ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA—NUM. 20.546 BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1965

PORTARIA N. 71 — DE 28 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar Odinéa Leite Caminha, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com exercício no Grupo Escolar "Vilhena Alves", nesta Capital, a se ausentar do Estado, a partir de 1.º de março do corrente ano, a fim de fazer um Curso de Especialização em Educação de Cegos, conforme Bôlsa de Estudo concedida pela Campanha Nacional de Educação de Cegos, no Estado de São Paulo, sem perda de seus vencimentos e vantagens, do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1912 — Dia 30-4-65).

PORTARIA N. 72 — DE 28 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar Vega Alves de Souza, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com exercício no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes, a se ausentar do Estado, a partir de 1.º de março do corrente ano, a fim de fazer um Curso de Especialização de Técnico de Locomoção Sem Guia para Cegos, conforme bôlsa de Estudo concedida pela Campanha Nacional de Educação de Cegos, no Estado de São Paulo, sem perda de seus vencimentos e vantagens do cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, em Belém, 28 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1913 — Dia 30-4-65).

GÔVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:
Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. JESUS DO BONFIM MARIO DE MEDEIROS

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS
Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS
Eng. DARMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Eng. WALMIR PAGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 73 — DE 28 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir na Colônia do Prata, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, até 31 de dezembro de 1965, Maria do Socorro Macêdo Barbosa, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 28 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 1914 — Dia 30-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acôrdo com o art. 345, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Tobias da Silva Luz, Tabelião de Notas e Escrivão do Registro Civil e demais anexos em Santa Maria do Pará, têrmo judiciário da Comarca de Igarapé-Açú, percebendo, nessa situação, os proventos de quinhentos e setenta e dois mil cento e sessenta e nove cruzeiros (Cr$ 572.169) anuais.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 27 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 1911 — Dia 30-4-65).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Terezinha de Jesus Pinto de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 12 de abril a 10 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretario de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1756 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:

resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Elim Maria Nery Muosinho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de março a 8 de junho do corrente ano.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9098

Diretor Geral — Dr RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

E X P E D I E N T E

ASSINATURAS

	Cr$
Anual	8 000,
Semestral	4.000,
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS	
Anual	10.000,
Semestral	5.000,
VENDA DE DIARIOS	
Número avulso	60,
Número atrasado	90,

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr$ 30, ao ano.

PUBLICIDADES

	Cr$
Uma Página da Contabilidade, uma vêz	25.000,
Por mais de duas (2) vêzes, 10% de abatimento.	
O centímetro por coluna, tem o valôr	
Por mais de cinco (5) de	200

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito, as reclamações nos casos de êrros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excepcionando os sábados.

pre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

——As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso

——Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o enderêço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

——A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

——As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

——A fim de possibilitar a remessa de valôres acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favôr do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

——Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

——Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sem-

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1757 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Vera Couto da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) mêses de licença especial, correspondente ao decênio de 1-5-954 a 1-5-964.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1758 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Augusta de Carvalho Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) mêses de licença especial, correspondente ao decênio de 7-6-945 a 7-6-955.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1759 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria Madalena de Araújo Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1760 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Inês de Moraes Lobato, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 30 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 a 30 de março do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1761 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Margarida Silva Souza, ocupante do cargo de Escriturário, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Biblioteca e Arquivo Público, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 29 de março a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado.
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1762 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Melo Pereira, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de março a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1763 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Mendes Paes Barreto, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 17 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador de Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1764 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete de Pinho Tolosa, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) mêses de licença especial, correspondente ao decênio de .. 28-4-51 a 28-4-61.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1765 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alexandra Santana Cardoso, ocupante efetiva do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) mêses de licença especial, correspondente ao decênio de 7-4-51 a 7-4-61.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1766 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Zulmira Nascimento da Paz, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1767 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Nonato da Costa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 30 de março a 28 de maio do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1768 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina de Oliveira Corrêa, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 40 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1769 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Maria Mercedes de Oliveira Matos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, seis (6) mêses de licença especial, correspondente ao decênio de 23-4-948 a 23-4-958.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1704 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Izabel Ceres Contente Pereira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de lncença repouso, a contar de 15 de março a 12 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1705 — Da 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Maria de Jesus Oliveira Negrão, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1 de abril a 29 de junho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1706 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezemrbo de 1953, a regente Maria Emilia Brasil Vieira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de março a 27 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1707 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anita Gomes Paixão, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de abril a 1 de julho do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1708 — Dia 30-4-65).

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1965

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Helena de Miranda, ocupante do cargo de Professor de Canto Orfeônico, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário,, 90 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de janeiro a 8 de abril do corrente ano.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 20 de abril de 1965.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 1709 — Dia 30-4-65).

GOVÊRNO FEDERAL

Presidência da República
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PROCESSO N. 03333/64
CONVÊNIO N. 184/64

Têrmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiro, Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr$ .. 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), dotação de 1964, destinada à referida Prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Pinheiro, Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador Senhor Dom Tadeu Frost, identificado nêste ato como o próprio foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato êste firmado nos têrmos do artigo 4o. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições dêsse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642) de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cincoenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de

Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. (1967). A recusa do registro, pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de (Cr$ ..... 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros) valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias; Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa; 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Sub-venções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistenciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas a despesas de Capital (Adendo A); 28 — Prelazia de Pinheiro — Cr$ ..... 6.500.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Este empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interesse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração 12-A da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de Abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
DOM TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA
Testemunhas:
Mercês Barreto da Rocha
Ilda Ramos de Almeida.

ORÇAMENTO — PROCESSO
ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr$ 6.500.000,00, dotação de 1964, destinada à Prelazia de Pinheiro.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço Unitário	Prêço Total
A—PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇAO DO APREENDIZADO AGRICOLA DE GUIMARAES.				
I—ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,20m	m2	177	4.360,00	771.720,00
II—CONCRETO ARMADO				
a) Vergas	m3	5,5	72.000,00	396.000,00
III—TELHADO				
a) Madeirame e cobertura	m2	158	4.800,00	758.400,00
IV—FORRO				
a) Fôrro de madeira	m2	522,70	1.770,00	925.179,00
b) Abas e cimalhas	ml	332	380,00	126.160,00
				1.051.339,00

V—REVESTIMENTO				
a) Rebôco externo	m2	515,70	700,00	360.990,00
b) Rebôco interno	m2	1.108	700,00	775.600,00
c) Revestimentos c| azulejos brancos	m2	88,50	5.100,00	451.350,00
d) Cercadura de azulejos	ml	59	880,00	51.920,00
				1.639.860,00
VI—PAVIMENTAÇÃO				
a) Piso de madeira (parte)	m2	250	3.850,00	962.500,00
VII—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	920.181,00
TOTAL GERAL				Cr$ 6.500.000,00

(Reg. n. 1105 — Dia 30.4.65).

PROCESSO N. 03779|64

Convênio n. 281|64

Têrmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Acre e Purus, Estado do Acre, para aplicação da verba de ..... Cr$ 6.500.000,00 — dotação de 1964, e destinada à referida prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Acre e Purus — Estado do Acre daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador Dom Tadeu P r o s t identificado nêste a t o como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato êste firmado nos têrmos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições dêsse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira : — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda : — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira : — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de ..... Cr$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil c r u z e i r o s) valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964— Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias: Verba 2.0.00 — Transferências; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 2.2.03 - Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxi l i o s e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistênciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obediência ao disposto no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 — 3% das dotações relativas à despesas de Capital (Adendo A); 9 — Prelazia do Acre e Purus — ..... Cr$ 6.500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único : — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação. por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A E X E CUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta : — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações q u e, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo - se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta : — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima : — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Este empreendimento inte-

gra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado cu modificado a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes contratantes mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de março de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
DOM TADEU PROST
MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA

Testemunhas:
Mercês Barreto da Rocha
Ilda Ramos de Almeida

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia do Acre e Purus, Estado do Acre, para aplicação da dotação de Cr$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), consignada no Orçamentó Geral da União para o exercício de 1964 e destinada a referida prelazia.

CENTRO AVICOLA.	
1 — Chocadeira	750.000,00
1 — Motor de 5 HP	700.000,00
1 — Misturador de ração	750.000,00
— Pinteiros	400.000,00
— Galinheiros	900.000,00
TRANSPORTE	
1 — Jeep Universal cj 5 c|c	2.812.000,00
— Eventuais	188.000,00
TOTAL	Cr$ 6.500.000,00

(Reg. n. 1103 — **Dia — 30-4-65).**

PROCESSO N. 02948|64
Convênio n. 311|64
Têrmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Cândido Mendes no Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr$ 6.500.000,00 — dotação de 1964, destinada à referida prelazia.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prelazia de Cândido Mendes — Estado do Maranhão daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Gen. Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador Dom Tadeu Prost identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964. contrato êste firmado nos têrmos do artigo 4o. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições dêsse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete .... (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Seis Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr$ ..... 6.500.000,00) valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas Ordinárias: Verba: 2.0.00 — Transferência; Consignações: 2.2.00 — Dispositivos Constitucionais; .. 2.2.03 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal) Discriminação da Despesa: 2.0.00 — Transferências; 2.1.00 — Auxílios e Subvenções; 03 — Subvenções Extraordinárias; 28 — Diversos; 1 — Para execução dos serviços e obras assistênciais e educativas das entidades pelas Arquidioceses e Prelazias Nullius da Amazônia, conforme plano de distribuição e aplicação em anexo e em obidiência no Decreto n. 42.645, de 14 de novembro de 1957 3% das dotações relativas à despesas de Capital (Adendo A); 14 — Prelazia de Cândido Mendes — Cr$ 6.500.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas,

submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 26 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
DOM TADEU PROST
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Ilda Ramos de Almeida
Mercês Barreto da Rocha

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 02948|64

ESTADO DO MARANHÃO

Plano de aplicação de Cr$ 6.500.000,00, dotação de 1964, destinada à Prelazia Cândido Mendes.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço Unitário	Prêço Total
I—INSTALAÇÕES				
a) Hidràulica	vb	—	—	300.000,00
b) Esgôtos	vb	—	—	200.000,00
				500.000,00
II—REVESTIMENTOS				
a) Externo e interno	m2	1.298	700,00	908.600,00
b) Azulejo	m2	135	5.100,00	688.500,00
c) Rodapé de madeira	ml	223	540,00	120.420,00
d) Rodapé de ladrilho	ml	89	770,00	68.530,00
				1.786.050,00
III—PAVIMENTAÇÃO				
a) Tacos	m2	252	3.850,00	970.200,00
b) Ladrilho hidráulico	m2	58	3.850,00	233.300,00
c) Regularização de piso	m2	310	800,00	248.000,00
				1.441.500,00
IV—ESQUADRIAS				
a) Externas e internas	m2	95	10.000,00	950.000,00
b) Vidro	m2	64	7.260,00	464.640,00
c) Soleiras e peitoris	m2	12	9.500,00	114.000,00
d) Ferragens	vb	—	—	360.000,00
				1.888.640,00
V—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	883.810,00
TOTAL GERAL				Cr$ 6.500.000,00

(Reg. n. 1104 — Dia 30-4-65).

PROCESSO N. 0157|64

Convênio n. 310|64

Têrmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr$ 10.000.000,00 — dotação de 1964, destinada ao prosseguimento de serviço de água, no município de Santa Maria do Pará.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP), daqui por diante denominadas, respectivamente SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador Eng. Jucundino Ferreira Puget, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato êste firmado nos têrmos do artigo 4.º, alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto n. trinta e quatro mil cento

e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições dêsse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à **EXECUTORA** a quantia de **Cr$** ..... 5.000.000,00 Cinco milhões de cruzeiros), valôr da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964— Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ... 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; .... 3.2.2.1 — Agua; 1 — Construção de abastecimento d'água em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública: 15 — Pará; 12 — Prosseguimento de serviço de água, no Município de Santa Maria do Pará Cr$ 5.000.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Unico: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação. por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A **EXECUTORA** prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feita sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaïsquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento de importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes contratantes mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTE, Gen. Sup.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET.

MARIA DE NAZARE LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz

Acrisio Oliveira.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 01517|64

ESTADO DO PARA

Plano de aplicação de Cr$ 5.000.000,00, dotação de 1964, destinada ao prosseguimento do serviço de água, no município de Santa Maria do Pará.

DISCRIMINAÇAO	U	Q	Prêço Unitário	Prêço Total
I—CAPTAÇAO				
1. Poço tubular de 200m				
a) Serviços preliminares	vb	—	—	300.000,00
b) Cravação	vb	—	—	1.000.000,00
				1.300.000,00

2. Casa de Bombas				
a) Movimento de terra				
a.1. Escavações	m3	3	400,00	1.200,00
a.2. Atêrro	m3	3	200,00	600,00
b) Alvenaria de Pedra				
b.1. Fundações	m3	3	12.000,00	36.000,00
b.2. Camada impermeabilizadora	m3	2	12.000,00	24.000,00
b.3. Regularização do piso	m2	12	600,00	7.200,00
c) Paredes e esquadrias				
c.1. Painéis	u	13	20.000,00	260.000,00
c.2. Porta	u	1	—	13.000,00
c.3. Tela de arame	m2	10	1.000,00	10.000,00
c.4. Ferragens	vb	—	—	10.000,00
d) Cobertura				
d.1. Madeiramento e telhas de C. A.	m2	22	4.000,00	88.000,00
e) Pintura				
e.1. Óleo	m2	64	1.000,00	64.000,00
f) Instalações				
f.1. Hidráulica	vb	—	—	30.000,00
f.2. Elétrica	vb	—	—	40.000,00
g) Móveis				
g.1. Armário	u	1	—	20.000,00
g.2. Bancada	u	1	—	20.000,00
				624.000,00
3. Conjunto elevatório				
a) Motor diesel, 3 cilindros, 16,5 33HP, 1000 2000 rpm	u	1	—	1.900.000,00
b) Bomba centrífuga para 600 lpm	u	1	—	700.000,00
c) Conexões e peças especiais	vb	—	—	100.000,00
				2.700.000,00
II—EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
1. Previsão	vb	—	—	376.000,00
TOTAL GERAL	.....			Cr$ 5.000.000,00

(G. Reg. n. 1690 — Dia — 30-4-65).

PROCESSO N. 02531/64

Convênio N. 114/64

Têrmo de contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública para aplicação da verba de Cr$ 65.000.000,00 — exercício de 1964 — destinada ao abastecimento de água em convênio com a F. S. E. S. P. nos seguintes municípios: Manacapurú, Lábrea, Barreirinha, Parintins e Auati-Paraná.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP) daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente, Gen. Mário de Barros Cavalcanti e a segunda pelo seu Procurador, Dr. Jucundino Ferreira Puget, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente contrato para o fim especial de dispôr sôbre a utilização dos recursos constantes do Orçamento da União, para o exercício de 1964, contrato êste firmado nos têrmos do artigo 4o. alínea b), do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições dêsse Regulamento, pelas da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de **mil novecentos e cinquenta e três (1953)**, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, no que lhe forem aplicáveis, pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: — O presente contrato vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

Cláusula Segunda: — Pelo presente contrato a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades contratantes que a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente contrato, a SPVEA entregará à EXECUTORA a quantia de Cr$ ..... 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Ca-

pital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; .. 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social: 3.2.00 — San 3.2.2.0 — Serviços Básicos de Saneamento; ... 3.2.2.1 — Água; 1 — Construção de abastecimento de água em convênio com a Fundação Serviço Especial de Saúde de Pública — 04 — Amazonas — 2) Para ampliação do serviço de abastecimento de água em convênio com a F. S. E. S. P. nos seguintes municípios: Manacapurú, Lábrea, Barreirinha, Parintins, e Auati-Paraná — Cr$ 65.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acôrdo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

Cláusula Quarta: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente contrato, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

Cláusula Quinta: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

Cláusula Sexta: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

Cláusula Sétima: A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente contrato letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: "Êste empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

Cláusula Oitava: — Poderá êste contrato ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes contratantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente, submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União. E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades contratantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 23 de Abril de 1965.

MÁRIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

JUCUNDINO FERREIRA PUGET

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA

Testemunhas:

Américo Ribeiro da Cruz

Ana Fuiza Ribeiro.

Declaro que o presente contrato está isento do pagamento do impôsto do sêlo, de conformidade com o disposto no artigo 50, da primeira parte — Normas Gerais, da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo, baixada pelo Decreto n. 45.421, de 12 de fevereiro de 1959, modificado pelo art. 7o., XII, da Lei n. 4.388, de 28-8-64, publicado no "Diário Oficial" da União de 31-8-64, combinado com o disposto no art. 13 da Lei n. 3.750, de 11 de abril de 1960, publicada no "D. O." de 12.04.60.

ORÇAMENTO — PROCESSO N. 2531|64

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr$ 65.000.000,00 — dotação de 1964 — para aplicação do serviço de abastecimento de água em convênio com a FSESP nos seguintes municípios: Manacapurú, Lábrea, Barreirinha, Parintins e Auautí-Paraná.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Preço Unitário	Preço Total
I—PESQUISAS GEO-HIDROLÓGICAS VISANDO A OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE POÇOS NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS DE MANACAPURÚ, LÁBREA, BARREIRINHA, PARINTINS, E AUATI-PARANÁ.				
1) MATERIAIS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, ETC.				
a) Tubo de aço sem costura de 8" x 3m.	U	40	100.000,00	4.000.000,00
b) Óleo combustível	lt	5000	35,00	175.000,00
c) Óleo lubrificante SAE-30	lt	500	300,00	150.000,00
d) Graxa lubrificante SKF	kg	70	1.000,00	70.000,00
e) Estôpa branca	kg	30	600,00	18.000,00
f) Filtro para óleo lubrificante	U	20	1.000,00	20.000,00
				4.433.000,00

2) PESSOAL E DESPESAS DE VIAGEM				
a) Engenheiros	Diar.	100	4.000,00	400.000,00
b) Sondadores	Diar.	500	3.000,00	1.500.000,00
c) Trabalhadores	Diar.	1000	1.200,00	1.200.000,00
d) Passagens	vb	—	—	400.000,00
				3.500.000,00
3) EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	1.427.940,00
TOTAL PARCIAL (I)				Cr$ 9.360.940,00
II—MANACAPURÚ				
1) ESTUDOS PRELIMINARES				
a) Levantamento plani-altimétrico	vb	—	—	300.000,00
2) ELABORAÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	400.000,00
TOTAL PARCIAL (II)				Cr$ 700.000,00
III—LÁBREA				
1) ELABORAÇÃO DO PROJETO				
a) Previsão destinada à atualização do projeto existente	vb	—	—	400.000,00
TOTAL PARCIAL (III)				Cr$ 400.000,00
IV—BARREIRINHA				
1) ESTUDOS PRELIMINARES				
a) Levantamento plani-altimétrico	vb	—	—	400.000,00
2) ELABORAÇÃO DO PROJETO				
a) Previsão	vb	—	—	800.000,00
3) CONSTRUÇÃO DA OBRA				
a) Verba a ser especificada após a elaboração projeto	vb	—	—	7.800.000,00
TOTAL PARCIAL (IV)				Cr$ 9.000.000,00
V—PARINTINS				
a) Verba a ser especificada analiticamente e destinada à construção do sistema, conforme projeto de ampliação, cuja execução depende de liberação de outro crédito concedido pela SPVEA para a mesma finalidade	vb	—	—	38.539.060,00
TOTAL PARCIAL (V)				Cr$ 38.539.060,00
VI—AUATI-PARANÁ				
1) ESTUDOS PRELIMINARES				
a) Levantamento plani-altimétrico	vb	—	—	400.000,00
2) ELABORAÇÃO DO PROJETO				
a) Previsão	vb	—	—	800.000,00
3) CONSTRUÇÃO DE OBRA				
a) Verba a ser especificada após a elaboração do projeto	vb	—	—	5.800.000,00
TOTAL PARCIAL (VI)				Cr$ 7.000.000,00
TOTAL GERAL				Cr$ 65.000.000,00

(G. Reg. n. 1689 — 30-4-65).

ANÚNCIOS

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Ordinária

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da "Fôrça e Luz do Pará S. A.", em pleno gôzo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 16,00 horas, no Salão de Reuniões da Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA), à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, gentilmente cedido por sua Diretoria.

Serão tratados os seguintes assuntos:

a) — Apreciar e deliberar sôbre as contas e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1964 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) — Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1965;

c) — Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965.

Belém, 24 de abril de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 917 — Dias 27, 28 e 30-4-65).

CERÂMICA MARAJÓ S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo o que determina a Lei das Sociedades Anônimas e ao disposto em nossos Estatutos, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas o Balanço, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——ATIVO——

			Cr$
IMOBILIZADO			
Imóveis	12.805.000		
Obras em Execução	4.643.008		
Móveis e Utensílios	1.318.355		
Embarcações e Apetrêchos	20.524.448		
Veículos	20.504.597		
Instalações	30.649.277		
Equipamentos e Veículos Ind.	22.021.371		
Fornos	35.890.865		
Maquinismo e Acessórios	34.659.843		
Ferramentas e Utensílios	2.985.440	186.002.204	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		699.952	
REALIZÁVEL			
Acionistas	1.201.250		
Investimentos e Outras Aplicações	567.578		
Produtos Manufaturados	600.000	2.368.828	
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	60.000		
Hipotecas	22.000.000	22.060.000	212.130.984

——PASSIVO——

			Cr$
NÃO EXIGÍVEL			
Capital	11.000.000		
Fundo de Depreciação	8.430.143		
Lucros em Suspenso	4.988.136	24.418.279	
EXIGÍVEL			
Curto Prazo			
Banco C|Empréstimos	116.140.000		
Duplicatas a Pagar	2.969.313		
Contas a Pagar	752.330		
Previdência Social	18.816.118		
Impostos e Taxas a Pagar	4.189.900		
Honorários a Pagar	687.000		
Impôsto Sindical — Empregados	98.044		
Longo Prazo			
Empréstimos Industriais	22.000.000	165.652.705	
COMPENSAÇÃO			
Bens Hipotecados	22.000.000		
Caução da Diretoria	60.000	22.060.000	212.130.984

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(a) **Moacyr Frazão Braga**
Técnico em Contabilidade
CRC — Pa. — 0865

(a) **Nelson Souza Rosa**, diretor-presidente

DEMONTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

DIVERSOS			
a LUCROS E PERDAS			
Pelos seguintes resultados:			
PRODUTOS MANUFATURADOS C|BALANÇO			
Inventário	600.000		
Saldo credor	42.208.191	42.808.191	
JUROS E DESCONTOS AUFERIDOS			
Fêcho desta conta		7.935	
OUTRAS RECEITAS			
Idem		10.610.686	
LUCROS SUSPENSOS			
Prejuízo verificado no presente exercício, ressarcido dos lucros obtidos nos exercícios anteriores		2.903.370	56.230.182
LUCROS E PERDAS			
a DIVERSOS			
Pelos resultados negativos:			
a DESPESAS GERAIS			
Fêcho desta conta		18.544.392	
a PRÊMIOS DE SEGUROS			
Idem		210.359	
a COMISSÕES DISPENDIDAS			
Idem		989.763	
a JUROS E DESCONTOS DISPENDIDOS			
Idem		8.463.267	
a HONORÁRIOS A PAGAR			
Idem		687.000	
a DESPESAS DE PRODUÇÃO			
Idem		14.104.459	
a IMPOSTOS E TAXAS			
Idem		3.198.649	46.197.889
LUCROS E PERDAS			
a FUNDO DE DEPRECIAÇÃO			
Depreciação sôbre:			
Forno contínuo Hoffmann		25.890.865	
Veículos		20.504.597	
10% sôbre		46.395.462	4.639.546
Depreciação sôbre:			
Embarcações e Apetrêchos		20.524.448	
Instalações		30.649.277	
Equipamentos e Veículos Industriais		22.021.371	
Maquinismo e Acessórios		34.659.843	
5% sôbre		107.854.939	5.392.747
		Cr$	10.032.293

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(a) **Moacyr Frazão Braga**
Técnico em Contabilidade
CRC — Pa. — 0865

(a) **Nelson Souza Rosa**, diretor-presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados Senhores:

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado, minuciosamente, todos os livros e documentos comprobatórios das operações efetuadas, bem como o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1964, declaram ter encontrado tudo em ordem, e são de parecer sejam aprovados pela Assembléia Geral.

(aa) **Manoel Pereira de Souzelas**
Manoel Joaquim Silva
Mario Oliveira da Silva Pereira

(Reg. n. 1016 — Dia 30-4-65)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S|A
(V I P A S A)

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1964.

Senhores Acionistas:

É-nos grato apresentar para o julgamento de Vv. Ss., o resultado do nosso trabalho à frente da administração desta Emprêsa no exercício de 1964.

O nosso Balanço é a prova inconteste da batalha sem tréguas que enfrentamos para lhes oferecer um resultado verdadeiramente convincente.

E, com as bençãos de Deus, se os evidentes números do nosso Balanço, não nos oferecem um lucro compensador, valha-nos, ao menos, como recompensa de nossas honestas intenções.

(aa) EDUARDO VIANA PEREIRA — Presidente
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor
PEDRO PAULO FERREIRA — Diretor.

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S|A.

Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de 1964, escriturado no livro Diário n. 26, registrado na Junta Comercial em 14-10-1959.

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			**Inexigível**		
Imóveis	26.800.071		Capital	50.000.000	
Equipamentos Industriais	27.234.227		Reservas e Provisões	5.785.227	55.785.227
Embarcações	22.815.106				
Outras Instalações	455.740		**Exigível a Curto Prazo**		
Móveis e Equip. Escritório	4.052.436		Bank of London	3.944.792	
Veículos	810.000	82.147.580	Duplicatas a Pagar	2.802.210	6.747.002
Disponível			**Exigível a Longo Prazo**		
			Institutos de Apos. e Pensões	175.135	
Caixa	2.099.629		E. C. A. C| Fomento Industrial	8.400.000	
Bancos	10.070.103	12.169.732	Executivos Fiscais e Questões Trabalhistas	4.417.359	
Realizável			Representantes e Correspondentes	4.241.890	
			Fornecedores	42.402.733	
Madeiras	15.339.459		Contas Correntes	2.318.883	
Almoxarifado	8.539.445		Obrigações a Pagar	32.204.216	94.160.216
Duplicatas a Receber	42.785.576				
Salário Família	86.478		**Pendente**		
Títulos Devolvidos	2.224.259				
Empréstimos Compulsórios	1.477.819		Ajuste e Regul. de Contas	3.271.011	
Depósitos Vinculados	11.126		Lucros Suspensos	4.927.768	
Investimentos e Participações	172.750	70.636.912	Correção Monetária-Lei 4357	63.000	8.261.779
Compensação			**Compensação**		
			Caução da Diretoria	200.000	
Ações Caucionadas	200.000		Contratos de Seguro	13.000.000	
Cias. Seguradoras	13.000.000		Fundo Ind. Trab. a Recolher	3.971	13.203.971
Fund. Ind. Trabalhistas..	3.971	13.203.971			
	Cr$	178.158.195		Cr$	178.158.195

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Gastos de Administração	23.257.007	**Madeiras**	
Combustiveis e Lubrificantes	4.533.874	Lucro apurado nas operações d|conta	49.422.919
Salários e Ordenados	3.201.556		
Outras Despesas	1.780.921		
Ambulatório	441.670		
Juros e Descontos	2.644.668		
Despesas Bancárias	3.166.571		
I. A. P. dos Comerciários	74.684		
I. A. P. dos Industriários	1.455.750		
Fundo de Reserva Legal	882.619		
Fundo Para Garantia de Dividendos ..	882.619		
Fundo Para Depreciações de Maq. e Instalações	882.619		
Fundo Para Renovação de Embarcações	882.619		
Extinção de Centavos — Lei 4511	16		
Mercearia	563.808		
Lucros Suspensos	4.771.913		
	Cr$ 49.422.919		**Cr$** 49.422.919

Belém, Pará, 31 de Dezembro de 1964.

(aa) EDUARDO VIANA PEREIRA — Diretor Presidente.
SAMUEL REINALDO PEREIRA — Diretor.
PEDRO PAULO FERREIRA — Diretor.
JOSÉ RABELLO DE LIMA, Téc. Cont. CRC-PA. 1260

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Sôbre as contas da Diretoria referente ao exercício 1964.

Investidos de nossas funções, comparecemos à sede da Emprêsa "Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S|A", e após meticuloso exame de seus livros e documentação, verificamos que, a sua Diretoria, realizando administração firme e criteriosa, manteve a Emprêsa em seu funcionamento normal e pelo que pudemos deduzir do resultado do Balanço, a situação econômico-financeira da Emprêsa chegou a uma fase verdadeiramente de fé muito almejada, pelo que somos de parecer que suas contas podem ser aprovadas sem restrições.

(aa) Dr. AMAURY FACIOLA.
ORLANDO CORRÊA.
REGINALDO GILLET GONÇALVES.

(Reg. n. 1102 — 30-4-65).

MOURÃO FERREIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 do corrente às 9 (nove) horas, em nossa sede social à Avenida Portugal, n. 191/197, cujos fins são :

a) — Aumento de Capital consequente da reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) — Reforma dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém do Pará, 27 de abril de 1965.

(a.) MAXIMINO LOPES FERREIRA, Presidente.

(Reg. n. 1065 — Dias 23, 30-4 e 3-5-65).

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX
Assembléia Geral Extraordinária

(CONVOCAÇÃO)

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Paraense de Latex" a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 do mês corrente, às 15 horas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio n. 356, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento de capital;
b) Reforma parcial dos Estatutos; e,
c) O que ocorer.

Belém-Pará, 22 de abril de 1965.

(Reg. n. 1060 — Dias 28, e 30|4|65).

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Pelo presente ficam convocados os srs. Acionistas da Companhia Paraense de Latex a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social, à travessa Padre Eutíquio, n. 356, afim de deliberar sôbre a seguinte ordem do dia :

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; e,

c) o que ocorrer.

Belém, Pará, 22 de abril de 1965.

(a) **José Fernandes Fonseca,** diretor - presidente.

(Reg. n. 916 — Dias 27, 28 e 30-4-65).

CUSTODIO COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Relatório da Diretoria a apresentar à Assembléia Geral Ordinária do dia 20 de abril de 1965.

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de apresentar à vossa apreciação o Relatório, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do exercício em relato, sôbre os quais já deu o seu parecer o digno Conselho Fiscal.

Por êsses documentos, vereis o resultado dos negócios no exercício findo em 1964 e sôbre os mesmos teremos o maior prazer de dar quaisquer esclarecimentos que Ss. Ss. se dignem solicitar.

Belém, 5 de abril de 1965.

(aa) **Erico Parente de Araujo,** diretor-presidente
Malachias de Vasconcelos, diretor
Eduardo Paulo de Macedo, diretor

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Imobilizado		
Bens Imóveis	2.480.647	
Benfeitorias	356.199	
Maquinismos e Acessórios	878.045	
Móveis e Utensílios	132.207	
Veículos	3.177.944	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	26.388.043	33.413.085
Disponível		
Caixa	2.444.859	
Banco Francês e Brasileiro — C/C	9.419	
Banco Moreira Gomes — C/C	6.719	
Banco Créd. Real M. Gerais — C/C	2.507	
Banco Com. e Ind. M. Gerais — C/C	13.670	
Banco Cearense Com. e Ind. — C/C	3.060	
Banco Ultram. Brasileiro — C/C	6.571	
Banco do Estado do Pará — C/C	1.518	
Banco Créd. da Amazônia — C/C	7.356	
Banco Créd. Real M. Gerais — C/C	43.163	
Banco do Brasil — C/Limitada	9.106	
Banco Com. Ind. Amer. do Sul — C/C	6.039	
Banco Comercial do Pará — C/C	34.894	2.588.881
Realizável		
Mercadorias Gerais	4.962.000	
Negócios de Bragança ...	1.391.769	
Banco do Brasil — C/Tít. em Cob.	8.780.000	
Banco C. da Amazônia — Tít. Cob	229.000	
Banco Créd. Real M. Geral — C/Tít.	4.000.000	
Duplicatas a Receber	29.959.900	
Contas Correntes — Devedoras	576.158	49.898.827
Contas Transitórias		
Banco do Brasil — C/F. I. T.	20.000	
Títulos da Capitalização	35.100	
Títulos em Liquidação ..	420.000	
Empréstimo Compulsório	1.272.088	
Emprést. Emerg. Poderes Públicos	45.000	
Apólices Federais	21.000	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	417.455	2.230.643
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	250.000	
Seguros em Vigôr	11.506.000	11.756.000
	Cr$	99.887.436

——P A S S I V O——

Não Exigível		
Capital	50.000.000	
Fundo de Reserva Legal	1.502.277	
Fundo para Garantia de Dividendos	628.909	
Fundo para Indenização Trabalhista	39.480	
Reserva para Garantia de Cobrança	1.289.067	
Lucros Suspensos	5.999.115	59.443.848
Exigível a Curto Prazo		
Duplicatas a Pagar	2.589.120	
Duplicatas Descontadas..	12.520.900	15.110.020
Exigível a Longo Prazo		
Banco do Brasil — C/ Corrente	1.989.905	
Banco do Brasil — C/Esp. s/Juta	10.487.663	
Gratificação à Diretoria	1.100.000	13.577.568
Contas de Compensação		
Ações da Diretoria	250.000	
Valôres Segurados	10.506.000	11.756.000
	Cr$	99.887.436

"Custodio Costa, Comércio e Indústria S. A.".
(a) **Erico Parente de Araujo**
Presidente

(a) **Benjamim Bolonha**
Reg. CRCP — O280

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 1964

——C R É D I T O——

Lucro verificado na Conta de Mercadorias Gerais e Negócios de Bragança		23.190.476,70
Reserva para Garantia de Cobrança		2.025.000,00
	Cr$	25.215.476,70

——DÉBITO——

Despesas Gerais, Gratificação da Diretoria, Sêlos e Telegramas, Comissões e Juros		17.543.705,90
Fundo de Reserva Legal		383.588,80
Reserva para Garantia de Cobrança		1.289.067,00
Lucros Suspensos		5.999.115,00
Cr$		25.215.476,70

"Custodio Costa, Comércio e Indústria S. A.".

(a) **Erico Parente de Araujo**
Presidente

(a) **Benjamim Bolonha**
Reg. CRCP — 0280

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de "Custodio Costa Comércio e Indústria S/A.", reunidos na sede desta organização, à Rua Gaspar Viana, 359, para examinar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, inclusive o Livro-Caixa, referente ao ano de 1964, declaram que encontram em perfeita ordem, sendo de parecer que os mesmos devem ser aprovados.

Belém, 31 de março de 1965.

(aa) **Cécil Augusto de Bastos Meira**
Antonio Martins Junior
Idalvo Pragana Toscano

(Reg. n. 1069 — Dia 1-5-65)

PERFUMARIAS PHEBO, S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanço, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e demais documentos relativos ao exercício recém-findo.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— ATIVO ——

Imobilizado			
Bens Imóveis ...	19.800.318,40		
Equipamentos ..	41.054.848,10		
Depósitos para Diversos Fins..	26.090.984,20		
Reavaliação do Ativo	3.339.322,50		
Bens com Reavaliação — Lei .. 3.470/58	205.212.790,20	295.498.263,40	
Disponível			
Caixa Geral	27.243.544,70		
Depósitos Bancários	58.923.365,30	86.166.910,00	
Realizável			
Almoxarifado Geral	523.607.709,30		
Efeitos a Receber	753.421.095,10		
Contas Transitórias	5.712.757,10	1.282.741.561,50	
Compensação			
Títulos em Cobrança	144.044.924,90		
Aceites em Vigor	52.210.724,90		
Ações Caucionadas	200.000,00		
Apólices de Seguros	196.400.000,00	392.855.649,80	
Cr$			2.057.262.384,70

—— PASSIVO ——

Não Exigível			
Capital	505.000.000,00		
Reservas	396.889.446,70		901.889.446,70
Exigível			
Obrigações a Pagar	421.444.270,80		
Empréstimos Bancários	56.163.891,00		
Contas Transitórias	284.909.126,40		762.517.288,20
Compensação			
Endossos para Cobrança	144.044.924,90		
Outros Valores ..	248.810.724,90		392.855.649,80
Cr$			2.057.262.384,70

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

—— CRÉDITO ——

Resultado das Operações Sociais		
Lucro apurado nas vendas realizadas neste exercício pela Matriz e Filial		634.111.574,70
Outras Receitas		
Rendimentos de Juros, descontos, abatimentos etc.		36.242.680,50
Reservas		
Reservas p/garantia de contas duvidosas — Reversão do saldo de 1963		41.104.280,50
Cr$		711.458.535,70

—— DÉBITO ——

Despesas		
Despesas de Administração da Matriz e Filial		356.699.786,90
Reservas		
Legal	17.700.000,00	
Para Garantia dividendos . .	17.700.000,00	
Para provisão ..	22.600.000,00	

Para Fundo Ind. Trab.	840.000,00	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral ..	295.918.748,80	354.758.748,80
	Cr$	711.458.535,70

Belém, 23 de abril de 1965.
(aa.) MARIO GOUVEIA SANTIAGO, Presidente.
FAUSTO SOARES FILHO, Diretor Co-Comercial.
ANTONIO LEAL GOMES DA SILVA SANTIAGO, Vice-Presidente.
AFFONSO MARTINS MENDES, Diretor-Industrial.
WALDEMAR ANTONIO LOPES, Contador — C.R.C. Pa. 372.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exército das funções que nos cabem, examinamos minuciosamente o Balanço e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", livros e documentos, os quais, estão exatos, motivo porque recomendamos a aprovação das contas apresentadas.
(aa.) ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL.
DAVID DOS SANTOS LOUREIRO.
ALOYSIO MENEZES.
(Reg. n. 1131 — Dia 1-5-65).

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA MACON, S|A.
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à Sede Social, na Rua Santo Antônio, 432 — 12o. andar, Salas 1208 e 1209, no dia 30 de abril de 1965, às 16: 00h, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sôbre o seguinte:
a) Aumento de Capital, de conformidade com a Lei n. 4.357;
b) O que ocorrer.
Belém, 27 de abril de 1965.
(a) A DIRETORIA.
(Reg. n. 1124 — Dias — 30|4 e 1-5-65).
Maurício de Abreu Diretor

COMÉCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. (CIFEMA)
Assembléia Geral Ordinária
2a. CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de nossa Emprêsa, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede Social, à Av. Almirante Barroso, 65/73, nesta cidade, às 8,00 horas, do dia 6 de maio de 1965, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:
a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964;
b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965;
c) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1965; e,
d) O que ocorrer.
Belém - Pará, 29 de abril de 1965.
BENTO JOSÉ DA COSTA
Diretor Presidente
(Dia 30/4/65).

CONSTRUTORA PAVINORTE, S/A.
Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem à sede Social, à rua Santo Antonio, 432 — 12.º andar, sala 1217, no dia 30 de abril de 1965, às 17,00 horas, a fim de, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sôbre o seguinte:
a) Aumento de Capital, de conformidade com a Lei n. 4.357;
b O que ocorrer.
Belém, 27 de abril de 1965.
a) A DIRETORIA
(Reg. n. 1125 — Dias 30/4 e 1/5/65).

PREMOLDE — PREMOLDADOS ENGENHARIA S/A
(Em Organização)
Assembléia Preliminar de Constituição

Ficam convidados os subscritores do capital de "Premolde — Premoldados Engenharia S/A." à conparecer à av. Almirante Tamandaré, 912, nesta cidade, no dia 10 de maio de 1965, as 20 hcras, a fim de elegerem os peritos que deverão proceder à avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social.
Belém, 27 de abril de 1965.
(aa) **Isaac Barcessat.**
Guilherme Dias Athayde.
Moisés Karp.
(Reg. n. 1159 — Dia 30/4/65).

FUNDACÃO SERVICO ESPECIAL DE SAÚDE PÚBLICA
Concorrência Pública n.º 2/65.

Em virtude de ter sido publicado com incorreções o Edital de Concorrência Pública n. 2/65, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição de 24 do corrente mês, a Fundação SESP. avisa aos srs. interessados que resolveu tornar sem efeito o mesmo. Oportunamente será publicado novo Edital, relativo à citada Concorrência.
Belém, 28 de abril de 1965.
Dr. Sebastião Fayal Neto.
Presidente
(Reg. n. 1135 — Dia 30/4/65).

ROMARIZ, FISCHER S/A.
Indústria, Comércio e Agricultura
(CONVOCAÇÃO)
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 11 hcras, do dia 30 de abril de 1965, em sua sede social, à Travessa D. Pedro I, n. 163, nesta cidade, para deliberarem sôbre o seguinte:
a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal;
b) Eleição da Diretoria para o biênio 1965/1966;
c) Eleicão do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;
d) O que ocorrer.
Belém, 20 de abril de 1965. — (a) **Rudolph Müller** — Diretor Presidente.
(Reg. n. 969 — Dias 29, e 30/4/65).

LIMA, IRMÃOS S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de "Lima, Irmãos S/A — Indústria e Comércio", para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 do corrente, pelas 18 horas, em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 324, a fim de deliberar sôbre o seguinte:
a) Aumento do Capital Social em decorrência do dispôsto na Lei n. 4.357, de 16-7-64;
b) Idem, com a utilização dos "Lucros Suspensos" e Reservas;
c) Alteração dos Estatutos;
d) O que ocorerr.
Belém, 20 de abril de 1965.
(a) **José de Matos Lima, Presidente.**
(Reg. n. 913 — Dias 27, 28 e 29-4-65).

S A N T É C O — B E L É M, S. A.

Relatório da Diretoria
1 9 6 4

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determina a Lei das Sociedades anônimas e os nossos estatutos sociais, temos o prazer de apresentar a Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício findo de 1964.

Pelas peças contábeis discriminadas ficou evidenciado um prejuizo de Cr$ 11.830.229 devidamente escriturado sob a rubrica PREJUIZOS A COMPENSAR.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados com prazer por esta diretoria.

Belém, 14 de abril de 1965.
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Mobilizado		
Móveis e Utensílios	228.526	
Instalações	374.735	
Bens c/Reavaliação	4.291.642	
Dep. em Garantia de Consumo	52.000	4.946.903
Disponível		
Caixa e Bancos		401.756
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias Gerais	5.369.811	
Contas Correntes	7.176.190	
Efeitos a Receber	5.175.145.	17.721.146
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimo Compulsório	189.470	
Títulos em Liquidação ..	921.890	
Centrais Elétricas do Pará S. A.	9.972	1.121.332
Pendentes		
Prejuizos a Compensar ..		11.830.229
Compensação		
Contratos de Seguros ...	4.500.000	
Bco. Moreira Gomes S/A. C/ Desconto	160.000	4.660.000
	Cr$	40.681.366

——P A S S I V O——

Não Exigível		
Capital	11.200.000	
Fundo de Reserva	1.553.714	
Fundo de Reserva Legal ..	158.791	
Fundo de Previdência	317.583	
Fundo p/ Depreciações ..	41.443	
Fundo de Correção Monetária	91.642	13.363.173
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	9.756.000	
Efeitos à Pagar	12.590.772	
Títulos Negociados	160.000	22.506.772
Exigível a Longo Prazo		
Comissões à Diretoria		151.421
Compensação		
Contratos de Seguros	4.500.000	
Títulos Descontados	160.000	4.660.000
	Cr$	40.681.366

Belém, 31 de dezembro de 1964
SANTÉCO — BELÉM, S/A.
(aa) **Henedino Duarte da Silva**
p. p. do Diretor-Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. — Pa. 0341

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——D É B I T O——

Encargos do Exercício		
Despesas Administrativas	2.946.136	
Despesas Tributárias	2.458.042	
Despesas Financeiras	589.280	
Despesas do Pessoal	3.912.880	9.906.338
Mercadorias Gerais		
Inventário	5.369.811	
Saldo Devedor	7.293.694	1.923.883
Extinção do Centavo		
Fecho desta conta		8
	Cr$	11.830.229

——C R É D I T O——

Prejuizos a Compensar		
Prejuizo nêste exercício ..	Cr$	11.830.229

Belém, 31 de dezembro de 1964
SANTÉCO — BELÉM, S/A.
(aa) **Henedino Duarte da Silva**
p. p. do Diretor-Presidente
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. — Pa. 0341

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da SANTÉCO — BELÉM, S. A., declaram que examinaram a documentação e livros de contabilidade da referida firma, tendo encontrado tudo em boa ordem, pelo que opinam pela aprovação das contas e de todos os atos praticados pela diretoria durante o ano de 1964. O Balanço e a demonstração da conta "Lucros e Perdas", também foram examinados por nós e expressam a verdadeira posição de resultados da firma naquêle ano.

Belém, 20 de abril de 1965.
(aa) **Elias Ferreira Reis**
Luiz Gudolle Cacciatore
Odaléa Conceição Klautau Martins de Barros

(Reg. n. 1085 — Dia 30|4|65)

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S|A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de vir à presença de V. Sas. dar-lhes ciência da situação da sociedade depois de decorrido mais um ano de atividades.

O Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1964, como não poderia deixar de ser, uma vez que ainda não nos encontramos em funcionamento, apresentou um resultado negativo de Cr$ 2.339.166, correspondente aos gastos do exercício.

As nossas obras estão bastante adiantadas e em breve teremos a satisfação de ver atingido o nosso objetivo de entregar à cidade um modelar estabelecimento hospitalar, capaz de atender aos reclamos de sua população.

Estamos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos e esperamos haver correspondido à confiança que em nós foi depositada.

Belém (Pa), 6 de abril de 1965.

(aa) **Dr. Flávio de Brito Pontes.**
Dr. Wilton Bastos Barroso.
Dr. Osmar Bahia da Silva.

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S|A.

Balanço em 31 de dezembro de 1964.

— A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis	1.332.889	
Imóveis, C| Reavaliação.	735.466	
Móveis e Utensílios	693.046	
Obras em Construção	35.390.570	
Obras em Construção, C| Reavalição	2.972.798	41.124.769
Disponível		
Banco Nacional de Minas Gerais S|A. C/ Depósito	1.125.253	
Banco do Estado do Pará S|A — C/ Depósito	**6.532.703**	
Caixa Econômica Federal do Pará	86.306	
Caixa	405.205	8.149.467
Realizável		
Acionistas, C| Subscrição do Capital		14.270.000
Pendente		
Gastos de Instalação	2.687.073	
Operações de Compras ...	2.487.956	5.175.029
	Cr$	68.719.265

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	50.000.000	
Fundo para Correções Monetárias	3.708.265	53.708.265
Exigível		
Contas a Pagar	11.000	
Promissórias a Pagar	15.000.000	15.011.000
	Cr$	68.719.265

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1964.
Por "Clínica Dalmázia Pozzi S/A",
(aa) **Dr. Flávio de Brito Pontes.**
Dr. Wilton Bastos Barroso.
Dr. Osmar Bahia da Silva.
Dr. Edilson Moura Barroso
Contador — CRC-Pa.-09.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas.

Procedemos ao exame dos documentos e da contabilidade de CLÍNICA DALMÁZIA POZZI S|A, no cumprimento das atribuições que nos são conferidas pela lei e pelos estatutos. As contas relativas a exercício ora encerrado devem ser aprovadas, por isso que se encontram na mais perfeita ordem.

Belém (Pa), 9 de abril de 1965.

(aa) **Dr. Cláudio Pastor Dacier Lobato.**
Dr. Mário Gillett Soares.
Dr. Aramis Francisco Mendonça de Moraes.

(Reg. n. 1130 — 30-4-65)

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às determinações legais estatutárias e aos dispositivos que regem as Sociedades Anônimas, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1964, assim como, a Demonstração de "Lucros e Perdas" desta Sociedade, que ora submetemos à apreciação e julgamento de Vv. Ss. dos resultados apurados. Nesta oportunidade, sugerimos à digna Assembléia Geral que o lucro permaneça em suspenso, para futura transformação em Capital, proporcionando assim, aos senhores acionistas, maior lastro patrimonial na Emprêsa. Na suposição de termos cumprido com os nossos deveres, colocamos à vossa inteira disposição a documentação relativa ao exercício findo e, para quaisquer esclarecimentos, estamos às vossas ordens.

Belém, 27 de Fevereiro de 1965.

(aa.) ESTHER NAHMIAS NAHON, Presidente
MENASSEH JOSÉ ZAGURY, Diretor
MENASSEH JOSÉ NAHON, Diretor

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— A T I V O ——			—— P A S S I V O ——		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Instalações, Móveis e Utensilios, Veículos		12.228.878	Capital	42.000.000	
Disponível			Fundo de Reserva Legal..	4.503.607	
Caixa e Bancos		7.701.552	Provisões	1.682.029	
Realizável a Curto Prazo			Saldo à disposição da Assembléia Geral	25.393.469	73.579.105
Mercadorias e Lubrificantes	75.582.617		**Exigível a Curto Prazo**		
Efeitos a Receber	32.968.081	108.550.698	Obrigações a Pagar		64.555.755
Realizável a Longo Prazo			**Contas de Compensação**		
Investimentos		9.653.732	Caução da Diretoria	200.000	
Contas de Compensação			Valores Segurados	14.700.000	14.900.000
Ações Caucionadas	200.000			Cr$	153.034.860
Seguros em Vigor	14.700.000	14.900.000			
	Cr$	153.034.860			

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

—— D É B I T O ——		—— C R É D I T O ——	
Despesas do Exercício:		Bonificações, Comissões, Juros e Descontos, Restituições e Indenizações..	10.430.218
Despesas Gerais, Impostos, Portes e Telegramas, Selos e Estampilhas, Veículos, etc.	26.871.066	Mercadorias	48.270.904
Fundo de Provisão para Crédito de Liquidações Duvidosas	658.586	Lubrificantes	969.826
Fundo de Reserva Legal	1.639.994	Reserva para Liquidação (Reversão)..	658.586
Gratificação da Diretoria	6.231.978		
Saldo à Disposição da Assembléia Geral	24.927.910		
Cr$	60.329.534	Cr$	60.329.534

Os Diretores :
(aa.) ESTHER NAHMIAS NAHON, Presidente
MENASSEH JOSÉ ZAGURY, Diretor
MENASSEH JOSÉ NAHON, Diretor

JOÃO DE CARVALHO SILVA, Contador
Reg. C.R.C. — Pa. sob n. 005.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas "Lucros e Perdas", Balanço e dos mesmos, além de consignarmos um voto de lou-
Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1964, vor à Diretoria e a seus auxiliares pelo êxito obtido
somos de parecer unânime em face da exatidão dos nos negócios da Sociedade, proporcionando assim, o
algarismos e demais documentos pela aprovação crescente progresso da Emprêsa.

Belém, 27 de Fevereiro de 1965.

(aa.) PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA
EDMUNDO MOURA
ELIAS JOSÉ ZAGURY

(Reg. n. 1120 — Dia 30-4-65).

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SOCIEDADE ANÔNIMA "IPASA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cúmprimento às determinações legais e aos nossos estatutos, vimos com prazer, submeter ao vosso julgamento, os documentos relativos, ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1964.

A uma rápida analise dos mesmos, verificareis a perfeita situação em que se encontra nossa emprêsa, razão pela qual, deixamos de nos alongar em maiores detalhes, porém, qualquer esclarecimento, com a máxima satisfação prestaremos.

Castanhal, 24 de abril de 1965.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado		
Maquinismos e Acessórios	136.379.000	
Imóveis em Construção	3.263.524	
Instalações	230.620	
Móveis e Utensílios	530.640	
Benfeitorias	113.382	
Terrenos	652.500	141.169.666
Disponível		
Caixa	24.633.273	
BCA S|A — Castanhal — DSL	373.125	
BMG S|A — Castanhal — DSI	655.584	25.661.982
Realizável a Curto Prazo		
Acionistas C| Capital a Realizar		4.774.620
Resultados Pendentes		
Gastos de Instalação	9.158.388	
Extinção dos Centavos — Lei 4.511	1	9.158.389
Compensação		
Ações Caucionadas		4.000.000
		Cr$ 184.764.657

— P A S S I V O —

Não Exigível	
Capital	100.000.000
Exigível a Longo Prazo	
BB S|A — Belém — Emp. Indústriais	80.717.520
Resultados Pendentes	
Juros Ativos	47.137
Compensação	
Caução da Diretoria	4.000.000
	Cr$ 184.764.657

Castanhal, 31 de Dezembro de 1965.

(aa) PEDRO COELHO DA MOTA — Diretor.
ODILARDO RAMOS DE ARAUJO — Diretor.
HÉLIO DE MOURA MELO — Diretor.
INÁCIO GABRIEL FILHO — Diretor.

José Francisco E. Nascimento
Tec. Cont. CRC-1.386

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de "Indústria de Produtos Alimentícios S|A", tendo examinado, cuidadosamente, todos os documentos relativos ao exercício de 1964 e, achando-os na mais criteriosa legalidade, são a favor da aprovação dos mesmos pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Castanhal, 26 de Abril de 1965.

(aa) ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL.
JOSÉ ROMEU PONTES CARDOSO.
LOURENÇO ALVES DE LEMOS.

(T. n. 11.784 — Reg. n. 1.132 — Dia 30-4-65)

A NACIONAL S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
Rua Gaspar Viana, 187 Belém-Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. o Relatório de nossas atividades durante o exercício de 1964. Tendo sido efetivamente iniciadas no mês de Agôsto com a inauguração do "Mundo Elétrico", as nossas operações comerciais, é-nos grato constatar que em tão curto período conseguimos um movimento apreciável e um resultado compensador, que nos permitiu cobrir tôdas as despesas ordinárias e os gastos extraordinários inerentes ao lançamento da nova casa especializada.

Como pioneiros de nossa especialidade, fomos honrados com a preferência para a execução de instalações de grande porte, que temos vindo a executar com pleno êxito, credenciando-nos para outras empreitadas de maior vulto. Pela análise do Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas abaixo transcritas, Vv. Ss. verificarão que no breve período de atividade, apresentamos um resultado positivo de Cr$ 3.151.481 que ficará à disposição da Assembléia Geral, já deduzido das reservas estatutárias.

Agradecemos aos clientes que nos distinguiram com sua preferência e aos estabelecimentos de crédito que nos prestigiaram sempre com o apoio que lhes solicitamos.

(aa.) **ALMERINDO LOURENÇO FERREIRA, Presidente.**

MANOEL MAXIMINO MACEDO MARTINS, Diretor.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— ATIVO —			— PASSIVO —		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Imóveis	2.579.415		Capital	22.900.000	
Instalações	8.070.178		Reservas	350.164	
Móveis e Utensílios	175.324		Provisões	1.468.650	
Bens Conta Reavaliação	19.345.618	30.170.535	Fundo de Correção Monetária	48.333	
Disponível			Lucros Suspensos	3.151.481	27.918.628
Caixa	317.316		**Exigível**		
Bancos	15.590.918	15.908.234	Obrigações a Pagar	93.334.735	
Realizável			Contas Correntes	27.663.491	
Efeitos a Receber	21.808.139		Gratificações a Pagar a Funcionários	1.100.000	
Contas Correntes	387.600		Recebimentos Antecipados	10.087.520	
Depósitos em Caução	756		Títulos Descontados	317.236	132.502.982
Mercadorias	91.835.055		**Compensação**		
Empréstimo Compulsório	264.891		Caução da Diretoria		150.000
Petrobrás	2.400				
Fôrça e Luz do Pará S.A. C/Ações	44.000	114.342.841			
Compensação					
Ações Caucionadas		150.000			
	Cr$	160.571.610		Cr$	160.571.610

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Impostos, Taxas e Emolumentos	9.730.026	Comissões, Lucro do Exercício em Mercadorias e Outras Rendas	30.563.876
Despesas Gerais, Honorários, Propaganda, etc.	14.763.555		
Amortização do Ativo	1.468.650		
Fundo de Reserva Legal	175.082		
Fundo para Garantia de Dividendos	175.082		
Gratificações a Funcionários	1.100.000		
Lucros Suspensos	3.151.481		
Cr$	30.563.876	Cr$	30.563.876

Belém, 19 de abril de 1965.

(a.) ALMERINDO LOURENÇO FERREIRA
Presidente

(a.) MANOEL MAXIMINO MACEDO MARTINS
Diretor

(a.) MOACYR DE CASTRO MOURA
Contador — CRC-Pa. 088.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas :

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal de A NACIONAL S.A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, no desempenho de suas atribuições legais, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e demais contas relativas ao exercício de 1964 e encontrando tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Senhores Acionistas.

Belém, 19 de abril de 1965.

(aa.) NAPOLEÃO NICOLAU DA COSTA
EDGAR AUGUSTO VIANA
MIGUEL OSWALDO MACEDO MARTINS

(Reg: n. 1030 — Dia 1-5-65).

FREIRE ROCHA, ENGENHARIA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a Vs. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da "Conta de Lucros e Perdas", relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964.

Ficamos ao inteiro dispôr dos Senhores Acionistas para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1965.

A Diretoria

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— ATIVO ——

Disponível		
Caixa	739.511	
Banco da Lavoura de Minas Gerais, S|A	330	
Banco Nac. do Norte, S|A	414	
Banco Nacional de M. Gerais, S|A	217.530	
Banco Cearense do Com. e Ind. S|A	14.317	
Banco de Cred. Real de M. Gerais, S|A	123.488	
Banco Mercantil de M. Gerais S|A	218	
Banco do Estado do Pará, S|A	72.187	
Banco Com. e Ind. Pernambuco, S|A	193.412	
Banco de Crédito da Amazônia, S|A	41.459	
Banco Comercial do Pará, S|A	3.104	
Banco de Londres e América do Sul, Limitada	342	1.216.312
Realizável a Curto Prazo		
Promissórias a Receber		60.000.000
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos Compulsórios	1.580.100	
Depósitos para Caução	26.397.294	27.977.394
Imobilizado		
Máquinas	51.014.692	
Aquisições de Imóveis	2.590.720	
Móveis e Utensílios	5.377.450	
Veículos	35.276.640	
Ferramentas	313.538	
Ações de Companhias	410.000	
Instalações	2.427.345	
Terrenos	1.000.000	
Bens, C|Reavaliação	211.443.450	309.853.835
Pendentes		
Salário-Família	1.056.170	
Custo de Obras em Curso	11.395.685	12.451.855
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		100.000
	Cr$	411.599.396

—— PASSIVO ——

Não Exigível		
Capital	240.000.000	
Fundo de Reserva Legal	1.418.451	
Reserva p/Garantia de Dividendos	1.855.810	
Depreciações	65.525.606	
Lucros e Perdas	840.964	
Fundo de Correção Monetária	31.443.450	341.084.281
Exigível a Curto Prazo		
Contas a Pagar	7.970.883	
Promissórias a Pagar	3.120.000	
Duplicatas a Pagar	3.858.670	
I.A.P.I.	2.416.462	
I.A.P.E.T.C	783.975	
Obrigações a Pagar	5.621.605	
Dividendos a Pagar — n. 3	14.400.000	38.171.595
Pendentes		
Contas de Compensação		
Medições de Obras em Curso		32.243.520
Caução da Diretoria		100.000
	Cr$	411.599.396

Belém, (Pa.), 31 de dezembro de 1964.

(aa) **Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro**
Diretor-Técnico
Messias Campos
Diretor-Tesoureiro
Daryberg de Jesus Paes Lobo
Tec. Contabilidade
Reg. D.E.C. 101.262-Pa.-0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— DÉBITO ——

Resultados Negativos		
Juros e Descontos	8.751.501	
Contas de Despesas	42.908.650	
Resultados s|Venda de Máquinas	8.360.140	60.020.291
Dividendos a Pagar		
6% sôbre Cr$ 240.000.000		14.400.000
Depreciações		9.440.965
Fundo de Reserva Legal		
5% sôbre Cr$ 16.750.193		837.509
Reserva p|Garantia de Dividendos		
5% sôbre Cr$ 16.750.193		837.509
Saldo à Disposição da Ass. Geral		840.964
	Cr$	86.377.238

—— CRÉDITO ——

Resultados Positivos	
Saldo do ano anterior	165.789
Obras Concluidas	21.879.483
Rendas Diversas	33.000.000

Depreciações
Reversão de depreciações de máquinas vendidas 31.331.966

Cr$ 86.377.238

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1964.
(aa) **Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro**
Diretor-Técnico
Messias Campos
Diretor-Tesoureiro
Daryberg de Jesus Paes Lobo
Tec. Contabilidade
Reg. D.E.C. 101.262-Pa.-0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de "Freirerocha, Engenharia S/A", reunido afim de emitir o seu parecer sôbre os negócios e operações sociais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, tendo examinado o inventário, Balanço e contas da Diretoria, é de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral da Sociedade, juntamente com os negócios e operações sociais do referido exercício.

Belém (Pa.), 15 de abril de 1965.
(aa) **Pedro Martin de Melo**
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Ciro Barata Jucá.

(Reg. n. 1014 — Dia 30-4-65)

A M A Z Ô N I A DESENVOLVIMENTO E TURISMO S. A.
Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, às dezessete horas, reuniram-se em sua sede social, à rua Santo Antônio número noventa e cinco, nesta cidade, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas de "Amazônia Desenvolvimento e Turismo Sociedade Anônima', representando a maioria do Capital Social com direito de voto, como se verifica do Livro de Presença. Escolhidos para presidir os trabalhos o Senhor Brigadeiro Athos Fábio Romano Botelho e para secretariar o Senhor Doutor Carlos Moraes de Albuquerque. Constituida a Mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o presidente que o secretário procedesse a leitura do aviso de convocação do teôr seguinte: "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S. A." Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os acionistas desta Sociedadede a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de março de 1965 às 17,00 horas, na sede social à rua Santo Antonio, 95, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1964, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social, fixando a remuneração dos titulares. Belém, 19 de março de 1965. Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Diretor Presidente". Prosseguindo, o secretário procedeu a leitura dos documentos referidos no aviso de convocação, tendo sido postos em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo êsses atos e documentos aprovados por unânimidade, com abstenção dos interessados. Determinou, então, o Presidente, de acôrdo com o aviso de convocação, que se procedesse a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social, fixando a remuneração dos titulares. Com a palavra o Diretor Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, esclareceu que, por lápso, não constou do aviso de convocação a eleição da nova Diretoria, o que constituia uma obrigação estatutária. Em consequência, o Presidente, determinou que se procedesse a eleição da nova Diretoria. Por proposta do acionista Carlos Moraes de Albuquerque, aprovada por unânimidade, foram reeleitos os membros da Diretoria: Almirante Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Diretor Presidente e Mário Silvestre, Diretor Comercial; bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Waldir Acatauassú Nunes, Leônidas Sodré de Castro e Aled Parry, efetivos; Doutor Hélio Sodré de Castro, Morgan Vaughn Parry e Expedito Lobato Fernandes, suplentes por proposta do acionista Carlos Moraes de Albuquerque, aprovada por unânimidade, foram fixados os honorários dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal no valôr correspondente a dez vêzes os aprovados na Assembléia Geral de Constituição da Sociedade, proporcionalmente ao aumento do Capital homologado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi realizada no Livro próprio e que, depois de lida, em sessão reaberta, foi unânimemente aprovada. Eu, Carlos Moraes de Albuquerque, secretário, redigi a presente, que vai por mim assinada, pelo Presidente e demais acionistas presentes. Dela tiro três cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 30 de março de 1965.
(aa) **Athos Fábio Romano Botelho, Carlos Moraes de Albuquerque, Sylvio Azambuja, Maurício de Abreu, Mário Silvestre.**

(Reg. n. 1100 — Dia 30-4-65).

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para a sessão a realizar-se no dia 30 de abril corrente, às 16,00 horas, em sua sede social, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Leitura e apreciação do relatório e, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1965;

c) Deliberar sôbre os honorários dos Diretores e membros do Conselho Fiscal no mesmo período;

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 28 de abril de 1965.
(a) **Raymundo Leite Pereira** — Diretor Presidente.

(Reg. n. 1111 — Dia 30/4/65.

A. DÓRIA S. A., COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA SÔBRE O EXERCÍCIO DE 1964

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento as contas da Diretoria de nossa sociedade, pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1964.

O Balanço e a Demonstração da "Conta Lucros e Perdas" oferecem um quadro completo do desenvolvimento dos negócios realizados no decorrer do ano último.

Contando com vossa aprovação, colocamo-nos inteiramente ao dispor da Assembléia Geral de Acionistas para quaisquer outros informes julgados necessários.

Belém (Pa.), 23 de abril de 1965.

Os Diretores:

(aa) **José Clarindo Valente Pinheiro**
Carmen Frazão da Silveira.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— ATIVO ——

Imobilizado		
Móveis e Utensílios	1.492.700	
Veículos	400.000	
Propriedade Agrícola	1.369.696	
Imóveis	1.071.390	4.333.786
Disponível		
Caixa	63.100	
Bancos	257.125	320.225
Realizável		
Duplicatas a Receber	7.992.392	
Promissórias a Receber	176.865	
Títulos de Participação	37.000	
Empréstimo Público de Emergência	13.500	
Empréstimo Compulsório s|Renda	310.281	
Devedores e Credores Diversos	256.800	
Depósitos Especiais	10.000	
Mercadorias Gerais	38.927.833	47.724.671
Compensação		
Ações Caucionadas		100.000
	Cr$	52.478.682

—— PASSIVO ——

Não Exigível		
Capital	16.270.000	
Fundo de Reserva Legal	624.087	
Fundo para Garantia de Dividendos	186.697	
Fundo para Prejuízos Eventuais	186.697	
Fundo para Liquidação de Débitos Duvid.	431.838	
Fundo de Reavaliação do Ativo	1.040	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	19.931	
Lucro à Disposição da Assembléia Geral	1.750.468	19.470.758
Exigível		
Contas a Pagar	818.932	
Duplicatas a Pagar	14.284.890	
Lêtras de Câmbio a Pagar	2.200.000	
Impostos a Pagar	260.400	
Dividendos a Pagar	30.996	
Contas Correntes	15.251.377	
Gratificação da Diretoria	61.329	32.907.294
Compensação		
Caução da Diretoria		100.000
	Cr$	52.478.682

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **José Clarindo Valente Pinheiro**
Carmen Frazão da Silveira
Lourival Penalber
Tec. Cont. Reg. 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" — EM 31-12-64

—— CRÉDITO ——

Mercadorias Gerais		16.446.962
Comissões		457.377
Indenizações de Seguro		71.425
Despesas Recuperadas		446.956
	Cr$	17.422.720

—— DÉBITO ——

Despesas Gerais		15.139.261
Juros e Descontos		1.030.761
Salário-Família		9.900
Exploração Agrícola		16.202
Supressão de Centavos de Cruzeiros		2
Gratificação da Diretoria	61.329	
Fundo de Reserva Legal	122.659	
Fundo p|Garantia Dividendos	61.329	
Fundo p|Prejuizos Eventuais	61.329	
Lucro à Disposição de A. Geral	919.948	1.226.594
	Cr$	17.422.720

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **José Clarindo Valente Pinheiro**
Carmen Frazão da Silveira
Lourival Penalber
Tec. Cont. Reg. 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam a Lei e os nossos Estatutos, procedemos ao exame das contas da Diretoria de "A. Dória S. A., Comércio e Representações" referentes ao exercício de 1964.

Da verificação feita concluimos pela perfeita regularidade das mesmas, razão pela sual ficamos à vontade para sugerir à Assembléia Geral de Acionistas sejam as mesmas integralmente aprovadas.

Belém (Pa.), 24 de abril de 1965.

(aa) **Otávio Bittencourt Pires**
Rui Marques Coral
João Gualberto Pereira de Souza.

(Reg. n. 1089 — Dia 30-4-65)

MIGUEL SAUMA, ESTIVAS, S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo dispositivos legais e estatutários, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss. para julgamento e aprovação, o presente Relatório acompanhado do respectivo Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1964.

Para quaisquer esclarecimento, colocamo-nos ao inteiro dispôr dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1965.

(aa) **Miguel David Sauma**
Presidente
Emília Silva Sauma
Diretora

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Exercício: — 1965
Movimento: — 1964

——A T I V O——

Disponível		
Caixa	7.021.938	
Banco Nacional de Minas Gerais S|A.	508.461	
Banco do Estado do Pará S|A.	3.663	
Banco Mercantil de Minas Gerais	32.735	
Banco Com. Ind. de Pernambuco S|A.	1.259.261	
Banco Créd. Real Minas Gerais S|A.	65.042	8.891.100
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias		10.010.200
Realizável a Longo Prazo		
Lei n. 1474|51 — Imp. de Renda	32.349	
Banco Créd. Amaz. S|A., Lei 4216|63	324.621	
Centrais Elétricas do Pará S|A.	2.785.032	3.142.002
Pendente		
Banco do Brasil S|A., c/ Fundo Ind. Trab.		30.000
Imobilizado		
Móveis e Utensílios		52.006
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas		100.000
	Cr$	22.225.308

——P A S S I V O——

Não Exigível		
Capital	10.000.000	
Fundo de Reserva Legal	317.186	
Fundo de Depreciações ..	10.400	
Lucros e Perdas	2.026.454	12.354.040
Exigível a Curto Prazo		
Contas Correntes	67.340	
Duplicatas a Pagar	7.703.928	
Dividendos a Pagar	2.000.000	9.771.268
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria		100.000
	Cr$	22.225.308

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1964.
(aa) **Miguel David Sauma**, presidente
Emília Silva Sauma, diretora
(a) **Daryberg de Jesus Paes Lobo**
Téc. em Contabilidade
Reg. C.R.C.-Pa. 0661

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——D É B I T O——

Despesas de Administração		
Fêcho desta conta	8.373.382	
Extinção do Centavo		
Lei n. 4511|64	3	
Despesas Tributárias		
Fêcho desta conta	535.931	
Despesas Financeiras		
Fêcho desta conta	1.348.412	
Despesas Eventuais		
Fêcho desta conta	114.766	
Impôsto de Vendas e Consignações		
Fêcho desta conta	19.192.493	
Impôsto de Indústrias e Profissões		
Fêcho desta conta	8.688.090	
Fundo de Depreciações		
10% s/Cr$ 52.006 — Mov. e Utensílios	5.200	38.258.277
Fundo de Reserva Legal		
5% s/Cr$ 3.520.946	176.047	
Dividendos a Pagar		
vl. dividendo n. 2, de 20%	2.000.000	2.176.047
Saldo à disposição da Assembléia Geral		2.026.454
	Cr$	42.460.778

——C R É D I T O——

Mercadorias — Matriz		
Lucro apurado n/conta ..	41.322.854	
Mercadorias — Filial		
Lucro apurado n/conta ..	456.369	41.779.223
Saldo do ano anterior ...		681.555
	Cr$	42.460.778

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1964.
(aa) **Miguel David Sauma**, presidente
Emilia Silva Sauma, diretora
(a) **Daryberg de Jesus Paes Lobo**
Téc. em Contabilidade
Reg. C.R.C.-Pa. 0661

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de "Miguel Sauma, Estivas, S/A.", havendo examinado os livros fiscais e contábeis da referida Sociedade, bem como as contas e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo por que são de parecer que as referidas contas estão em ordem de serem aprovadas pela Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Belém, Pa., 15 de fevereiro de 1965.

(aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira
Wilson Modesto de Figueiredo
Tuffy Simão Tuma

(Reg. n. 1.023 — Dia 30-4-65)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
D. E. R. — Pa.
Edital de Concorrência

Concorência Pública para compra de Equipamento Mecanizado, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.).

De ordem do Eng.º Diretor Geral do "Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), torno público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria n. 679, de 14 de agôsto de 1964, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, em edição de 20 de agôsto de 1964, serão recebidas até o dia 18 de maio de 1965, às 10,00 horas, em à sala onde funciona a Assistência Jurídica do Departamento, sita no 2o. Pavimento do Edifício sede, à Av. Almirante Barroso n. 3639, nesta cidade, proposta para venda ao órgão Rodoviário de Equipamento Mecanizado:

I — NATUREZA DO MATERIAL:

DUAS (2) Motor — Serappers auto-carregaveis, com potência entre 250 e 300 HP., capacidade coroada entre 14 a 18 metros cúbicos, transmissão mecânica, instalação elétrica para serviço noturno, devendo a proponente fornecer relação de ferramentas e sobresselentes que acompanham as máquinas, bem como estipular prazo de entrega.

II — PAGAMENTO:

Com vinte e cinco por cento (25%) de entrada e o restante dividido em parcelas até o fim do corrente exercício.

III — CONDIÇÕES DA CONCORRÊNCIA:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em dois (2) envelopes A e B devidamente fechado, com o seguinte sobrescrito: Concorrência Pública para venda de Equipamento Mecanizado.

2 — O envelope A deverá conter os seguintes documentos: I — Comprovante da existência legal da firma proponente; 2 — Comprovante de quitação com os Institutos de Previdência Social e do Imposto Sindical (empregado e emxercício de 1964 ou 1965; 3 — Certidão do Ministério do Trabalho pela qual se verifique haver a firma cumprido as disposições da Lei dos 2/3 (Dec. Lei n. 1843); 4 — Comprovante de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para quem represente a firma; 5 — Comprovante do pagamento da Caução estipulada em Duzentos e Cincoenta Mil Cruzeiros .... (Cr$ 250.000), que deverá ser efetuado na Tesouraria do DER-Pa., até às 10,00 horas, do dia anterior a data do recebimento das propostas.

3 — O envelope B deverá conter a proposta de venda ao DER-Pa., em três vias datilografadas, sem conter emendas nem rasuras, selada a primeira via com uma estampilha estadual de Dez Cruzeiros (Cr$ 10) e uma dita de caridade, tôdas datadas e assinadas.

4 — A proposta que não declare subordinação às condições do edital, bem assim que contenha emenda ou rasura não será considerada.

5 — O DER-Pa. reserva-se o direito de impugnar qualquer proposta que lhe pareça em desacôrdo com as normas vigentes ou anular integralmente a presente concorrência.

6 — No critério de julgamento influirão não só o menor preço oferecido pelo candidato, mas também outras vantagens que serão apreciadas pela Comissão Julgadora.

7 — Apresentadas as propostas, não poderão os concorrentes desistirem das mesmas, salvo perdendo a "Caução" depositada, se já for conhecido o conteúdo; a desistência, além da perda da "Caução", importará em indenização ao DER-Pa. das perdas e danos correspondente a diferença entre a proposta feita pelo desistente e o valor da propôsta imediatamente superior.

8 — O pedido de pagamento da "Caução" deverá ser feito diretamente à D. E. F. que processará sem mais formalidades.

9 — Os proponentes deverão oferecer preço da seguinte maneira:

a) — Faturamento direto da Fábrica com entrega em Belém, inclusive prazo;

b) — Faturamento pelo proponente para entrega imediata em Belém;

10 — O DER-Pa. poderá rescindir a presente concorrência por sua exclusiva vontade, sem que isso importe na obrigação do pagamento de qualquer indenização a outra parte.

11 — A "Caução" depositada pelo vencedor da concorrência, aceita a proposta, só poderá ser devolvida se não estiver pendente de qualquer obrigação por parte do mesmo.

12 — A despesa correrá a conta da verba: "Tratores e Equipamentos Rodoviários", código 4. 1. 2. 3. 5 do orçamento vigente no corrente exercício.

13 — Qualquer informação de interesse dos proponentes poderá ser solicitada na "Divisão Administrativa do DER-Pa. no horário da Repartição.

14 — A presente concorrência, enquanto o DER-Pa. não dispuzer de Regulamento próprio de Contabilidade, será regulada pela Resolução n. 521, de 20-10-1964, do Conselho Rodoviário, e, subsidiàriamente, pelo Código de Contabilidade Pública da União, de conformidade com o disposto no artigo 40 da Lei Estadual n. 157, de 29 de dezembro de 1948, com as alterações determinadas pela Lei Estadual n. ... 1.347, de 21-8-1956.

Belém, 27 de abril de 1965.

Eng.º **José Guilherme Dias Mescouto** — Chefe do Serviço de material

VISTO

Eng.º Maluf Gabbay — Respondendo pela Divisão Administrativa.

(Reg. n. 1123 — Dia 30/4/65.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Têrmo de contrato de locação de um prédio situado à Av. da República n. 2234, que, entre sí fazem José Tavares Pinheiro e a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará. — Processo 4316/Pap/65.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de

mil novecentos e sessenta e cinco, no Gabinête do senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, compareceram partes justas e contratadas de um lado como outorgante locador, José Tavares Pinheiro brasileiro, casado, comerciante carteira de identidade s/n fornecida pelo Departamento de Segurança pública do Pará, residente na cidade de Sta. Izabel do Pará, e o snr. Luthgard Rocha Pereira, respectivo Diretor Regional, devidamente autorizado pela Portaria número dois mil e cincoenta e seis. de quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro, do senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos e perante as testemunhas infra assinadas, resolveram firmar o presente contrato de locação de um prédio de propriedade do outorgante locador, situado à Avenida da República, número dois mil duzentos e trinta e quatro em Sta. Izabel do Pará, nêste Estado, de acôrdo com o disposto no Decreto Lei número oito mil trezentos e oito de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e cinco e na forma da minuta baixada pela Portaria Circular da Diretoria Geral, publicada no Boletim Diário número cento e vinte dois de vinte de novembro de mil novecentos e cincoenta e seis, o qual se regerá pelas seguintescláusulas e condições: Primeira: O outorgante locador, na qualidade de proprietário do prédio locado, declara achar-se o mesmo desembaraçado de quaisquer ônus e quites com todos os impostos de acôrdo com os comprovantes que nêste ato exibe. Segunda: O prazo de locação será de (3) três anos a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas: Terceira: O preço da locação é de vinte e cinco mil cruzeiros ..... (Cr$ 25.000) mensais perfazendo um total de trezentos mil cruzeiros anuais (Cr$ 300.00) a ser pago em parcelas mensais e iguais a vinte e cinco mil cruzeiros ..... (Cr$ 25.000) cada uma na sede da outorgada mediante comprovante assinado pelo outorgante locador ou por procurador devidamente constituido depois do quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencido. Quarta: O prédio será entregue pelo outorgante locador a outorgada locatária em perfeito estado de conservação e limpesa com todos os aparelhos e instalações em perfeito funcionamento, obrigando-se a outorgada locatária, assim devolvê-lo finda a locação. Quinta: A outorgada locatária poderá fazer as modificações internas que forem necessárias ao funcionamento dos seus serviços, obrigando-se todavia a repôr o imóvel alugado finda a locação nas condições em que lhe foi entregue e com as benfeitorias que a ela houverem sido encorporadas sem direito a qualquer indenização. Sexta: Correrá por conta do outorgante locador as despesas decorrentes de obras motivadas por exigências dos poderes públicos ou aquelas que se relacionem com a própria estrutura do imóvel e que sejam indispensaveis a sua utilização. Sétima: Todos os impostos existentes ou que de futuro venham a recair sôbre o imóvel ora locado, quer federais, estaduais ou municipais, são pagos pelo outorgante locador por sua conta correndo outrossim todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial decorrente de seu locamento. Oitava: A outorgada locatária sòmente será responsável pelos danos materiais para os quais houver contribuido expressamente excluidos aqueles decorrentes de caso fortuito ou força maior. Nona: No caso de alienação do imóvel locado o outorgante locador obriga-se a dar ciência ao terceiro adquerente dos têrmos do presente contrato para o fim de pelo mesmo adquerente ser o mesmo respeitado em tôdas as suas cláusulas e condições. Décima: O presente contrato valerá para o outorgante locador bem como para os seus herdeiros e sucessores, ficando eleito o fôro da sede da outorgada locatária para tôdas as questões que resultarem da aplicação do presente contrato. Décima primeira: A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da Lei quatro mil quinhentos e trinta e nove de dez de dezembro de mil novecentos e sessenta e quatro subranexo .... 4.23.00 — Ministério da Viação e Obras Públicas — quatro vinte três zero seis — Departamento dos Correios e Telégrafos — Rúbrica três um trinta — Serviços de Terceiros — dez zero zero — Locação de bens moveis e imoveis; tributo e despesas de condominio e respectivo crédito distribuido a esta Diretoria Regional, tendo sido feito para atender a despesa no decorrente exercício o empenho número três (3) da importância de trezentos mil cruzeiros (Cr$ 300.000). Décima Segunda: O presente contrato só começará a vigorar a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a outorgada locatária nem a União por indenização alguma, inclusive a decorrente da ocupação provisória do imóvel locado se o mesmo for negado registro por aquêle órgão. Décima terceira: O presente têrmo de contrato de locação, será publicado na forma e prazo legais, no DIARIO OFICIAL do Estado, às expensas do outorgante locador, estando isento de sêlo na forma do artigo segundo ítem sete letra A do Regulamento do Imposto de sêlo, baixado com o Decreto cincoenta e cinco mil oitocentos e cincoenta e dois, de vinte dois de março de mil novecentos e sessenta e cinco, publicado no DIARIO OFICIAL de vinte nove de março de mil novecentos e sessenta e cinco. E por estarem assim justos e contratados, foi mandado lavrar o presente têrmo de contrato de locação, o qual vai assinado pelas testemunhas e pelas partes contratantes, oficiais de administração 14 B — Francisca Lima da Silva e Aldenise Franco Vilaça. Eu Carmela Manfredi Barroso, oficial de administração 12-A lotado na Secção dos Serviços Econômicos, lavrei o presente têrmo em livro especialmente destinado à esse fim, na forma da Lei, cujo têrmo, depois de lido e achado conforme vai por todos assinado. E eu, Maria das Dôres de Matos Lobato, Oficial de Administração 14-B, nas funções de Chefe dos Serviços Econômicos Eventual, subscrevo e assino. Maria das Dôres de Matos Lobato, Chefe Eventual — José Tavares Pinheiro — Luthgard Rocha Pereira, Diretor Regional — Francisca Lima da Silva, oficial de Administração 14 B — Aldenise Franco Vilaça, oficial de Adm. 14-B.

Pela cópia **Francisca Martins de Almeida.**

Confere Aldenise **Franco Vilaça.**

Visto **Maria das Dôres de Matos Lobato,** Chefe Ev.

(Reg. n. 1101 — Dia 1/5/65).

CAETANO VERBICARO S/A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
RELATÓRIO DA DIRETORIA
1 9 6 4

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, apresentamos a Vv. Ss., o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas do ano de 1964, com o parecer favorável do Conselho Fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr$ 377.007, que contabilizamos do seguinte modo:

Fundo de Reserva, 5%	18.850
Gratificação da Diretoria 10%	37.700
Dividendos a Pagar, 20%	280.000
Lucros Suspensos	40.457

Esta diretoria está ao inteiro dispôr dos senhores acionistas para quaisquer informações que se tornarem necessárias ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

(a) **CAETANO VERBICARO — Presidente.**

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	16.640	
Imóveis	1.730.143	
Depósitos em Garantia de Consumo	532	1.747.315
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos		5.564
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Investimentos Diversos		75.994
COMPENSAÇÃO		
Ações em Caução	40.000	
Valôres Segurados	10.000.000	10.040.000
	Cr$	11.868.873

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	1.400.000	
Fundo de Reserva Legal	48.973	
Lucros Suspensos	52.558	
Fundo para Depreciações	4.992	
Fundo de Indenização Trabalhista	4.650	1.511.173
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Efeitos a Pagar		317.700
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	40.000	
Seguros em Vigor	10.000.000	10.040.000
	Cr$	11.868.873

Belém, 31 de dezembro de 1964.
(a) CAETANO VERBICARO — Presidente.
(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D E V E —

ENCARGOS DO EXERCÍCIO		
Despêsas administrativas, c/pessoal, c/vendas tributárias, financeira e diversas		3.799.918
PROVISÕES		
a Fundo para Depreciações		1 664
LUCRO DO EXERCÍCIO — Cr$ 377.007		
a Fundo de Reserva, 5%	18.850	
a Gratificação da Diretoria, 10%	37.700	
a Dividendos a Pagar, 20%	280.000	
a Lucros Suspensos	40.457	377.007
	Cr$	4.178.589

— H A V E R —

RESULTADOS DO EXERCÍCIO	
Lucro verificado em diversas contas	4.178.589

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(a) CAETANO VERBICARO — Presidente.

(a) JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C. Pa. 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
1 9 6 4

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "Caetano Verbicaro S/A. — Comércio e Representações", em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, compareceram aos escritórios da referida firma, para o fim especial de conferirem a documentação e os lançamentos que deram origem ao Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas de 1964, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que opinam sejam as contas e atos da diretoria, relativos ao ano de 1964 aprovados pela distinta Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 15 de abril de 1965.
(aa) Dr. OSCAR FACIOLA.
ALDO URBINATI.
ORION CAVALEIRO DE MACÊDO KLAUTAU.

(Règ. n. 1031 — Dia 30-4-65).

S|A. BITAR IRMÃOS
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) do corrente às 17 horas na sede desta emprêsa, sita à Rua Siqueira Mendes, 79, 1o. andar, nesta capital, a fim de deliberarem sôbre:

1o) Relatório da diretoria, Contas de Lucros e perdas, Balanços, parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1964;

2) Eleição do Conselho Fiscal;

3) Eleição do Presidente de Assembléia Geral;

4) Eleição da Diretoria, para trienio 1965|1967.

5) Fixação dos honorários da diretoria;

O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1965.

(a) **Miguel de Paulo Rodrigues Bitar.**

Presidente

(Reg. n. 945 — Dias — 24 27 e 30.4.65).

ROFAMA, FERRAGENS, S.A.
Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1964.

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, apresentamos o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem assim o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

Pelas peças contábeis, lhes é dado observar, os resultados positivos no exercício findo o qual nos foi permitido dar 10% sôbre o capital subscrito neste exercício, bem como nos foi possível lançar na conta lo Fundo para Aumento de Capital, a soma de .... Cr$ 3.196.940 (três milhões cento e noventa e seis mil novecentos e quarenta cruzeiros), com o qual iremos consolidando o Ativo de nossa Sociedade.

Concluindo nossa apresentação, expressamos nossos agradecimentos aos senhores membros do Conselho Fiscal e a todos nossos auxiliares, que com seus esforços e dedicação, permitiu-nos alcançar os resultados que estamos lhes apresentando.

Certo de termos desempenhado a contento nossas funções esperamos vêr aprovados nossas contas por esta ilustre Assembléia Geral.

Belém, 4 de Março de 1965.

(aa.) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, Diretor-Presidente.
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, Diretor.
ELIAS SALAME DA SILVA, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado		
Ações	10.000	
Gastos de Instalações . . .	785.142	
Móveis e Utensílios	1.257.716	2.052.858
Realizável a Curto Prazo		
Banco Brasil, S.A. C/Cobrança	6.151.594	
Banco Amazônia S. A. C/Cobrança	2.226.703	
Duplicatas a Receber . . .	30.841.254	
Mercadorias Gerais . . .	20.068.030	59.287.581
Realizável a Longo Prazo		
Banco Amazônia, S.A., C/Investimento	1.024.805	
Banco Nacional de Habitação	7.428	
Centrais Elétricas Pará, S.A.	1.890.660	
Empréstimo Público Emergência	46.000	
Obrigações Reajustáveis Tes. Nac.	40.000	
Retenção Lei 4.242|63 . .	400	
Tes. Nac. Emp. Lei 1.474/51	30.725	
Tes. Nac. Emp. Lei 2.973/56	660.920	3.700.938
Disponível		
Caixa e Bancos		548.904
Contas de Compensação		
Ações Caucionadas	150.000	
Contratos de Seguros . . .	2.000.000	2.150.000
	Cr$	67.740.281

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	26.500.000	
Fundo de Reserva Legal . .	1.115.577	
Fundo p/Contas Duvidosas	925.237	
Fundo p/aumento Capital	3.290.444	
Fundo Correção Monetária	196.027	32.027.285
Exigível a Curto Prazo		
Dividendos	2.500.000	
Duplicatas a Pagar	29.794.609	
Gratificação à Diretoria	1.267.120	
Retenção quota Imp. Renda	1.267	33.562.996
Contas de Compensação		
Caução da Diretoria	150.000	
Valores Segurados	2.000.000	2.150.000
	Cr$	67.740.281

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B I T O —

Comissões, Décimo-Terceiro Mês Salários — Salários, Honorários, Institutos, Juros e Descontos, Seguros, Impostos, etc.	28.922.796
Fundos p/Contas Duvidosas	925.237
Fundo Reserva Legal	335.114
Dividendos 10% s/Cr$ 25.000.000 . . .	2.500.000
Gratificação à Diretoria	670.228
Fundo p/Aumento Capital	3.196.940
Cr$	36.550.315

— C R É D I T O —

Mercadorias Gerais, resultados n/exercício	34.785.963
Fundo p/Cobrança Duvidosa não aplicados n/exercício	1.764.352
Cr$	36.550.315

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa.) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD, Diretor-Presidente.
CHARLES FARID ELIAS MASSOUD, Diretor.
ELIAS SALAME DA SILVA, Diretor.
HENRIQUE ANTUNES — Contador — M.E.S. 58.937 — CR-Pa. 00076.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às determinações da Lei de Sociedades Anônimas, participamos aos Senhores Acionistas que verificamos os documentos constantes do exercício de 1964, como o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas os quais encontramos em perfeita ordem.

Recomendamos pois à Assembléia Geral a aprovação das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964, e congratulamos com a mesma pelo bom desempenho.

Belém, 24 de Fevereiro de 1965.

(aa.) FOUAD MICHEL RAGI
ELIAS JORGE HAGE
dr. HAROLD HONCI HABBER.

(Reg. n. 1028 — Dia 30-4-65).

ÓLEOS DO PARÁ S. A.
(OLPASA)
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Em cumprimento às prescrições legais e estatutárias, esta Diretoria submete à apreciação de Vv. Ss. o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1964.

O exercício em apreço foi dedicado, inteiramente, aos serviços de instalação da Fábrica, razão por que, nesta oportunidade, estamos apresentando sòmente os resultados dos investimentos aplicados.

Com a inauguração das instalações, verificada em 30 de dezembro de 1964, esperamos obter resultados mais satisfatórios no presente exercício, que nos permitam compensar os esforços dispendidos e o ressarcimento das inversões feitas com o nosso empreendimento.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado		
Terrenos	25.862.708	
Edificações	112.005.487	
Instalações Industriais . .	163.985.684	
Caldeiras	361.496	
Toneis e Depósitos	12.030.482	
Ferramentas	908.131	
Maquinismos e Acessórios	76.494.412	
Veículos	19.107.346	
Móveis e Utensílios	3.659.592	414.415.338
Disponível		
Caixa e Bancos		5.925.331
Realizável		
Matéria Prima		86.795.130
Pendentes		
Cauções Provisórias . . .	641.550	
Pagamentos Antecipados	50.955.951	51.597.501
Compensação		
Ações Caucionadas		200.000
	Cr$	558.933.300

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital		100.000.000
Exigível		
Longo Prazo		
S.P.V.E.A.	320.000.000	
Curto Prazo		
Duplicatas a Pagar	33.313.084	
Promissórias a Pagar . . .	52.000.000	
Contas a Pagar	52.691.804	
Previdência Social — IAPI	794.711	
Previdências Social — IAPTEC	133.701	458.933.300
	Cr$	558.933.300

Belém, 31 de dezembro de 1964.

(aa.) NELSON SOUZA ROSA, Diretor-Presidente.

MOACYR FRAZÃO BRAGA, Téc. em Contabilidade — CRC—PA. — 0865.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Prezados Senhores :

Consoante os preceitos de Lei e dos Estatutos desta Emprêsa, na função de Membros do Conselho Fiscal, procedemos ao exame dos livros contábeis, comprovação e documentação em geral, e constatamos que tôdas as operações foram devidamente comprovadas e dentro das normas legais e estatutárias.

Manifestamo-nos de acôrdo para que sejam aprovadas as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964.

(aa.) JOSÉ PEREIRA DE SOUZELAS
ANTONIO NICOLAU VIANA DA COSTA
JULIO BENDAHAN.

(Reg. n. 1017 — Dia 30-4-65).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S|A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1965, às 8 (oito) horas, na sede social da emprêsa, à Rua Gaspar Viana, 139, sala 6, na forma dos Estatutos e da lei em vigôr.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1053 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

MAPISA — MADEIRAS PIRIÁ, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S|A
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 6 de maio, às 10,00 horas, no Escritório da Sociedade, sito no edifício Comendador Pinho, 10.º pavimento, sala 1004, para tratar e deliberar sôbre a seguinte Ordem do Dia :

a) Apreciação e aprovação do Balanço, conta de "Lucros e Perdas", Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 27 de abril de 1965.

MAPISA — "Madeiras Piriá, Ind. e Com. S|A."

(a) **D. G. Cabral,** 1.º Vice-Presid.

(Reg. n. 1044 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

NAHON IRMÃO COMÉRCIO S.A.
Assembléia Geral Ordinária

De ordem do Presidente ficam convidados os Senhores Acionistas desta Emprêsa para a reunião em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente às 15 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964;

b) — Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;

c) — O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a.) MENASSEH JOSÉ ZAGURY, Diretor.

(Reg. n. 1071 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Nos têrmos do artigo 98, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26-9-40, e do artigo 15, dos nossos Estatutos, convoco os Senhores Acionista para a reunião Extraordinária, a realizar-se no dia trinta (30) de abril corrente, às nove (9) horas da manhã em nossa sede social, instalada à Av. Senador Lemos, 377, nesta cidade, para tratarmos dos seguintes assuntos :

a) Aumento do Capital;
b) Reforma dos Estatutos;
c) O que ocorrer.

Belém, 22 de abril de 1965.

(a) Manoel Fernandes Gomes, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 918 — Dias 27, 28 e

INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964, como abaixo demonstrado.

(aa) **Reynaldo Pereira da Rocha — Alvaro Moraes Flores**, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Imobilizado		
Bens, Maquinismos Veículos e Móveis e Utensílios — C/Custo	49.261.634	
Correção monetária	850.081.303	899.342.937
Disponível		
Caixa e Bancos		50.558.129
Realizável		
Estoques	6.902.226	
Efeitos a Receber	138.701.588	
Devedores diversos	7.536.820	
Fábricas Perseverança S. A.	130.605.932	283.746.566
Inversões		
Empréstimo Compulsório, Obrigações Federais, C.E.L.P.A., etc.		18.568.881
C/ Compensadas		
Caução da Diretoria ...	200.000	
Títulos em cobrança ...	50.250.000	
Seguros em Vigôr	87.715.000	138.165.000
	Cr$	1.390.381.513

——P A S S I V O——

Não exigível		
Capital	900.000.000	
Reservas	147.151.385	
Fundo para Correção monetária	23.078.968	
Fundo para Depreciação	42.039.128	
Fundo de Provisão	10.854.495	1.123.123.976
Exigível		
Credores diversos		95.657.306
Compensação		
Contas diversas		138.165.000
Lucros em ser — Disposição da Assembléia		33.435.231
	Cr$	1.390.381.513

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

——C R É D I T O——

Alugueis e arrendamentos	32.431.460,00
Diversas contas	303.957,60
Juros e Descontos	27.831.504,30
Fundo de Provisão — Reversão de 25%	3.618.165,00
Cr$	64.185.086,90

——D É B I T O S——

Diversas contas	160.906,20
Despesas Gerais	7.925.736,80
Juros, Comissões e gastos bancários	4.530.886,40
Previdência, indenizações, etc.	8.202.522,40
Impôstos	1.575.663,80
Fundo de Depreciação	510.250,00
Fundos Estatutários	6.268.404,00
Gratificação à Diretoria	1.575.481,00
Frações	5,30
Saldo à disposição da Assembléia ..	33.435.231,00
Cr$	64.185.086,90

Belém, 24 de abril de 1965.

(a) **Aloysio G. A. de Menezes**
Técn. em Contabilidade — CRC n. 0268

Inds. Martins Jorge S. A.

(aa) **Reynaldo Pereira da Rocha — Alvaro Moraes Flores**, Diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1964, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer **que merecem aprovação.**

Belém, 20 de fevereiro de 1965

(aa) **João Ferreira — Dr. Edgar Proença.**

(Reg. n. 1137 — Dia 30|4|65)

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EDITAL N. 18|65

Pelo presente Edital, fica intimado a firma CAFÉ PAIVA Ltda., estabelecida em São Sebastião da Bôa Vista, nêste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, através de seu representante legal, na Agência do Instituto Brasileiro do Café, sito à Avenida Presidente Vargas, 145 — Edifício Palácio do Rádio, 516, a fim de apresentar defesa que tiver relativamente ao Auto de Infração lavrado com fundamento na lei n. 1.779, de 22|12|52 e por infrigência ao art. 2o. parágrafo 1o. e 2o. da Resolução n. 218 de 7|3|62, ficando a firma infratora sujeita às penalidades no art. 11 parágrafo 3o. da Resolução n. 218, acima mencionada.

Belém, 26 de abril de 1965.

"Instituto Brasileiro do Café". — (a) **Marcos Vital Pessôa de Queiroz** — Gerente.

(Reg. n. 1066 — Dias 28, 29 e 30|4|5).

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs Acionistas de "Inds. Amazônia Refrigerantes S/A.", para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar no próximo dia 30 às 18 horas, em nossa sede social à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1164, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1964.

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém, 24 de abril de 1965. — (a) **José Hermogenes Barra**, Diretor Presidente.

(Reg. n. 1067 — Dias 28, 29 e 30|4|65).

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Mais uma vez, obedecendo aos preceitos Legais e Estatutários, vimos submeter o Balanço, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", com o Parecer do Conselho Fiscal.

A Nação Brasileira teve em 1964 o seu grande teste, e para a felicidade de todos, o Brasil encontra-se agora dentro do verdadeiro caminho do progresso. As dificuldades foram sensíveis, nêste período de recuperação econômica, entretanto, podemos registrar com satisfação a posição do Bànco do Brasil S|A, que procurou dentro das possibilidades, continuar a apoiar as atividades de produção, em nosso Estado.

Submetemos também o valôr em Lucros Suspensos, à vossa deliberação, com a finalidade de serem utilizados em aumento de capital.

Continuamos à disposição de Vs. Ss. para esclarecimentos adicionais que possam ser necessários.

Belém, 6 de Março de 1965.

(aa) **Manoel Fernandes Gomes**—Diretor-Presidente
Joaquim Borges Gomes — Diretor-Comercial
Manoel de Oliveira — Diretor-Industrial.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—— ATIVO ——

Ativo Disponível		
Caixas e Bancos		15.063.019
Ativo Realizável		
Duplicatas a Receber	262.987.882	
Valôres Realizáveis Diversos	84.266.352	
Mercadorias em Estoque .	40.791.928	
Contas Correntes	80.260.683	
Valôres diferidos	28	468.306.873
Ativo Imobilizado		
Imobilizações Técnicas ..	120.944.483	
Imobilizações Financeiras	7.710.662	
Correção de valôres do ativo imobilizado	4.640.156	133.295.301
Ativo Compensado		
Ações em Caução	60.000	
Bancos — Cauções	73.376.968	
Endossatários—Cobranças	18.779.590	
Contratos de Empréstimo	103.386.644	
Agentes — mercadorias transferidas	204.900	195.808.102
	Cr$	812.473.295

—— PASSIVO ——

Passivo Exigivel		
Correções monetárias ...	31.424	
Duplicatas a Pagar	411.324	
Responsabilidades diversas	58.447.451	
Bancos — C|empréstimos .	46.124.239	
Bancos — duplicatas negociadas	200.952.232	
Acionistas — c|dividendos	1.286.000	
Contas correntes	90.371.481	
Valôres diferidos	1.004.433	
Divídendos do exercício .	10.500.000	409.128.584
Passivo Inexigível		
Patrimônio Líquido — Capital	150.000.000	
Fundos de Reserva	10.625.988	
Lucros Suspensos	31.922.897	192.548.885
Retificação do Ativo		
Provisão para créditos duvidosos	9.000.000	
Fundos para depreciação .	5.987.724	14.987.724
Passivo Compensado		
Duplicatas endossadas ...	20.669.590	
Títulos diversos endossados	71.486.968	
Compensações passivas diversas	103.446.644	
Transferências de mercadorias	204.900	195.808.102
	Cr$	812.473.295

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

—— DÉBITO ——

Despesas Gerais		
Impostos e Taxas federais, estaduais e municipais, honorários, ordenados, depreciações, despesas bancárias, e e lucros e perdas		104.794.976
Reservas		
Provisões e Fundos	16.662.438	
Lucros Suspensos	31.845.609	
Dividendos	10.500.000	59.008.047
	Cr$	163.803.023

—— CRÉDITO ——

Resultado do Exercício		
Resultado de mercadorias, beneficiamento, juros ativos, descontos obtidos, recuperação de despesas, prejuizos recuperados, rendas eventuais, e reversão do fundo para créditos duvidosos	Cr$	163.803.023

(aa) **Manoel Fernandes Gomes**—Diretor-Presidente
Joaquim Borges Gomes — Diretor-Comercial
Manoel de Oliveira — Diretor-Industrial.

Archimimo Lobo Furtado
Contador, registrado no
CRC-Pa. n. 0250

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de "M. F. Gomes, Comércio e Indústria S. A.", tendo verificado periòdicamente as contas da Diretoria, e agora, após exame cuidadoso do Balanço e da conta de "Lucros e Perdas", são de parecer que os documentos mencionados são merecedores de aprovação pela Assembléia Geral, visto significarem o real movimento da dita emprêsa, de pleno acôrdo com a escrita e documentos que lhe servem de base.

Belém, 4 de março de 1965.

(aa) **Osvaldo Pacheco Dillon**
David Loureiro
Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau Filho

(Reg. n. 1087 — Dia 30-4-65)

BELÉM COMERCIAL S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964, como abaixo demonstrado.

(aa) **Agostinho Roque, Waldomira Bastos Brasilico**, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Imobilizado		
Maquinismos Móveis e Utensílios, Veículos C/ Custo	2.546.920	
Correção Monetária ...	12.945.091	15.492.011
Disponível		
Caixa e Bancos		3.283.119
Realizável		
Estoques	46.082.160	
Devedores diversos	8.708.705	
Efeitos a Receber	4.871.120	50.961.985
Inversões		
Empréstimo Compulsório, Celpa, etc.		2.450.991
	Cr$	72.188.106

——P A S S I V O——

Não exigível		
Capital	28.000.000	
Reservas	8.853.476	
Fundo de Correção Monetária	945.091	37.798.567
Fundo de Depreciação .	2.207.618	
Fundo de Provisão	1.707.998	3.915.616
Exigível		
Banco do Brasil S. A. ..	20.765.778	
Credores Diversos	6.858.906	27.624.684
Lucros em ser. — à Ø/ Assembléia		2.849.239
	Cr$	72.188.106

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

——C R É D I T O S——

Mercadorias — Resultado nesta conta	13.876.353,10
Prestação de Serviços — Idem	11.943.744,00
Diversas contas — Idem	222.510,10
Fundo de Provisão — Reversão de 25% de 1963	569.332,00
Cr$	26.611.939,20

——D É B I T O S——

Despesas Gerais	6.810.536,80
Salários, Previdência, etc.	3.457.239,80
Juros, Descontos e Gastos Bancários	2.191.859,80
Custeio de Maquinismos	3.211.852,00
Impôstos	6.379.126,20
Fundo de Depreciação e Fundos Estatutários	1.342.605,00
Gratificações	369.480,00
Frações	0,60
Resultado à Ø/ Assembléia	2.849.239,00
Cr$	26.611.939,20

Belém, 24 de abril de 1965.

(aa) **Agostinho Roque, Waldomira Bastos Brasilico**, Diretores.

(a) **Aloysio G. A. de Menezes**
Técn. em Contabilidade — CRC n. 0268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1964, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que merecem aprovação.

Belém, 20 de fevereiro de 1965

(aa) **Manoel Pereira da Rocha, Abel Rodrigues, Manoel de Sá Ribeiro.**

(Reg. n. 1139 — Dia 30|4|65)

Govêrno do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
E D I T A L

Na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, mandada instaurar pela Portaria n. 38, de 8 de março de 1965, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Produção, para apurar os fatos denunciados pelo Sr. Diretor do Departamento de Colonização, e concernentes ao uso indevido e inutilização de aparelhos técnicos do referido Departamento, convoco, nos têrmos do parágrafo 3.º, do artigo 199, dos Estatutos dos Funcionários Públicos o sr. Manoel da Silva Pereira, "Topógrafo", lotado no D.C., para, no prazo de dez (10) dias, à contar desta data, comparecer perante esta Comissão e prestar depoimento como indiciado, à respeito das acusações que lhe foram imputadas.

Belém, 29 de abril de 1965.

(a) **Laercio Dillon da Fonseca Figueirêdo**, Assessor Técnico Administrativo — Presidente da Comissão.

(G. — Reg. n. 1874 — Dias 29, 30-4, 4, 5 e 6-5-65).

S. L. AGUIAR, FIBRAS, SEMENTES E ÓLEOS S. A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, para se reunirem em Assembléia Geral, na sede social à trav. Marquês de Pombal, n. 20, às 14 horas do dia 29 do corrente mês, a fim de tomar conhecimento e julgar as contas da Diretoria no exercício de 1964.

Belém, 7 de abril de 1965.

Pela Diretoria:

(a) Salomão Leão Aguiar, Diretor Presidente.

(Reg. n. 1077 — Dias 29, 30-4 e 4-5-65).

EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária
1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 1965, às 17 horas, na sede social, à travessa da Vigia n. 344, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

(a) Natalício L. de Menezes, Presidente.

(Reg. n. 1088 — Dias 29, 30-4 e 4-5-65).

REFRIGERANTES GAROTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.
Rua S. Boaventura, n. 56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta (30) de Abril de 1965, às onze (11) horas, na sede social da emprêsa, à Rua S. Boaventura, n. 56, na forma dos Estatutos e da lei em vigôr, para tratar da correção do ativo.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1046 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

TECIDOS LUA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA
1964

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à Lei das Sociedades Anônimas, apresentamos a Vs. Ss. o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1964 com o parecer favoravel do Conselho Fiscal.

Houve um lucro líquido de Cr$ 30.359.894 que contabilizamos do seguinte modo:

	CR$
Fundo de Reserva Legal, 5% ..	1.517.994
Fundo de Aumento do Capital	28.841.900

A importância escriturada a crédito de "Lucros Suspensos" sugerimos seja oportunamente utilizada no aumento do nosso capital social, já insuficiente para enfrentar a inflação dominante em nosso País.

Quaisquer outras informações que julgardes necessárias, serão prestadas com prazer por esta Diretoria.

Belém, 25 de Abril de 1965.

(a.) MANOEL JOSÉ DIAS.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— ATIVO —

Imobilizado		
Maquinismos e Acessórios	3.548.230	
Móveis e Utensílios — Sto. Antonio	3.281.506	
Móveis e Utensílios — 15 de Novembro	1.517.061	
Móveis e Utensílios — Telégrafo	3.000	
Móveis e Utensílios — Av. Portugal	5.564	
Móveis e Utensílios — Matriz	53.300	
Móveis e Utensílios — São Braz	50.000	
Bens Imóveis — Matriz ..	8.019.354	
Bens Imóveis — Telégrafo	1.088.000	
Bens, Conta Reavaliação	9.084.805	
Veículos	550.000	27.200.000
Disponível		
Caixa e Bancos		24.362.621
Realizável a Curto Prazo		
Mercadorias Gerais — São Braz	17.500.000	
Mercadorias Gerais — 15 de Novembro	29.193.267	
Mercadorias Gerais — Senador Lemos	16.010.200	
Mercadorias Gerais — Santo Antonio	16.337.544	
Mercadorias Gerais — Av. Portugal	21.700.000	
Mercadorias Gerais — Matriz	45.500.300	
Contas Correntes	34.430.088	180.671.399
Realizável a Longo Prazo		
Investimentos Diversos ..		5.711.798
Compensação		
Ações Caucionadas	300.000	
Valores Segurados	66.500.000	66.800.000
	Cr$	304.746.638

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	36:000.000	
Lucros e Perdas	212	
Fundo de Reserva Legal..	2.706.341	
Fundo para Depreciações	188.422	
Fundo para Aumento de Capital	38.399.207	
Fundo de Correção Monetária	2.084.805	
Bco. do Brasil, S.A. — Fundo p/Indenização Trabalhista	900.000	80.278.987
Exigivel a Curto Prazo		
Efeitos a Pagar		157.667.651
Compensação		
Caução da Diretoria	300.000	
Seguro de Valores	66.500.00	66.800.000
	Cr$	304.746.638

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa.) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador C.R.C. — Pa. 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— DEVE —

Encargos do Exercício		
Despesas Administrativas, c/Pessoal, Financeiras, Tributárias e outras ..		172.830.793
Lucro do Exercício — Cr$ 30.359.894		
Fundo de Reserva, 5% ..	1.517.994	
Fundo para Aumento do Capital	28.841.900	30.359.894
	Cr$	203.190.687

— HAVER —

Resultado do Exercício	
Lucro nas diversas secções comerciais durante o ano	203.190.687
Cr$	203.190.687

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa.) MANOEL JOSÉ DIAS, Presidente.
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador C.R.C. — Pa. 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de TECIDOS LUA, S.A., declaramos que, em cumprimento a Lei das Sociedades Anônimas e aos Estatutos da referida Sociedade, examinamos a documentação e os livros, bem como o Balanço e a Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS tudo do exercício de 1964, tendo encontrado tudo em boa ordem, razão pela qual opinamos pela aprovação das contas da Diretoria.

Belém, 24 de Abril de 1965.

(aa.) DARYBERG DE JESUS PAES LOBO
MANOELITO DE OLIVEIRA RELVAS
DIONISIO RODRIGUES RIBEIRO.

(Reg. n. 1157 — 30-4-65).

SOCIEDADE ANÔNIMA "BITAR IRMÃOS"

RELATÓRIO DA DIRETORIA DE S.A. "BITAR IRMÃOS", EM 1964

Senhores Acionistas:

É com satisfação que a Diretoria desta Emprêsa, se dirige à Vv. Ss. para prestar contas de seu trabalho realizado durante o ano de 1964.

Todos os esforços foram dispendidos com o objetivo de realizar os trabalho planejados para o ano recém-findo, e assim tivemos a colaboração de todos nossos auxiliares, desde o mais humilde ao mais categorizado. Decorrente de legislação federal foi elevado o capital da Emprêsa para Cr$ 700.000.000 (setecentos milhões de cruzeiros).

O resultado financeiro do exercício proporcionou um saldo positivo de Cr$ 47.381.984, que propomos seja levado a fundos de reserva da Emprêsa; salientamos entretanto que esta nossa proposta de maneira alguma vem em prejuizo dos Senhores Acionistas, pois, que todos foram beneficiados com ações novas decorrentes da realivação do ativo.

Nesta oportunidade queremos agradecer a colaboração que recebemos de todos nossos empregados, bem como aos Senhores Acionistas que depositaram suas confianças em nosso trabalho, e ficamos à sua disposição para qualquer esclarecimento em Assembléia Geral.

Belém, 31 de Dezembro de 1964.

(aa.) Eng. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR, Presidente.
LEONCIO RODRIGUES BITAR, Vice-Presidente.
JACÓ RACHID BITAR, Diretor Tesoureiro.
JOSÉ RACHID BITAR, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado		
Máquinas, Equipamentos, Utensilios, Veículos e Embarcações	84.176.901	
Bens c/Reavaliação	675.317.728	759.494.629
Disponível		
Caixa e Bancos		11.482.568
Realizável em Curto Prazo		
Estoques Gerais	52.638.601	
Devedores Diversos	19.293.601	71.932.202
Realizável em Longo Prazo		
Devedores Diversos	740.892	
Investimentos Diversos . .	1.842.524	
B. do Brasil, Fundo de Ind. Trab.	450.000	
B. Nacional de Habitação	64.694	3.098.110
Compensação		
Seguros em Vigor	126.740.000	
Ações Caucionadas	40.000	
Garantias de Contrato . .	200.000	126.980.000
		Cr$ 972.987.509

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	700.000.000	
Reservas Estatutárias . . .	30.201.871	
Provisões Diversas	6.594.876	
Fundo de Correção Monetária	317.728	
Lucros Suspensos	37.905.614	775.020.089
Exigível em Curto Prazo		
Credores Diversos		42.362.786
Exigível em Longo Prazo		
Credores Diversos		28.624.634
Compensação		
Valores Segurados	126.740.000	
Garantias da Diretoria . .	40.000	
Emissões de Favor	200.000	126.980.000
		Cr$ 972.987.509

Belém, 31 de Dezembro de 1964

S.A. BITAR IRMÃOS

(aa.) Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR, Diretor-Presidente.
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador — C.R.C. — Pa. — 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— D É B I T O —

Encargos do Exercício		
Despesas Administrativas, com Pessoal — Tributárias, Financeiras e Outras		62.078.996,00
Extinção do Centavo		
Fecho desta Conta		70
Lucro do Exercício		
Fundo de Reserva Legal, 5%	2.369.090,00	
Fundo de Reserva Ind. 10%	4.738.190,00	
Fundo de Resgate 5%	2.369.090,00	
	9.476.370,00	

Em suspenso, à disposição da Ass. Geral Ordinária	37.905.614,00	47.381.984,00
	Cr$	109.460.980,70

— CRÉDITO —

Resultados do Exercício

Lucro verificado nas diversas Seções Industriais	109.460.980,70
Cr$	109.460.980,70

Belém, 31 de Dezembro de 1964
S.A. BITAR IRMÃOS
(aa.) Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR, **Diretor-Presidente.**
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador — C.R.C. — Pa. — 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de S.A. BITAR IRMÃOS, reunidos para darem parecer às Contas e Atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1964, informam aos Srs. Acionistas que depois de detido exame, constataram que tudo estava em perfeita ordem e a escrituração em dia, de modo à possibilitar a êste Conselho, a verificação e respectiva aprovação das operações da Sociedade, razão pela qual opinamos, junto a Assembléia Geral Ordinária, pela sua aprovação.

Belém, 31 de dezembro de 1964.
(aa.) SALIM F. BOUEZ
JOSÉ OLAVO LAMARÃO
Dr. ARTUR CLAUDIO MELO.

(Reg. n. 1156 — Dia 30-4-65)

TAURUS BRASIL S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964, como abaixo demonstrado.

(aa) **Manoel Ferreira Quaresma, José Torquato de Araújo** — Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— ATIVO —

Imobilizado		
Bens, Maquinismos, Veículos, Móveis e Utensílios, etc. C/Custo	7.826.908	
Correção Monetária	41.221.921	49.048.829
Disponível		
Caixa e Bancos		3.615.904
Realizável		
Produtos e Matérias Primas	22.937.500	
Efeitos a Receber	5.569.056	28.506.556
Inversões		
Empréstimo Compulsórios, Obrigações do Tesouro Nacional, Celpa, etc.		2.262.402
C/Compensadas		
Ações Caucionadas	300.000	
Seguros em Vigôr	5.000.000	5.300.000
	Cr$	88.733.691

— PASSIVO —

Não exigível		
Capital	54.000.000	
Reservas	13.928.847	
Fundo de Correção Monetária	5.221.922	
Fundo de Depreciação e Provisão	3.377.322	76.528.091
Resultados em Ser. — à ø/ Assembléia		6.408.453
Exigível		
Credores Diversos		497.147
C/Compensadas		
Caução da Diretoria ..	300.000	
Valores Segurados	5.000.000	5.300.000
	Cr$	88.733.691

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS"

— CRÉDITOS —

Alugueis — Saldo e fecho desta conta	117.000,00
Juros e Descontos — Idem	36.467,30
Sabões — Resultado na fabricação e venda	23.842.787,40
Diversas Contas — Saldo e fecho	1.221,60
Cr$	23.997.476,30

— DÉBITOS —

Despesas Gerais — Saldo e fecho desta conta	7.872.838,50
Combustível e Lubrificantes — Idem	673.262,00
Impostos — Idem	2.518.360,30
Salários, Férias e Previdência Social — Idem	4.334.034,20
Fundo p/ Depreciações	1.048.865,00
Fundos Estatutários	1.141.663,30
Resultados em Ser. — Saldo à Disp. da Assembléia	6.408.453,00
Cr$	23.997.476,30
Cr$	23.997.476,30

Belém, 24 de abril de 1965
(aa) **Manoel Ferreira Quaresma, José Torquato de Araújo** — Diretores.
(a) **Aloysio G. A. de Menezes**
Tec. em Contabilidade — CRC n. 0268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora o Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1964, encontrando tudo em perfeita ordem, pelo que somos de parecer que merecem aprovação.

(aa) **Aloysio G. A. de Menezes,**
Abel Rodrigues

(Reg. n. 1140 — Dia 30|4|65)

FÁBRICAS PERSEVERANÇA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as disposições legais, vimos apresentar-vos o Balanço, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1964, como abaixo demonstrado.

(aa) **José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Manoel Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges, Abel Rodrigues** — Diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Imobilizado		
Maquinismos, Móveis e Utensílios ..		3.967.772
Disponível		
Caixa e Bancos		67.750.035
Realizável		
Estoques	252.315.095	
Devedores diversos	760.920	
Efeitos a Receber	215.627.130	468.703.145
Inversões		
Empréstimo compulsório, obrigações federais, CELPA, etc.		10.465.113
C/ Compensadas		
Caução da Diretoria ...	400.000	
Títulos em cobrança ..	92.686.940	
Seguros em vigôr	108.585.000	201.671.940
	Cr$	752.558.005

——P A S S I V O——

Não exigível		
C a p i t a l	50.000.000	
Reservas	15.176.530	
Fundo de Correção monetária	436.911	
Fundo p/Depreciação ..	150.589	
Fundo p/Indenizações Trabalhistas	1.992.987	
Fundo de Provisão	13.134.400	80.891.417
Exigível		
Credores diversos	174.696.068	
Obrigações a Pagar	256.188.122	430.884.190
Resultados em Ser — D i s p o s i ç ã o da Assembléia		39.110.458
Compensação		
Contas diversas		201.671.940
	Cr$	752.558.005

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

——C R É D I T O S——

Manufaturas — Resultado no fabrico e venda	537.675.575,80
Diversas contas Fecho desta conta	2.693.325,30
Cr$	540.368.901,10

——D É B I T O S——

Despesas Gerais — Fecho desta conta	86.496.781,60
Juros, Descontos e Gastos Bancários — Idem	48.873.557,50
Salários, Previdências, etc.	215.226.552,40
Custeio das Fábricas	65.257.152,20
I m p ô s t o s	73.836.750,20
Fundo de Depreciação	115.140,00
Fundos Estatutários	7.584.444,00
Gratificações à Diretoria	3.868.065,00
Lucros em ser. — à Ø/ Assembléia	39.110.458,20
Cr$	540.368.901,10

Belém, 24 de abril de 1965

(aa) **José Ruy Melero de Sá Ribeiro, Manoel Pereira da Rocha, Alexandre Lopes da Silva Borges, Abel Rodrigues**, Diretores.

Aloysio G. A. de Menezes
Téc. em Contabilidade — CRC n. 0268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das nossas funções temos acompanhado o movimento da escrita e agora Balanço e conta de "Lucros e Perdas" referente ao exercício de 1964, encontrando **tudo em perfeita ordem, pelo q**somos de parecer que **merecem aprovação.**

Belém, 20 de fevereiro de 1965

(aa) **João Ferreira, Agostinho Roque, Benjamim Marques.**

Reg. n.1138 — Dia 30|4|65)

ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Tendo em vista disposições legais e estatutárias, vimos apresentar o Relatório demonstrativo da situação de nossa Emprêsa, através do Balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas abaixo.

Ante a inflação, que exige maior volume de Capital para atender a movimentação de nossas operações, propomos a aplicação do saldo à disposição da Assembléia Geral para aumento de Capital.

Os livros e documentos que comprovam as operações realizadas, estão à vossa disposição, como também a Diretoria para quaisquer esclarecimentos.

Belém, 8 de março de 1965.

Pela Diretoria:

(aa) **Hoadya Ayssar Miguel**, diretor-presidente — **José Anaisse**, diretor vice-presidente

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—ATIVO—			—PASSIVO—		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Bens — C/Reavaliação — Lei 3470|58	2.026.920		Capital	31.500.000	
Edificações e Imóveis	1.808.931		Fundo de Reserva Legal	349.601	
Móveis e Utensílios	1.052.750		Provisões	554.970	
Maquinismos e Acessórios	2.705.152	7.593.753	Saldo à Disposição da Assembléia Geral	5.313.938	37.718.509
Disponível			**Exigível a Curto Prazo**		
Caixa e Bancos		18.438.509	Obrigações a Pagar		36.265.545
Realizável a Curto Prazo			**Contas de Compensação**		
Mercadorias — Filial e Matriz	43.791.600		Caução da Diretoria	250.000	
Gêneros	2.544.938		Valôres Segurados	21.000.000	21.250.000
Efeitos a Receber	469.296	46.805.834			
Realizável a Longo Prazo					
Empréstimos Compulsórios	285.785				
Centrais Elétricas do Pará S/A.	860.173	1.145.958			
Contas de Compensação					
Ações Caucionadas	250.000				
Seguros em Vigôr	21.000.000	21.250.000			
	Cr$	95.234.054		Cr$	95.234.054

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

—DÉBITO—		—CRÉDITO—	
Despesas do Exercício		Mercadorias — Filial e Matriz	32.932.668
Despesas Gerais, Impostos Municipais, Estaduais e Federais, Ordenados, Honorários, etc.	26.054.059	Restituições e Indenizações	113.414
Fundo de Reserva Legal	349.601		
Gratificação da Diretoria	1.328.484		
Saldo à disposição da Assembléia Geral	5.313.938		
Cr$	33.046.082	Cr$	33.046.082

Os Diretores:

(aa) **Hoadya Ayssar Miguel**, diretor-presidente
José Anaisse, diretor vice-presidente

(a) **João de Carvalho Silva** — Contador
Reg. no C.R.C.-Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinando as contas "Lucros e Perdas", Balanço e Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1964, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos pela aprovação dos mesmos, além de consignarmos um voto de louvor à Diretoria e a seus auxiliares pelo êxito obtido nos negócios da sociedade, proporcionando assim o crescente progresso da Emprêsa.

Belém, 8 de março de 1965.

(aa) **Antonio Américo Ferreira Leitão**
Manoel Pessoa de Queiroz
José Maria Ferreira Leite

(Reg. n. 1121 — Dia 30-4-65)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência às disposições legais e estatutárias, apresentamos à vossa apreciação o Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1964, a Demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Muito embora as nossas atividades tenham abrangido um semestre, esperamos que maiores perspectivas obtenhamos de futuro.

Ficamos à Vossa inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que nos quiserem solicitar.

Belém, 8 de março de 1965.

(aa) **Toshio Ichihara**, diretor-presidente
Lauro Couiti Inagaki, diretor vice-presidente
Ushizo Inagaki, diretor-secretário

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——ATIVO——			——PASSIVO——		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Instalações, Móveis e Utensílios e Veículos		5.012.781	Capital	30.000.000	
Disponível			Fundo de Indenização Trabalhista ..	9.300	
Caixa e Bancos		17.247.950	Fundo de Reserva	23.258	
Realizável a Curto Prazo			Saldo à Disposição da A. Geral	441.916	30.474.474
Mercadorias ..		43.264.000	**Exigível a Curto Prazo**		
Realizável a Longo Prazo			Contas e Promissórias a Pagar		35.328.038
Centrais Elétricas do Pará S|A e Obrigações da Eletrobrás		277.781	**Contas de Compensação**		
Contas de Compensação			Caução da Diretoria	200.000	
Ações Caucionadas	200.000		Valôres Segurados	10.000.000	10.200.000
Seguros em Vigôr.....	10.000.000	10.200.000			
	Cr$	76.002.512		Cr$	76.002.512

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

——DÉBITO——		——CRÉDITO——	
Despesas do exercício:		Mercadorias	9.620.766
Impostos, juros, Despesas Gerais	9.560.255		
Fundo de Reserva	23.258	Restituições e Indenizações	404.663
Saldo à Disposição da Assemb. Geral..	441.916		
Cr$	10.025.429	Cr$	10.025.429

Belém, 8 de março de 1965.

(a) **João de Carvalho Silva**
Contador
Reg. no C.R.C.-Pa. sob n. 005

(aa) **Toshio Ichihara**, diretor-presidente
Lauro Couiti Inagaki, diretor vice-presidente
Ushizo Inagaki, diretor-secretário

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "S. A. Comercial de Estivas", tendo examinado, os livros, a escrituração, os documentos, o Balanço Geral e a conta de "Lucros e Perdas", da Sociedade, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1964, em tudo verificamos completa exatidão e somos de parecer que os mesmos representam a situação real da Sociedade, assim sendo recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral.

Belém, 8 de março de 1965.

(aa) Dr. **Ismael Cavalcante Ribeiro Filho**
Raimundo Rodrigues da Cunha Filho
Adriano Borges da Costa

(Reg. n. 1119 — Dia 30-4-65)

VICTOR C. PORTELA S. A. REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO
Praça Visconde do Rio Branco, 19 Belém Pará

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas :

Temos o prazer de submeter à apreciação dos estimados acionistas o relatório das nossas atividades durante o exercício de 1964, que se evidenciaram pelo desenvolvimento que imprimimos aos diversos departamentos da organização.

Com a contínua e sempre cresente desvalorização da moeda, acompanhada de medidas enérgicas do novo govêrno, que se notabilizou pela luta incessante para estabilização do custo de vida e pela desinflação, as emprêsas, que já estavam sendo descapitalizadas, pelo próprio fluxo inflacionário, sofreram uma aclamação nêsse escoamento com a forte tributação ditada pela política econômica e financeira. Pela obrigatòriedade da correção monetária do ativo imobilizado e subsequente aumento de capital, nova tributacão recaiu sôbre as emprêsas que também absorvem o compromisso de remunerar as novas ações emitidas, reduzindo ainda mais as suas reservas financeiras Nêste exercício a emprêsa distribuiu aos seus acionistas ações no valôr de trinta e quatro milhões de cruzeiros que, adicionadas ao 8o. dividendo que estamos propondo à Assembléia Geral, no montante de vinte e sete milhões setecentos e vinte mil cruzeiros, representam uma retribuição superior a 50% sôbre o capital da emprêsa no início do exercício. Os resultados obtidos estão em harmonia com os esforços despendidos pela nossa equipe, que sempre trabalha consciente de que do progresso da organização depende a melhoria de condições de cada um.

Continuam a merecer a nossa especial atenção o aperfeiçoamento da orgânica e métodos dos nossos diversos setores, no sentido de podermos atender ao seu crescente desenvolvimento, sem quebra do padrão dos serviços a que os nossos distintos clientes estão habituados.

Com a instalação dos diferentes ramos do nosso Departamento Técnico e dos depósitos de mercadorias no conjunto de edificios da Rua Gaspar Viana, 785, onde inauguramos o grande salão de exposições denominado "Palácio do Frio", especialmente destinado a ar condicionado, refrigeração comercial, industrial e doméstica, conseguimos, sem dúvida, uma melhoria considerável nos nossos serviços de contrôle de mercadorias e de assistência técnica, além de um aumento lógico nas vendas de aparelhagem de refrigeração.

Agradecemos a confiança e preferência com que nos distinguiram as autoridades municipais, estaduais e federais, no exercício findo, proporcionando-nos oportunidade de demonstrarmos a nossa liderança nas especialidades a que nos dedicamos.

Renovamos os nossos agradecimentos aos estabelecimentos bancários, que sempre nos prestigiaram com a sua irrestrita confiança.

Pedimos a atenção dos nossos acionistas para o Balanço Geral, Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", bem como o parecer do nosso competente Conselho Fiscal.

Para o resultado obtido no montnte de Cr$ 71.527.473, que ficará à disposição da Assembléia Geral, sugerimos aos Srs. Acionistas a seguinte. distribuição dêsses lucros: Cr$ 27.720.000 para os acionistas como dividendos; Cr$ 3.600.000 para Fundo de Reserva Legal e Cr$ 3.600.000 para Fundo de Garantia de Dividendos; ficando a importância de Cr$ 36.469.819 à disposição da Assembléia.

Pelo quadro demonstrativo a seguir, os nossos Acionistas notarão que a evolução dos negócios não sofreu solução de continúidade, mantendo-se num rítmo sempre crescente.

MOVIMENTO ECONÔMICO NO PERÍODO DE 1960/1964

CIFRA EM MILHARES DE CRUZEIROS

Exercício	Capital e Reservas	Vendas Realizadas	Dividendos ou Bonificações Distribuidas		Estoque	Lucro Líquido Apurado
1960	25.055	68.000	4.000	25%	18.000	8.020
1961	38.340	100.000	6.000	20%	40.000	11.887
1962	55.128	200.000	9.000	30%	55.000	22.077
1963	144.974	470.000	24.695	30%	119.000	46.672
1964	203.512	980.000	61.720	50%	383.000	71.527

Belém, 19 de abril de 1965

(a) **Victor Constante Portela**
Diretor-Presidente
(a) **Manoel Maximino Macêdo Martins**
Diretor-Administrativo

(a) **Albano Alves Gaspar**
Diretor-Comercial
(a) **Carmen Pereira Martins**
Diretor-Tesoureiro
(a) **Adriano de Oliveira Marques Ramos**
Diretor de Vendas

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

—ATIVO—			—PASSIVO—		
Imobilizado			**Não Exigível**		
Bens Imóveis	11.041.801		Capital	154.000.000	
Instalações	20.138.024		Reservas	22.050.000	
Marcas e Patentes, Mostruários e Oficina	2.320.580		Provisões	24.900.060	
Móveis e Utensílios	7.702.688		Fundo de Correção Monetária	92.640	
Veículos	7.020.000		Lucros Suspensos	2.469.819	203.512.519
Bens Conta Reavaliação	34.092.640	82.315.733			
Disponível			**Exigível a Curto Prazo**		
Caixa	9.801.334		Bancos c/Espréstimo Caucionado	4.552.280	
Bancos	86.705.600	96.506.934	Contas Correntes	222.303.595	
			Obrigações a Pagar	218.705.648	
Realizável a Curto Prazo			Recebimentos Antecipados	16.956.800	
Ações e Obrigações de Guerra	9.739.389		Títulos Descontados	38.712.677	
Contas Correntes	57.570.147		Dividendos a Pagar	27.868.115	
Efeitos a Receber	191.002.790		Gratificações e Comissões a Pagar	124.000.000	653.099.115
Mercadorias	406.051.838				
Outras Contas	984.724	665.348.888	**Contas de Compensação**		
			Caução da Diretoria	250.000	
Realizável a Longo Prazo			Credores por Títulos em Cobrança	89.681.096	
Depósitos para Investimentos (B. C. A.)	7.520.417		Títulos em Cobrança	9.444.689	
Empréstimo Compulsório (Lei n. 1474)	3.852.662		Valôres Segurados	680.000.000	
Banco do Brasil S. A. Fundo de Indenização Trabalhista	800.000		Mercadorias em Exposição	1.357.500	780.733.285
Empréstimo Público de Emergência	267.000	12.440.079			
Contas de Compensação					
Ações Coucionadas	250.000				
Bancos Conta Cobrança	5.015.015				
Efeitos de Terceiros em Cobrança	87.167.689				
Seguros em Vigôr	680.000.000				
Bancos Conta Cobrança Caucionada	6.943.081				
Agentes Conta Mostruário	1.357.500	780.733.285			
	Cr$	1.637.344.919		Cr$	1.637.344.919

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

—DÉBITO—		—CRÉDITO—	
Impostos, Taxas e Emolumentos	149.175.522	Saldo do Exercício Anterior	126.355
Aluguéis, Honorários, Ordenados, Despesas Gerais, Propaganda Comissões e Gratificações a Empregados e à Diretoria	364.141.037	Comissões de Representados, Lucros do Exercício em Mercadorias e Rendas Diversas	555.991.072
Amortização do Ativo	5.411.049		
Fundo de Reserva Legal	3.600.000		
Fundo para Garantia de Dividendos	3.600.000		
Dividendo n. 8 a Razão de 18% a. a.	27.720.000		
Lucros Suspensos	2.469.819		
Cr$	556.117.427	Cr$	556.117.427

Belém, 19 de abril de 1965

(a) **Victor Constante Portela**
Diretor-Presidente

(a) **Manoel Maximino Macêdo Martins**
Diretor-Administrativo

(a) **Albano Alves Gaspar**
Diretor-Comercial

(a) **Carmen Pereira Martins**
Diretor-Tesoureiro

(a) **Adriano de Oliveira Marques Ramos**
Diretor de Vendas

(a) Moacyr de Castro Moura
CRC—Pa n. 088

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinadas as Contas de "Lucros e Perdas", o Balanço Geral e o Relatório da Diretoria, tudo relativo ao exercício de 1964, somos de parecer unânime, em face da exatidão dos algarismos e demais documentos, pela aprovação dos mesmos que bem revelam a feliz orientação dos negócios desta Sociedade **Anônima.**

Belém, 19 de **abril de 1965**

(aa) **Aloysio Guilherme Araújo Menezes**
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
Joaquim Nunes Alves

(Reg. n. 1029 — Dia 30|4|65)

BRASIL EXTRATIVA S/A.

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Sociedade "Brasil Extrativa S/A." para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à av. Castilhos França, n. 224, às 10,00 horas do dia oito de maio próximo, deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1 — Aumento do capital social;

2 — Reforma dos Estatutos Sociais;

3 — Preenchimento de cargos vagos da Diretoria;

4 — O que ocorrer.

Belém 29 de abril de 1965.

Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Clóvis Rodrigues Carneiro.

(Reg. n. 1129 — Dia 30/4 e 1, 4/5/65).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de abril em curso, às 20 horas, em sua sede social, à rua Santo Antonio, 300, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Aumento do Capital, decorrente da Reavaliação do Ativo Imobilizado, na conformidade com a Lei 4357, de 16-7-64;

b) Alteração parcial dos Estatutos;

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1965.

a) **José Lopes de Macêdo**
Presidente da Assembléia
(Reg . n. 1112 — Dia 30/4/65).

LEITE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "Leite, Indústria e Comércio S/A. para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social, à rua 15 de novembro, 155, às 15,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1964;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal, e,

d) O que mais ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1965.

(a) **José Maria Ferreira Leite,** Diretor Presidente.

(Reg. n. 1117 — Dias 30/4 e 1/5/65).

S/A. COMERCIAL DE ESTIVAS

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "S/A Comercial de Estivas", para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social, à rua 15 de Novembro, 167, às 17,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1964.

b) Balanço, Demostração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal, e,

d) O que mais ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1965.

(a) **Toshio Ichiara, Diretor Presidente.**

(Reg. n. 1118 — Dias 30/4 e 1/5/65).

CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA S/A

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos nossos dignos acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, sita à rua Arcipreste Mancel Teodoro n. 732, às 20,00 horas, do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do Exercício de 1964.

b) O que ocorrer.

Belém, 28 de abril de 1965.

Dr. **Paulo de Mota Castro**
Presidente

(Reg. n. 1114 — Dia 30/4 e 1/5/65).

FREITAS DANIN S/A

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "Freitas Danin S/A." para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, em sua sede social à rua 15 de Novembro, 167, às 15 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria de 1964;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal, e,

d) O que mais ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1965.

(a) **Aldemar Jesús Cardoso**, Diretor Presidente

(Reg. n. 1116 — Dias 30/4 e 1/5/65).

ANAISSE, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Sessão de Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os senhores acionistas de "Anaisse, Comércio e Indústria S/A." para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dio 30 do corrente, em sua sede social, à rua 15 de Novembro, 80, às 15,00 horas, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e Discussão do Relatório da Diretoria de 1964;

b) Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, também de 1964;

c) Eleição do Conselho Fiscal, e,

d) O que mais ocorrer.

Belém,13 de abril de 1965.

(a) **Hoadya Aissar Miguel,** Diretor Presidente

(Reg. n. 1115 — Dias 30/4 e 1/5/65).

RÁDIO CLUBE DO PARÁ, S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Sôbre o Exercício 1964

Senhores Acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a Lei e os nossos Estatutos, vimos apresentar ao vosso exame e julgamento o Relatório, Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas de nossa Sociedade, relativos ao exercício findo, em 31 de dezembro de 1964, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Os documentos que apresentamos demonstram claramente os resultados conseguidos, bem como a situação da sociedade.

Certos de merecer a vossa inteira aprovação, ficamos ao inteiro dispôr da Assembléia de Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém (Pa), 20 de abril de 1965.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——A T I V O——

Imobilizado:		
Estação Irradiadora e Acessórios	62.900.008	
Móveis e Utensílios	11.969.472	
Imóveis	33.441.848	
Discoteca	9.915.290	
Viaturas	5.101.787	123.328.405
Disponível:		
Caixa	682.436	
Bancos	4.983.425	5.665.861
Realizável:		
Bônus de Guerra	9.720	
Empréstimo Compulsório s/Renda	145.645	
Contas Correntes	2.029.876	
Depósitos Especiais p/Investimentos	41.300	
Depósitos Especiais	190.000	
Devedores e Credores Diversos	83.993	2.500.534
Compensação:		
Ações Caucionadas	30.000	
Companhias de Seguros	72.100.000	72.130.000
	Cr$	203.624.800

——P A S S I V O——

Não Exigível:		
Capital	107.665.000	
Reservas	824.166	
Depreciações	7.512.803	
Lucro à disposição da Assembléia	4.030.059	120.032.028
Exigível:		
Contas a Pagar	1.417.523	
Duplicatas a Pagar	604.320	
Promissórias a Pagar	7.800.000	
Comissões a Pagar	698.838	
Bonificação da Diretoria	942.091	11.462.772
Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000	
Seguros c/Fiscos de Fogo	72.100.000	72.130.000
	Cr$	203.624.800

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

(a) **Lourival Penalber**
Téc. em Contabilidade
Reg. CRC-Pa. — 0279

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——C R É D I T O——

Receita de Anúncios	100.125.065
Receita de Serviços p/Poderes Públicos	1.360.000
Receitas Diversas	2.120.961
Cr$	103.606.026

——D É B I T O——

Comissões		18.721.206
Despesas de Programação		8.671.063
Despesas Gerais		56.731.573
Estação Irradiadora c/Custeio		5.918.786
Juros e Descontos		1.562.637
Salário Família		1.176.963
Fundo para Depreciações		5.589.952
Fundo de Reserva	261.696	
Bonificação da Diretoria	942.091	
Lucro à Disposição da Assembléia	4.030.059	5.233.846
Cr$		103.606.026

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1964.

Os Diretores:

(aa) **Edgar de Campos Proença**
Avelino Henrique dos Santos

(a) **Lourival Penalber**
Téc. em Contabilidade
Reg. CRC-Pa. — 0279

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Procedendo ao exame do relatório e contas da Diretoria do "Rádio Clube do Pará, S/A.", referentes ao exercício de 1964, verificamos que tudo se encontra em perfeita ordem, atestando o trabalho e esfôrço dispendidos pelos atuais Diretores, pelo que sugerimos à Assembléia Geral de Acionistas a aprovação integral dos mencionados documentos.

Belém (Pa), 22 de abril de 1965.

(aa) **Adriano Moutinho Pereira Guimarães**
Milton Mindello Garcia
José Nicolau Zumero

(Reg. n. 1133 — Dia 30-4-65)

INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias, vimos apresentar à apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas, o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1964, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Pela verificação da Conta de Lucros e Perdas do referido exercício, constata-se um lucro líquido de Cr$ 13.048.914, que deduzidos diversos fundos estatutários, levamos à conta de Lucros Suspensos a quantia de Cr$ 9.786.687.

Para quaisquer detalhes, estaremos à vossa disposição na Assembléia Geral Ordinária, para êsse fim convocada, ou na sede social, nas horas de expediente.

Belém-Pa., 30 de Abril de 1965.

(aa.) RAYMUNDO LEITE PEREIRA, Diretor-Presidente.
JULIETA LEITE PEREIRA, Diretor.
EDIL DÉO DE ARAUJO, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

— A T I V O —

Imobilizado		
Imóveis	1.871.299	
Maquinismos e Acessórios	6.859.509	
Material Rodante	1.010.400	
Móveis e Utensílios	10.000	
Depósitos em Garantia	175	
Veículos	3.500.000	
Bens, c/Reavaliação	89.842.097	103.093.480
Disponível		
Caixa e Bancos		6.398.909
Realizável em Curto Prazo		
Estoques Gerais	49.788.230	
Devedores Diversos	10.768.850	60.557.080
Realizável em Longo Prazo		
Investimentos Diversos		2.176.451
Compensação		
Ações Caucionadas	300.000	
Valores Segurados	26.600.000	
Bco. do Brasil, c/Caução	33.400.000	60.300.000
	Cr$	232.525.920

— P A S S I V O —

Não Exigível		
Capital	100.000.000	
Reservas	2.268.300	
Fo. de Correção Monetária	109.560	
Fo. p/Indenização Trabalhista	85.648	
Provisões Diversas	2.169.260	
Lucros Suspensos	16.780.241	121.413.009
Exigível em Curto Prazo		
Credores Diversos		24.296.273
Exigível em Longo Prazo		
Credores Diversos		26.516.638
Compensação		
Caução da Diretoria	300.000	
Seguros em Vigor	26.600.000	
Títulos em Garantia de Compra de Malva	33.400.000	60.300.000
	Cr$	232.525.920

(aa.) RAYMUNDO LEITE PEREIRA, Diretor-Presidente.
JULIETA LEITE PEREIRA, Diretor.
EDIL DÉO DE ARAUJO, Diretor.
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador — C.R.C. Pa. — 0341.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— D E V E —

Encargos do Exercício		
Despesas Administrativas, c/Pessoal, Financeiras, Tributárias e outras		32.845.279
Provisões		
Maq. e Mat. Rodante		166.674
Lucro do Exercício: — Cr$ 13.048.914:		
Fundos Estatutários	1.304.890	
Lucros Suspensos	11.744.024	13.048.914
	Cr$	46.060.867

— H A V E R —

Resultados do Exercício	
Lucro nas diversas Secções Industriais, durante o ano	46.060.867
Cr$	46.060.867

(aa.) RAYMUNDO LEITE PEREIRA, Diretor-Presidente.
JULIETA LEITE PEREIRA, Diretor.
EDIL DÉO DE ARAUJO, Diretor.
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA, Contador — C.R.C. Pa. — 0341.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 1o. de Fevereiro de 1965, reuniu na sede social à Travessa do Chaco n. 2099 o Conselho Fiscal de INDÚSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S.A., para deliberar sôbre o Relatório, Contas e Contas de Lucros e Perdas do exercício anterior. Os membros do Conselho Fiscal, são de parecer que as Contas do exercício anterior estão em condições de serem aprovadas. Assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Belém-Pa., 1o. de Fevereiro de 1965.

(aa.) OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

CANDIDO MARINHO DA ROCHA
JOSÉ DE MATOS LIMA.

(Reg. n. 1145 — Dia 30-4-65).

CURTUME MAGUARY S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias vimos apresentar-vos a situação financeira e econômica da nossa Sociedade, como do Balanço Geral e demonstração de "Lucros e Perdas" aqui anexos e referentes ao exercício de 1964, que o Conselho Fiscal é de parecer sejam aprovados.

Maguary, 20 de fevereiro de 1965.

(aa) **Aloysio G. A. de Menezes, José Oliveira Reis, Luiz Daniel Lavareda Reis** — Diretores

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964

——ATIVO——

Imobilizado		
Bens, Maquinismos, Veículos, Móveis e Utensílios, etc — C/Custo ..	13.133.712	
Correção Monetária ...	187.210.528	200.344.240
Disponível		
Caixa e Bancos		1.352.260
Realizável		
Estoques	44.815.752	
Efeitos a Receber	23.252.072	
Devedores Diversos ...	46.367	68.114.191
Inversões		
Empréstimo Compulsório, Obrigações Federais, Celpa, etc.		4.240.603
C/Compensadas		
Ações Caucionadas	150.000	
Ações em depósito	49.000	
Loteamentos	3.590.500	
Seguros em Vigôr	8.700.000	12.489.500
Resultados em Ser. — à Ø/ Assembléia		1.989.389
	Cr$	288.530.183

——PASSIVO——

Não exigível		
Capital	200.000.000	
Reservas	7.322.163	
Fundo de Correção Monetária	12.210.528	
Fundo para Depreciação	3.982.511	223.515.202
Promessas de Compra e Venda		5.570.745
Exigível		
Credores diversos	7.414.739	
Títulos Descontados ..	18.230.067	
Obrigações a Pagar	21.309.930	46.954.736
Compensação		
Diversos		12.489.500
	Cr$	288.530.183

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

——CRÉDITOS——

Alugueis — Saldo e fecho desta conta	111.461,00
Diversas Contas — Idem	200.561,00
Produtos Manufaturados — Resultado na fabricação e venda	67.311.275,10
Fundo de Previsão—Reversão de 1963	383.430,00
Frações	4,00
Resultados em Ser. — à Ø% Assembléia	1.989.389,00
Cr$	69.996.120,10

——DÉBITOS——

Despesas Gerais — Saldo e fecho desta conta	3.753.109,20
Custeio e Conservação do Curtume — Idem	14.822.402,00
Salários, Férias, Indenizações, Previdência, etc.	36.272.206,20
Juros, Descontos, Comissões e gastos Bancários	7.723.982,90
Impôstos	7.424.419,80
Cr$	69.996.120,10

Belém, 24 de abril de 1965

(aa) **Aloysio G. A. de Menezes, José Oliveira Reis, Luiz Daniel Lavareda Reis** — Diretores

(a) **Aloysio G. A. de Menezes**
Tec. em Contabilidade — CRC n. 0268

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo sido acompanhados regularmente por nós os negócios e a contabilidade do CURTUME MAGUARY S. A. no decorrer do ano de 1963, agora também ao examinarmos o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração de "Lucros e Perdas", damos o parecer que tanto o Relatório como as contas devem ser aprovadas.

Maguary, 20 de fevereiro de 1965

aa) **Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, João Canuto da Silva, Joaquim Lopes Nogueira.**

(Reg. n. 1191 — Dia 30|4|65)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S|A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

——Convocação——

São convidados, os acionistas de "Carvalho Leite, Medicamentos S|A para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1965, às 16,00 horas na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, 357, a fim de tratarem do seguinte:

a) Aumento do Capital Social;

b) O que ocorrer.

Belém, 27 de abril de 1965. — (a) **Paulo de Queiroz Bragança**, vice-presidente.

(Reg. n. 1063 — Dias 28, 29 e 30-4-65)

TELEVISÃO GUAJARA S|A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores Acionistas que, de conformidade com nossos Estatutos e disposições do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães número 348, os documentos e livros onde se encontram escriturados o Balanço e as operações relativas ao exercício de 1964.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Linomar Saraiva Bahia.
Diretor Superintendente

(Reg. n. 1098 — Dias — 29, 30|4 e 3-5-65).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, em sua sede social, à rua Santo Antonio número trezentos, sob a presidência do senhor José Lopes de Macêdo, reuniu-se a Assembléia Geral Ordinária de "Auto Peças Brasília S. A.", na forma legal e nos têrmos da convocação publicada na "Fôlha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, assim redigida:

Auto Peças Brasília S. A. Assembléia Geral Ordinária

Em cumprimento ao artigo 20 dos nossos Estatutos e a Lei que rege as Sociedades Anônimas, convidamos os nossos acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no dia 27 do corrente, às 20,00 horas, (antiga), em nossa sede, à rua Santo Antonio, 300, nesta cidade, a fim de ser discutido o seguinte:

a) Aprovação do Balanço Geral e Contas da Diretoria, referentes ao Exercício de 1964;

b) O que ocorrer.

Belém, 20 de março de 1965.

(a) **José Lopes de Macêdo**, Presidente da Assembléia.

Verificando pelo Livro de Presença a existência de número legal de acionistas, às vinte horas, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, convidando a acionistas, Maria de Lourdes de Souza Góes para secretariar a sessão. Em seguida, foi lido o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas que, depois de discutidos, foram aprovados, por unânimidade.

Antes de ser colocado em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, o senhor Presidente deu conhecimento, aos senhores acionistas, do pedido de renúncia da Sta. Maria de Lourdes Góes, como membro do Conselho Fiscal, convocando, em seguida, o seu suplente, senhor Eugênio Leitão de Brito para assinar o respectivo parecer, o que foi aprovado. Colocado em discussão e votação o Parecer do Conselho Fiscal, foi o mesmo aprovado, por unânimidade.

A secretária procedeu a leitura do pedido de renúncia do senhor Manoel Mendes Luiz Abreu, do cargo de Diretor Comercial, no seguinte teôr:

"Belém, 1 de dezembro de 1964.

À Auto Peças Brasília S. A.

N E S T A

Prezados Senhores:

Sirvo-me da presente para comunicar a Vv. Ss. que, por motivos particulares, deixo, a partir desta data, o cargo de Diretor Comercial, que ora ocupava nessa firma.

Sem outro motivo, apresento-lhes os meus votos de apreço e elevada consideração.

a) Manoel Mendes Luiz Abreu"; o qual foi aceito por todos os presentes, tendo o sr. Antonio Alves Teixeira sugerido que fôsse consignado, em ata, um voto de louvor ao Diretor renunciante, pelos relevantes serviços prestados a esta firma, o que foi aprovado por todos os presentes. Em seguida, foi eleito, por unânimidade, o sr. Adriano da Silva Marta, para exercer as Funções de Diretor Comercial.

Ainda na parte do que ocorrer, foram discutidos e aprovados os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1965, cabendo ao Diretor Presidente e ao Diretor Comercial, por sugestão do sr. Antonio Alves Teixeira, Cr$ 250.000 e.... Cr$ 200.000, respectivamente; a cada membro do Conselho Fiscal, por proposição do sr. Francisco dos Santos Doutel, Cr$ 2.000, mensalmente.

Com a palavra o sr. Francisco dos Santos Doutel, propôs que fôsse nomeado o sr. José Lopes de Macêdo para, na qualidade de Contador, assessorar o Conselho Fiscal, sendo-lhe atribuido o honorário de Cr$ 2.000, mensais, o que, depois de discutido, foi aprovado, por unânimidade.

Ao finalizar, o sr. Antonio Alves Teixeira, solicitou que fôsse registrado em ata um voto de louvor a Sta. Maria de Lourdes de Souza Góes, pelos serviços prestados a esta firma, o que foi aprovado, por unânimidade. E, como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. Presidente deu como encerrada a sessão às 21,45 horas, de cujo trabalho lavrou-se a presente ata que vai por mim assinada e demais acionistas.

Belém, 27 de março de 1965.

(aa) **José Lopes de Macêdo, Reinaldo Domingues Vicente, Antonio Alves Teixeira, João da Silva Tavares, Manoel Albino F. Pinho, Francisco dos Santos Doutel, Dalila Coutinho Doutel, Adriano da Silva Marta. Maria de Lourdes de Souza Góes.**

OBS: — Esta cópia foi transcrita fielmente do original.

José Lopes de Macêdo
Presidente da Assembléia

(Reg. n. 1113 — Dia 30/4/65).

FLUTUANTE DOMINÓ CLUBE

Resumo dos Estatutos do "Flutuante Dominó Clube", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 30 de setembro de 1955.

Denominação: "Flutuante Dominó Clube".

Fundo social: É constituido de: mensalidades.

Fins: Tem por fim: a) Praticar o Esporte em geral empenhando-se principalmente no Dominó, e no Futebol, para cultura da raça;

b) Promover festivais, festas dançantes para deleito de seus associados.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 13 de julho de 1955.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria: 1 ano.

Responsabilidades: Os sócios não respondem subsidiàriamente pelas obrigações do Clube.

Dissolução: Nas reuniões de Assembléia Geral Extraordinária, em que tiver de ser deliberado sôbre a dissolução do Clube, considerar-se-á maioria 3/4 (Três Quartos dos associados em pleno goso de seus direitos, em qualquer convocação.

Diretoria: Presidente: Francisco Bráulio Bezerra, brasileiro, solteiro, enfermeiro, residente à Trav. Caripunas. n. p.

Vice-Presidente: Raimundo Francisco Nascimento, brasileiro, casado, carpinteiro.

1.º Secretário: Carlos Calandrine Pantoja, brasileiro, casado pedreiro.

2.º Secretário Raimundo de Souza Manofredo, brasileiro, casado, comerciário.

Tescureiro: Josino Cordeiro de Souza, brasileiro, desquitado, barbeiro.

Diretor de Esportes: Mário Natividade dos Santos, brasileiro, casado, mecânico.

Belém, 27 de abril de 1965.

Luiz Gonzaga da Silva Dias, Presidente.

(T. n. 11780 Reg. n. 1122 — Dia 30/4/65).

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A.
(CIFEMA)

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Pèrdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964, a serem apresentadas à Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de abril de 1965.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência a Lei que regula as Sociedades por Ações, bem assim, ao dispôsto no Estatuto Social, temos a satisfação de submeter a vossa elevada consideração, o Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

As peças contábeis acima mencionadas traduzem, de maneira clara, o resultado das operações realizadas em 1964, e o progresso alcançado pela Sociedade no campo econômico financeiro.

Todavia, tendo em vista os grandes planos de desenvolvimento de negócios traçados para o futuro e no intuito de proporcionar a nossa Emprêsa os meios indispensáveis a atender a todas as suas finalidades, propomos que nêste exercício não sejam distribuidos dividendos.

Na expectativa de havermos correspondido a confiança que nos foi depositada, ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos, esperando que as Contas ora apresentadas mereçam vossa aprovação.

Belém do Pará, 23 de fevereiro de 1965.

(aa) BENTO JOSÉ DA COSTA — Diretor Presidente.
PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO — Diretor.
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO — Diretora.
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA — Diretora.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
MATRIZ E FILIAIS

— A T I V O —

IMOBILIZADO			
Ações de outras Sociedades		3.110.623	
Depósitos p/Recursos		168.756	
Depósitos p/Investimentos		5.509.300	
Centrais Elétricas do Pará, S.A.		12.882.725	
Centrais Elétricas Brasileiras S/A. (Eletrobrás)		185.720	
Obrigações do Tesouro Nacional (F.I.T.)		220.000	
Correções Monetárias		67.373.956	
Matriz:			
Imóveis	22.971.282		
Maquinismos e Acessórios	123.830		
Móveis e Utensílios	1.891.212		
Veículos	6.169.731		
Instalações	101.250		
Depósitos em Garantia	8.200		
Aquisições de Imóveis	35.000		
Imóveis em Construção	3.665.472	34.965.977	
Filial Casa Pagão:			
Móveis e Utensílios		27.930	
Filial Casa das Louças:			
Móveis e Utensílios		388.000	
Filial Casa das Tintas:			
Móveis e Utensílios		64.492	124.897.479
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos			23.011.932
REALIZÁVEL			
Impôsto de Renda (Retenção na Fonte)		3.713.627	
Empréstimo Compulsório		3.612.709	
Lêtras de Câmbio a Receber		227.758	
General Elétric S.A. C/Corrente		853.833	
Indústrias Máquinas Zacarias S.A. C/ Corrente		173.106	
Produtos Elétricos Brasileiros S.A. C/ Corrente		216.166	
Matriz:			
Mercadorias	137.340.879		
Duplicatas a Receber	170.479.917		
Títulos em Liquidação	3.753.629		
Alugueis a Receber	355.000		
Sêlos de Vendas Mercantis	17.110	311.946.535	
Filial Casa Pagão:			
Mercadorias	12.697.444		
Duplicatas a Receber	34.373.072		
Sêlos de Vendas Mercantis	4.673	47.075.189	
Filial Casa das Louças:			
Mercadorias	10.824.884		
Duplicatas a Receber	25.595.051		
Sêlos de Vendas Mercantis	29.132	36.449.067	
Filial Casa das Tintas:			
Mercadorias	5.385.301		
Duplicatas a Receber	4.481.630		
Sêlos de Vendas Mercantis	9.233	9.876.164	414.144.154
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas		200.000	
Títulos Endossados		13.136.971	
Banco do Brasil S.A. C/Caução		6.443.019	
Banco Ultramarino Brasileiro S.A. — C/ Cobrança		92.310	
Matriz:			
Contratos de Seguros		142.400.000	
Filial Casa Pagão:			
Contratos de Seguros		10.500.000	
Filial Casa das Louças:			
Contratos de Seguros		10.100.000	
Filial Casa das Tintas:			
Contratos de Seguros		4.100.000	186.972.300
		Cr$	749.025.865

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	160.000.000	
Fundo de Reserva Legal	12.766.795	
Fundo para Aumento do Capital	102.000.000	
Fundo para Garantia de Dividendos	12.766.795	
Fundo para Créditos Duvidosos	7.160.496	
Fundo da Correção Monetária	7.373.956	
Fundo de Indenizações Trabalhistas	118.676	
Lucros Suspensos	5.336.355	307.523.073
EXIGÍVEL		
Duplicatas a Pagar	89.729.835	
Contas a Pagar	34.772.549	
Cia. Goodyear do Brasil S.A., C/ Corrente	49.965.493	
Promissórias a Pagar	44.000.000	
Dividendos a Pagar	3.381.760	
Gratificações a Pagar	10.000.000	
I. A. P. dos Comerciários	1.483.176	
I.A.P. dos Industriários	89.145	
I.A.P.E.T. e Cargas	119.260	
Banco Nacional da Habitação	89.968	
Comissões da Diretoria	20.899.306	254.530.492
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	200.000	
Endossos	13.136.971	
Títulos Caucionados	6.443.019	
Títulos em Cobrança	92.310	
Matriz:		
Valôres Segurados	142.400.000	
Filial Casa Pagão:		
Valôres Segurados	10.500.000	
Filial Casa das Louças:		
Valôres Segurados	10.100.000	
Filial Casa das Tintas:		
Valôres Segurados	4.100.000	186.972.300
	Cr$	749.025.865

(aa). BENTO JOSÉ DA COSTA
Diretor-Presidente
PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO
Diretor
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO
Diretora
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretora

Francisco Moreira Pacheco
Contador CRC-Pa. 0584

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1964
MATRIZ E FILIAIS

—— D É B I T O ——

RESULTADOS NEGATIVOS		
Impostos	124.194.301	
Despesas de Frações e Abatimentos; Despesas de Juros e Descontos; Despesas Bancárias; Despesas de Anúncios e Propagandas; Despesas de Honorários; Despesas do Fundo de Indenizações Trabalhistas; Devoluções Diversas; Prêmios de Seguros; Previdência Social; Indenizações Trabalhistas; Gratificações; Gratificação Salarial; Salário-Família; Despesas de Veículos; Despesas de Ordenados; Despesas Gerais; Salário Educação; Despesas de Aluguéis e Extinção do Centavo	120.186.421	
Fundo Para Créditos Duvidosos	7.160.496	251.541.218
LUCRO LÍQUIDO		
Fundo de Reserva Legal	4.981.661	
Fundo para Garantia de Dividendos	4.981.661	
Comissão da Diretoria	15.243.883	
Fundo Para Aumento de Capital	70.000.000	
Lucros Suspensos	4.426.024	99.633.229
	Cr$	351.174.447

—— C R É D I T O ——

RESULTADOS POSITIVOS	
Mercadorias	328.200.608
Renda de Aluguéis; Indenizações p/Faltas e Avarias; Resultados Eventuais Renda de Frações e Abatimentos; Renda de Juros e Descontos; Renda de Comissões e Renda de Dividendos	18.140.349
Fundo Para Créditos Duvidosos (Reversão)	4.833.490
Cr$	351.174.447

(aa) BENTO JOSÉ DA COSTA
Diretor-Presidente
PORFÍRIO GERALDO PINHEIRO
Diretor
MARIA CELESTE BITAR PINHEIRO
Diretora
CELESTE TAVARES DE OLIVEIRA COSTA
Diretora

Francisco Moreira Pacheco
Contador CRC-Pa. 0584

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S. A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram minuciosamente as operações realizadas pela Emprêsa, através de seus livros e documentos, conferindo após, todos os valôres existentes, inclusive dinheiro em Caixa, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que, são de parecer que sejam aprovadas as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1964. Quanto à proposta apresentada pela Diretoria para que não sejam distribuidos dividendos neste exercício, estamos de pleno acôrdo face os motivos expostos, que visam ùnicamente os altos interêsses da Sociedade.

Belém do Pará, 23 de Fevereiro de 1965.

(aa) ERIC PERCIVAL PITMAN
ADRIANO BORGES DA COSTA
THIMÓTEO GARIBALDI PARENTE

(Ext. — 30-4-65)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ, S. A.

Rua Dr. Assis, n. 782

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia trinta (30) de Abril de 1965, às onze (11) horas, na sede social da emprêsa, à rua Dr. Assis, n. 782, na forma dos Estatutos e da lei em vigôr, para tratar da correção do ativo.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1049 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

TÁGIDE REPRESENTAÇÕES S/A.

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas, à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 30 do mês corrente, às 15,00 horas, em nossa sede social à Praça da Reblica n. 632, para aprovação do seguinte:

a) Aumento de Capital.

b) Reforma dos Estatutos Sociais.

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1965.

(a) **Rudolph Müller**
Presidente

(Reg. n 937 — Dias 28, 29 e 30/4/65).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ, S. A.
Rua Dr. Assis, n. 782

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1965, às oito (3) horas, na sede social da emprêsa, à rua Dr. Assis, n. 782, na forma dos Estatutos e da lei em vigôr.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1048 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

AMAZÔNIA — DERIVADOS DO PETRÓLEO S|A

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1965, às 11 (onze) horas, na sede social da emprêsa, à Rua Gaspar Viana, 139, sala 6, na forma dos Estatutos, e em consonância com a lei que dispõe sôbre a correção do ativo.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1052 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do corrente, às 8 (oito) horas, no prédio de nossa Fábrica à Av. Senador Lemos — Jardim das Poincianas, n. 6, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

a) Aumento de Capital, consequente da Reavaliação do Ativo Imobilizado;

b) Aumento do Capital com aproveitamento das contas Fundo para Consolidação do Ativo, Fundo para Garantia de Dividendos e Lucros em Suspenso;

c) Aumento do Capital, com dinheiro;

d) Criação de cargos de Sub-Diretores;

e) Reforma dos Estatutos e

f) O quue ocorrer.

Belém do Pará, 20 de abril de 1965.

CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 925 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

REFRIGERANTES GARÔTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S. A.

Rua S. Boaventura, n. 56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de Abril de 1965, às oito (8) horas, na sede social da emprêsa, à Rua S. Boaventura, n. 56, na forma dos Estatutos e da lei em vigôr.

Belém, Abril de 1965.

A Diretoria

(Reg. n. 1047 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

"MAPISA — MADEIRAS PIRIÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A.".

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para reforma de Estatutos e aumento de Capital Social — 2a. Assembléia.

Aos trinta dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e cinco, às 10,30 horas, no escritório da sociedade anônima "Mapisa — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S|A.", sito no 10o. pavimento do edifício "Comendador Pinho", sala 1004, devidamente convocados por anúncios insertos no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições de 18, 19 e 20 do corrente mês, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da aludida Sociedade Anônima para deliberação dos assuntos a que faz referência a Ordem do Dia constante da convocação adiante transcrita. Assinado o livro de presença, verificou-se que havia número legal para instalação e deliberação, pelo que o Sr. Dupont Murphey Jr. escolhido como foi pelos demais, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando os Srs. Dilemando Guedes Cabral e Joseph Roy Huggins para como primeiro e segundo secretários integrassem a mesa que iria dirigir a sessão. Declarando instalada a Assembléia, o presidente determinou ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos anúncios de convocação, o que foi feito a seguir, e que são do seguinte teôr: "Mapisa — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S|A" — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima "Mapisa — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S|A", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de março do corrente ano, às 10,30 horas, no escritório da Sociedade, sito no 10o. pavimento do edifício "Comendador Pinho", sala 1004, desta cidade, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do Dia: a) aprovação e deliberação do aumento de capital proposto na Assembléia do dia 20 de fevereiro; b) Autorização para a reforma dos Estatutos; c) Aprovação do boletim de subscrição; d) O que ocorrer. Belém (Pa), 15 de março de ... 1965. (aa) A Diretoria. A seguir, comunicou o presidente à Assembléia que o aumento havia sido integralmente subscrito pelos acionistas, conforme boletim de subscrição que se encontrava sôbre a mesa e que iria fazer parte integrante da ata desta Assembléia, na forma da lei, determinando que se procedesse à sua leitura, o que foi feito a seguir pelo segundo secretário. Acrescentou o presidente que a subscrição do aumento, como se verificava do respectivo boletim, havia obedecido em tudo às preferências e demais formalidades da lei especial, tendo-se efetivado, por fim, o depósito bancário da importância referente às entradas em dinheiro correspondentes ao aumento nessa espécie, conforme recibo do Banco Comércio e Indústria de Pernambuco. S|A., cujo inteiro teôr, a seguir transcrito. foi lido em voz alta pelo secretário aos presentes: Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, S|A. — Cr$ 1.390.000 — Recebemos da Sociedade Anônima "Mapisa — Madeiras Piriá, Indústria e Comércio. S|A.", a quantia de Cr$ 1.390.000 (hum milhão trezentos e noventa mil cruzeiros) correspondentes a 10% (dez por cento) de seu Capital, relativo à entrada inicial com que os seus acionistas subscreveram as ações do aumento de capital da aludida sociedade anônima autorizada por sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 20.2.64, conforme exemplar do boletim de subscrição devidamente autorizado, ficando a mencionada importância depositada nêste Banco, na conformidade do artigo 1o. do Decreto-lei n. 5.956, de 1-11-1943. Belém (Pa), 30 de março de 1965. (aa) Banco Comércio e Indústria de Pernambuco, S|A. — Filial de Belém. Oswaldo Nasser Tuma — Procurador Geral e Nicolau Cruz Soares da Costa -- Gerente. Terminada a leitura, disse o presidente que, em virtude das deliberações acima tomadas, e verificado o aumento do capital social, urgia que o plenário nos têrmos da proposta da diretoria, deliberasse sôbre a modificação estatutária decorrente, alterando o artigo quarto dos Estatutos Sociais para a seguinte redação: "Art. 4o — O capital social é de Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma. Ninguém tendo usado da palávra para discussão dessa parte da proposta, foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unânimidade. Declarou em seguida o presidente que, em consequência da decisão, o artigo quarto ... (4o.) dos Estatutos passava a vigorar com a redação proposta e unânimemente aprovada. Continuando franca a palavra, pediu-a o acionista Eugene A. Beau Murphey para declarar que em face do que havia sido decidido e aprovado, propunha que se autorizasse a diretoria a emitir as novas ações, da mesma forma e espécie admitidas pelos Estatutos, como decorrência do aumento verificado, para distribuição pelos subscritores, na forma do direito, — o que, submetido à votação, foi também unânimemente aprovado. Ninguém mais usando da palavra, o presidente, declarando ultimado o aumento do capital social e os demais atos consequentes, em conformidade com a decisão unânime da Assembléia. Não havendo mais ninguém para usar da palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, suspendendo por alguns minutos os trabalhos, para que fôsse lavrada a presente ata, que depois de lida em voz alta pelo secretário, foi devidamente aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Belém (Pa), 30 de março de 1965. — (aa) **Dupont Murphey Jr.**, presidente da Assembléia Geral; **Dilermando Cabral**, 1o. Secretário.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeiras as duas assinaturas retros.

Em testemunho, HBR da verdade.

Belém, 6 de abril de 1965. — **Hildeberto Bruno dos Reis**, escrevente autorizado.

Alfândega de Belém

Foi pago pela guia n. 1160 o impôsto do sêlo proporcional no valôr de Cr$ 139.000.

4a. Secção, 6 de abril de 1965. — (ilegível), encarregado do sêlo.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr$ 30.000 — Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros.

Belém, 9 de abril de 1965.

(a) ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 9 de abril de 1965 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo duas (2) fôlhas de ns. 1031|1032 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 330'65. E por assim constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de abril de 1965. O Diretor, **Oscar Faciola.**

"MAPISA — MADEIRAS PIRIÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S/A."

Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias

Boletim de subscrição de 42.900 (quarenta e duas mil e novecentas) ações ordinárias correspondentes ao aumento do capital social da sociedade anônima "Mapisa — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S/A.", autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20-2-1965, ações essas do valôr nominal de Cr$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma e que serão realizadas da seguinte forma:

— 67,59% correspondente ao aproveitamento da reavaliação do ativo;

— 32,41% integralizados em moeda corrente do país, mediante a entrada inicial de 10% (dez por cento) e o restante a ser recolhido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Belém (Pa), 23 de março de 1965.

"Mapisa — Madeiras Piriá Indústria e Comércio, S/A".

(aa) **Dupont Murphey Jr.**, presidente
Dilermando Cabral, primeiro secretário

N. de ordem	Nome e assinatura dos subscritores	Nacionalidade	Est. civil	Profissão	Residência	N. de ações	Valôr da Subscrição de 10%
1	Eugene A. Beau Murphey	Americano	casado	Industrial	Edf. José Maria Marques, 1101	3.575	357.500
2	Dupont Murphey Jr.	Americano	casado	Industrial	Belém	2.384	238.400
3	Clyde T. Gaskins	Americano	casado	Industrial	Belém	596	59.600
4	Thomaz A. Sikes	Americano	casado	Industrial	Belém	596	59.600
5	Eugene A. Murphey	Americano	solteiro	Industrial	Belém	715	71.500
6	R. F. Makenzie Jr.	Americano	casado	Industrial	Belém	357	35.700
7	Joseph Roy Huggins	Americano	casado	Industrial	Belém	1.192	119.200
8	Harry J. White	Americano	casado	Industrial	Belém	1.350	135.500
9	Thomaz J. Donaldson Jr.	Americano	casado	Industrial	América	1.347	134.700
10	Arthur G. Clements	Americano	casado	Industrial	Belém	596	59.600
11	Claudio R. Martins	Brasileiro	casado	Industrial	Belém	596	59.600
12	Dilermando G. Cabral	Brasileiro	casado	Industrial	Belém	596	59.600

(Reg. n. 1041 — Dia 30-4-65)

TELEVISÃO GUAJARA S|A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas de "Televisão Guajará S|A"., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril, às 16 horas, em nossa sede social, à travessa Frutuoso Guimarães número 348, a fim de deliberarem sôbre:

a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço da Diretoria, sôbre o exercício de 1964;

b) Aprovação do Balanço Geral do movimento de 1964 e da Conta de Lucros e Perdas;

c) Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal para o exercício de 1965.

Belém, 20 de abril de 1965.

(a) Linomar Saraiva Bahia.
Diretor Superintendente

(Reg. n. 1099 — Dias — 29, 30|4 e 3-5-65).

VIÚVA MARCOS BELICHA, COMÉRCIO S/A
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade à se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, à se realizar no dia 30 de abril em curso, às 17,00 horas, em sua sede social à Siqueira Campos, n. 8, a fim de deliberar sôbre o seguinte:

a) — Aumento do capital decorrente da reavaliação do Ativo Imobilizado na conformidade com a Lei n. 4.357 de 16-7-64;

b) — Alteração parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Óbidos, 22 de abril de 1965.

José Jayme Bittencourt Belicha — Diretor Comercial.

(Reg. n. 1097 — Dia 29/

RADIO DIFUSORA DO PARÁ S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 11 (onze) horas, na sede social da Emprêsa, à Rua Santo Antonio, 491, na forma dos Estatutos e da lei em vigor, para tratar da correção do Ativo..

Belém — Abril de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1059 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

DIRETORES:
Diretor Presi: **Armando Rodrigues Carneiro**
Diretor V. Pres.: **Oziel Rodrigues Carneiro**
Diretor: **Antônio Augusto Fonseca**
Diretor: **Alexandrino G. Moreira.**

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.

FUNDADO EM 1869
Carta Patente n. 76 — De 21 de Outubro de 1947
CAPITAL .... Cr$ 90.000.000
AUMENTO DE CAPITAL .... Cr$ 115.000.000
Cr$ 205.000.000
Reservas .... Cr$ 71.510.461
BELÉM PARÁ
BALANCETE, EM 5 DE ABRIL DE 1965
Compreendendo Matriz e Agências

SUPLENTES DA DIRETORIA
Pedro Carneiro de Morais e Silva
Paulo Cordeiro de Azevedo
Nestor Pinto Bastos
CONSELHO FISCAL
Expedito Lobato Fernandez
Hélio Couto de Oliveira
Mário Tocantins Lobato.

— ATIVO —

A—Disponível		
Caixa:		
Em moeda Corrente	127.015.497	
Em depósito no Banco do Brasil S|A ..	230.573.724	
Em outras espécies	15.771.600	373.360.821
B—Realizável		
Depósitos em dinheiro no Banco do Brasil S|A à ordem da SUMOC	117.430.000	
Apólices e obrigações federais, depositadas no Banco do Brasil S|A, à ordem da SUMOC	250.000	
	117.680.000	
Empréstimos em conta corrente	29.067.232	
Empréstimos hipotecários	2.501.703	
Títulos descontados	654.437.004	
Agências no País	153.678.040	
Correspondentes no País	1.830.156	
Capital a realizar	114.293.850	
Outros créditos	4.327.254	
Imóveis	23.400.000	
Títulos e Valôres Mobiliários:		
Obrigações do tesouro nacional	664.200	
Apólices e obrigações federais não à ordem da SUMOC	289.125	
Apólices Estaduais	40	
Ações e debêntures	121.130	
Outros valôres	7.569.705	1.109.859.439
C—Imobilizado		
Edifícios de uso do Banco	44.700.000	
Móveis e Utensílios	65.109.720	
Material de expediente	15.888.233	
Instalações	16.624.565	142.322.518
D—Resultados Pendentes		
Juros e descontos	2.510.168	
Impostos	1.705.927	
Despesas gerais e outras contas	42.181.996	
Despesas de Instalações	12.116.001	58.514.092
E—Contas de Compensação		
Valôres em garantia	56.890.898	
Valôres em custódia	2.066.184	
Títulos a receber de c|alheia	76.513.885	
Outras Contas	14.342.477	149.813.444
	Cr$	1.833.870.314

— PASSIVO —

F—Não Exigível			
Capital		90.000.000	
Aumento de capital		115.000.000	
Fundo de reserva legal		10.162.591	
Fundo de previsão		152.328	
Outras reservas		9.885.313	
Correção Monetária do Ativo		50.609.108	
Fundo de indenização trabalhista		701.121	276.510.461
G—Exigível			
Depósitos à vista e a curto prazo			
Em conta corrente s|limite	568.273.086		
Em conta corrente limitada	43.438.571		
Em conta corrente popular	259.876.561		
Em conta corrente s|juro .	60.720.364		
Em poderes públicos	63.947.074		
Em outros depósitos	566.531	996.822.187	
a prazo			
De poderes públicos	80.000.000		
Prazo fixo	49.117.406		
Aviso prévio	565.226	129.682.632	
		1.126.504.819	
Outras responsabilidades			
Títulos redescontados .	7.000.000		
Títulos redesconados (Prod. rurais e exportáveis) ..	4.000.000		
Correspondentes no País ..	25.611.235		
Ordens de pagamentos e outros créditos	53.170.861		
Dividendos a pagar	2.036.730		
Agências no País	129.889.357	221.708.183	1.348.213.002
H—Resultados Pendentes			
Contas de resultado			59.333.407
I—Contas de Compensação			
Depositantes de valôres em garantia e em custódia..	58.957.082		
Depositantes de títulos em cobrança	76.513.885		
Outras contas	14.342.477		149.813.444
		Cr$	1.833.870.314

Belém, 5 de abril de 1965
(a) **Laércio P. Gonçalves**
Resp. p\|Contabilidade — **CRC-Pará-035**

(Reg. n. 1.134 — Dia 30-4-65)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S. A.
(aa) **Armando Rodrigues Carneiro**
Oziel Rodrigues Carneiro
Antônio Augusto Fonseca
Alexandrino G. Moreira.

ORDEM DÔS ADVOGADOS DO BRASIL
(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Solicitador Acadêmico desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direto Raul da Silva Navegantes, Claudionor de Araujo Vieira, Raimundo Barbosa Costa brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 22 de abril de 1965.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1o. Secretário

(T. n. 11770 — Reg. n. 970 Dias — 24, 27, 28, 29 e 30-4-65).

AMAZÔNIA, TINTAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.
.. .. (ATINCO)
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a ser reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1965, às 18,00 horas, na sede social à rua 28 de setembro n. 22, a fim de deliberarem sôbre:

a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1964.

b) O que ocorrer.

Belém, 23 de abril de 1965.

Antonio Farias Coêlho
Diretor-Presidente

(Reg. n. 931 — Dias 28, 29 e 30/4/65).

R E S Q U E, FERRAGENS, S/A
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 8 (oito) horas, na sede social da emprêsa, à Trav. Ocidental do Mercado, 15 na forma da legislação em vigôr.

Belém, abril de 1965.
A Diretoria.

(Reg. n. 1060 — Dias 28, 29 e 30|4|65).

R E S Q U E, FERRAGENS, S/A
Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 11 (onze) horas, na sede social da emprêsa, sito à Trav. Ocidental do Mercado, 15, para tratar da correção do ativo na forma da legislação em vigôr.

Belém, abril de 1965.
A Diretoria.

(Reg. n. 1061 — Dias 28, 19 e 30|4|65).

FÁBRICA NAZARÉ S/A
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas da sociedade anônima **FÁBRICA NAZARÉ, S/A.**, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 5 de maio do corrente ano, às 16,00 horas, em sua sede social, sita à Trav. Frutuoso Guimarães, n. 441, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, e mais o que ocorrer, nos têrmos do artigo 88, do Decreto-Lei n. .... 2.627, de 26-9-40.

Belém (Pa), 26 de abril de 1965.

Por: **Fábrica Nazaré, S/A.**
MANOEL DIAS LOPES
Presidente

(Reg n. 928 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convoco os acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às dez (10) horas), na sede social da Emprêsa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, 387, na forma dos Estatutos e da Lei em vigôr.

Belém, Abril de 1965.
A Diretoria.

(Reg. n. 1055 — Dias 28. 29 e 30-4-65)

CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às oito (8) horas, na sede social da Emprêsa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, 387, na forma dos Estatutos e da Lei em vigôr.

Belém, abril de 1965.
A Diretoria.

(Reg. n. 1054 — Dias 28, 29 e 30-4-65)

RADIO DIFUSORA DO PARÁ S.A.
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1965, às 8 (oito) horas na sede social da Emprêsa, à Rua Santo Antonio, 491, na forma dos Estatutos e da lei em vigor.

Belém — Abril de 1965.

A DIRETORIA.

(Reg. n. 1057 — Dias 28, 29 e 30-4-65).

Govêrno do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PÁ.)
Concorrência Pública

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), faz saber a todos quantos interessar possa que se acha aberta a Concorrência Pública para realização de serviços de Revestimento Primário para preparo de base, serviço de Terraplenagem e Obras de Arte Corrente, na Rodovia PA-17 — Benevides — Santa Rosa, neste Estado, trabalhos êstes que serão custeados pela verba 4.1.1.2.2.4. do corrente exercício e de outras que venham a ocorrer em exercício futuros.

I — DA INSCRIÇÃO

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste Edital.

2. No dia 17 de maio do corrente ano, serão recebidas e abertas as propostas na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), na sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, sito à Av. Almirante Barroso nesta cidade, às 10 horas, pela Comissão Apuradora, designada pela Portaria n. 449, de 7 de abril da Diretoria Geral, publicada no DIARIO OFICIAL do Estado n. .. 20.541, de 23 de abril de 1965.

3. As propostas deverão ser entregues em dois envelopes fechados e lacrados subscritos, "Documentação" e "Proposta", o segundo contendo a proposta de acôrdo com a Cláusula III. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Números dos documentos contidos e os dizeres, — "Concorrência Pública para Realização dos Serviços de Revestimento Primário para Preparo de Base, Serviço de Terraplenagem e Obras de Arte Corrente, na Rodovia PA-17 Benevides — Santa Rosa, neste Estado.

II — DA IDONEIDADE

1 O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

a) Declaração expressa do concorrente que aceita as condições dêste Edital;

b) Prova de Registro da firma na Assistência Jurídica do DER - Pa., atualizado para o presente exercício com certidão passada pela mesma;

c) Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., de acôrdo com a Cláusula VI, dêste Edital;

d) Certificado de Capacidade Financeira de acôrdo com o item 4 da Cláusula XI dêste Edital;

e) Certificado de Capacidade Técnica na forma dos itens 2 e 3 da Cláusula XI dêste Edital;

III — DA PROPOSTA

1. O segundo envelope conterá a proposta para execução dos servipos, que deverá obedecer às seguintes formalidades e condições:

a) Ser apresentada em três (3) vias, datilografadas apenas de um lado de cada fôlha, tipo almaço ou carta, escrita em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Conter a declaração expressa do proponente que executará o serviço de acôrdo com as normas Técnicas do DER e do DNER;

c) Declaração expressa de que concorda com todos os itens do presente Edital.

IV — DO JULGAMENTO

1. O julgamento da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-Pa., mediante parecer da Comissão Apuradora e homologado pela Diretoria Geral.

2. A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar menor preço, satisfazendo tôdas as demais exigências dêste Edital.

3. No caso de empate considerar-se-á a vencedora a firma proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra, desde que possua maior maquinaria disponível para o serviço.

4. O DER-Pa., reserva-se o direito de anular a presente Concorrência se assim lhe convier, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

V — DO PREÇO

1. Para o serviço de Terraplenagem serão considerados somente preço fixo por m3 escavado e transportado; para os demais serviços será em percentagem de acréscimo ou diminuição sôbre o Conjunto de Tabelas de Preços do D.N.E.R. do ano de .. 1964 aprovado pelo Conselho Executivo daquele Órgão em 18 de junho de 1964.

2. Não serão aceitas as propostas que fizerem diminuição sôbre o preço do proponente mais baixo.

VI — DA CAUÇÃO

1. A participação na Concorrência depende do prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., no valor de .. Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) em moeda corrente no País ou em Títulos da Dívida Pública Federal, ou Estadual, representados pelos respectivos valores nominais, mediante requerimento ao Diretor Geral, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes da Concorrência.

2. A Caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., e exclusão feita ao vencedor da Concorrência.

3. Para reforço da Caução serão deduzidas das medições ou avaliações três por cento (3%) do total dos serviços executados.

4. A Caução inicial e os respectivos reforços serão levantados pela firma vencedora, depois de concluidos os serviços e recebidas definitivamente a obra pelo DER-Pa.

VII — DOS PRAZOS

1. O prazo máximo para conclusão dos serviços de que trata o presente Edital, será de 300 (trezentos) dias, a contar da primeira ordem de serviço.

2. Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do aviso, sob pena de, se não o fizer, perder a Caução e o direito à Adjudicação.

3. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em oito dias contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço.

4. O proponente vencedor da Concorrência se obriga a apresentar ao DER-Pa., na frente de serviço da obra contratada, todo o equipamento relacionado em sua proposta no prazo de dez .. (10) dias após a assinatura do contrato.

5. A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-Pa.;

b) Período excepcional de chuvas;

c) Embaraço decorrente de desapropriação necessária;

d) Ordem escrita do DER-Pa. para paralizar ou restringir a execução do serviço no interêsse da Administração.

VIII — DA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O contrato de Empreitada a ser assinado pelo DER-Pa. e o proponente vencedor da Concorrência observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, desde que as desta não colidam com as daquêle.

2. No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá êste ser transferido para o segundo, desde que os preços dêste as demais condições de sua proposta consultem aos interêsses do DER-Pa.

3. O Contrato que fôr assinado não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa do DER-Pa.

IX — DAS MULTAS

1. O Contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando os serviços não forem executados de acôrdo com o projeto, ou com as normas técnicas vigentes; quando fôr dificultada a Fiscalização dos trabalhos; quando a Administração fôr inexatamente informada, quando o contrato fôr transferido a terceiros ainda que com autorização do DER-Pa. — Variável de Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a ..... Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

X — DA RESCISÃO

1. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo contratante:

a) Deixar de cumprir qualquer das obrigações estipuladas no Contrato, a despeito da devida notificação pela Fiscalização;

b) Paralizar as obras por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, ou não der as mesmas o andamento previsto;

c) Falir ou falecer, nesta última hipótese, no caso de se tratar de firma individual;

d) Transferir o Contrato no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-Pa.

2. Estabelecerá também o Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo ou por exclusiva vontade do DER-Pa., condicionada porém sempre ao atendimento das convivências da Autarquia Rodoviária e assegurando à firma Empreiteira o seguinte:

a) O pagamento dos serviços executados, calculados mediante medição;

b) O pagamento das instalações efetuadas para cumprimento de Contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

c) A restituição da Caução.

3. O DER-Pa. se reserva o direito de deduzir do pagamento que faça à firma Empreiteira, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, qualquer quantia de que êste lhe seja devedor.

XI — DA PROVA DE CAPACIDADE

1. A participação na Concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

2. Para a prova de capacidade técnica, serão as seguintes condições:

a) Que a firma possua como propriedade no mínimo as seguintes máquinas:

— Um (1) Trator tipo Médio.

— Seis (6) Caçambas Basculantes.

— Uma (1) Pá Mecânica.

— Um (1) Caminhão Transporte.

— Uma (1) Moto-Niveladora.

b) Prova da firma ter executado serviços de Terraplenagem em um volume superior a ..... 100.000m3, mediante certidão de Orgãos Estaduais ou Federais.

3. O DER-Pa. inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado e fornecerá um Laudo de Vistoria com o qual o proponente fará a prova de que trata o item 2 desta Cláusula XI, no máximo cinco (5) dias, ou seja 120 horas, antes do dia da Concorrência.

4. Para a prova de capacidade financeira será exigido:

a) Que a firma possua capital registrado integralizado; superior a ... Cr$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros),

b) Deverá ser apresentado três (3) atestados passados por três (3) estabelecimentos Bancários declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XII — DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços constam de Revestimento Primário para preparo de base, serviço de Terraplenagem e Obras de Arte Corrente.

2. Todo e qualquer serviço que se faça necessário como obra complementar e suplementar, a critério da Fiscalização, e que seja constante do Conjunto de Tabela de Preços de D.N.E.R. de 1964.

XIII — DIVERSOS

1. A critério do Presidente da Comissão Apuradora, será exigido o reconhecimento da Firma proponente.

XIV — DO REAJUSTAMENTO

1. Os Preços propostos serão revistos na forma da Lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964, segundo a fórmula paramétrica: $R = 0{,}90 \left(\frac{i}{io} - 1\right) V$,

seguindo-se também o processo adotado pelo DNER, de conformidade com a Lei referida.

Belém, 27 de abril de 1965.

(a.) JOSÉ FERNANDES CHAVES, pelo Presidente.

(Reg. n. 1073 — Dia 30-4-65).

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, (DER-Pa.), faz saber a todos quantos interessar possa que se acha aberta uma Concorrência Pública para realização de serviços de pavimentação, em areia-asfalto a quente, usinado, na Rodovia ... PA-24, trêcho Miritueira-Sta. Luzia, e PA-13, Sta. Luzia Salinópolis, neste Estado, trabalhos êstes que serão custeados pelas Verbas 4.1.1.2.1.2.3. e 4.1.1.2.1.2.4. do corrente exercício e de outras que venham a ocorrer em exercício futuros.

I — DA INSCRIÇÃO

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2. No dia 15 de maio do corrente ano, serão recebidas e abertas as propostas na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, DER-Pa.), na sala onde funciona a Assistência Jurídica do Órgão, sito à Av. Almirante Barroso, nesta cidade, às 10 horas, pela Comissão Apuradora, designada pela Portaria n. 449, de 7 de abril da Diretoria Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado número 20.541, de 23 de abril de 1965.

3. As propostas deverão ser entregues em dois envelopes, fechados e lacrados, subscritos, "Documentação" e "Proposta", o segundo contendo a proposta de acôrdo com a Cláusula III. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Número dos documentos contidos e os dizeres. — "Concorrência Pública para Realização de Serviços de Pavimentação em Areia-Alfasto a Quente, nas Rodovias PA-24 Trêcho Miritueira-Sta. Luzia e PA-13 Sta. Luzia-Salinópolis, neste Estado.

II — DA IDONEIDADE

1. O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

a) Declaração expressa do concorrente que aceita as condições dêste Edital;

b) Prova de Registro da firma na Assistência Jurídica do DER-Pa., atualizado para o presente exercício com certidão passada pela mesma;

c) Certificado de Depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., de acôrdo com a Cláusula VI dêste Edital;

d) Certificado de Capacidade Financeira de acôrdo com o item 4 da Cláusula XI dêste Edital;

e) Certificado de Capacidade Técnica na forma dos itens 2 e 3 da Cláusula XI dêste Edital.

III — DA PROPOSTA

1. O segundo envelope conterá a proposta para execução dos serviços, que deverá obedecer às seguintes formalidades e condições:

a) Ser apresentada em três (3) vias, datilografadas apenas de um lado de cada fôlha de papel, tipo almaço ou carta, escrita em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Conter a declaração expressa do proponente que executará o serviço de acôrdo com as normas técnicas do DER e do DNER;

c) Declaração expressa de que concorda com todos os itens do presente Edital.

IV — DO JULGAMENTO

1. O julgamento da Concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-Pa., mediante parecer da Comissão Apuradora e homologada pela Diretoria Geral.

2. A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar menor preço, satisfazendo tôdas as demais exigências dêste Edital.

3. No caso de empate, considerar-se-á a vencedora a firma proponente que apresentar menor

prazo para excução total da obra, desde que possua maior maquinaria disponível para o serviço.

4. O DER-Pa. reserva-se o direito de anular a presente Concorrência se assim lhe convier, sem que por isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

V — DO PREÇO

1. Será em percentagem de acréscimo ou diminuição sôbre o Conjunto de Tabelas de Preços do DNER do ano de 1964 aprovada pelo Conselho Executivo daquele Orgão em 18 de junho de 1964.

2. Não serão aceitas as propostas que fizerem diminuição sôbre os preços do proponente mais baixo.

VI — DA CAUÇÃO

1. A participação na Concorrência depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., no valor de ..... Cr$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), em moeda corrente no País ou em Títulos da Dívida Pública Federal, ou Estadual, representados pelos respectivos valores nominais, mediante requerimento ao Diretor Geral, pelo menos vinte e quatro (24) horas antes da Concorrência.

2. A Caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., e exclusão feita ao vencedor da Concorrência.

3. Para reforço da Caução serão deduzidas das medições ou avaliações três por cento (3%) do total dos serviços executados.

4. A Caução inicial e os respectivos reforços serão levantados pela firma vencedora, depois de concluidos os serviços e recebido definitivamente a obra pelo DER-Pa.

VII — DOS PRAZOS

1. O prazo máximo para conclusão dos serviços de que trata o presente Edital, será de 300 (trezentos) dias, a contar da primeira ordem de serviço.

2. Após a homologação da Concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa. o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do aviso, sob pena de, se não o fizer, perderá a Caução e o direito à adjudicação.

3. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em oito dias contados da data do recebimento da primeira ordem de serviço.

4. O proponente vencedor da Concorrência se obriga a apresentar ao DER-Pa. na frente de serviço ou obra contratada, todo o equipamento relacionado em sua proposta no prazo de dez .. (10) dias após a assinatura do contrato.

5. A prorrogação dos prazos somente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dos mesmos couber ao DER-Pa.;

b) Período excepcional de chuvas;

c) Embaraço decorrente de desapropriação necessária;

d) Ordem escrita do DER-Pa. para paralizar ou restringir a execução do serviço no interêsse da Administração.

VIII — DA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O Contrato de Empreitada a ser assinado entre o DER-Pa. e o proponente vencedor da Conrência observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta, desde que as desta não colidam com as daquêle.

2. No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá êste ser transferido para o segundo, desde que os preços dêste e as demais condições de sua proposta consultem aos interêsses do DER-Pa.

3. O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa do DER-Pa.

IX — DAS MULTAS

1. O Contrato estabelecerá as seguintes multas ao empreiteiro:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — ..... Cr$ 10.000 (dez mil cruzeiros);

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando os serviços não forem executados de acôrdo com o projeto, ou com as normas técnicas vigentes; quando fôr dificultada a Fiscalização dos trabalhos; quando a Administração fôr inexatamente informada, quando o contrato fôr transferido a terceiros ainda que com autorização do DER-Pa. — Variável de ..... Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a ..... Cr$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

X — DA RESCISÃO

1. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o mesmo contratante:

a) Deixar de cumprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato, a despeito da devida notificação pela Fiscalização;

b) Paralizar as obras por mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado, ou não der as mesmas o andamento previsto;

c) Falir ou falecer, nesta última hipótese, no caso de se tratar de firma individual;

d) Transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-Pa.

2. Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acôrdo ou por exclusiva vontade do DER-Pa., condicionada porém sempre ao atendimento das conveniências da Autarquia Rodoviária e assegurada à firma Empreiteira o seguinte:

a) O pagamento dos serviços executados, calculados mediante medição;

b) O pagamento das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

c) A restituição da Caução.

3. O DER-Pa. se reserva o direito de duzir do pagamento que faça à firma Empreiteira, em virtude de liquidação ou não da relação contratual, qualquer quantia de que êste lhe seja devedor.

XI — DA PROVA DE CAPACIDADE

1. A participação na Concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

2. Para a prova de capacidade técnica, serão as seguintes condições:

a) que a firma possua como propriedade, no mínimo as seguintes máquinas:

— Uma (1) Usina de mistura asfáltica a quente com capacidade mínima de 20 tons/hora.

— Seis (6) Caçambas basculantes;

— Duas (2) vibro acabadoras para espalhamento de mistura betuminosa;

— Dois (2) Rolos compressores Tandem, de .. 5/8 tons.;

— Um (1). Carro Tanque distribuidor de asfalto;

— Um (1) Moto-niveladora de potência superior a 100 HP.;

— Um (1) Laboratório de Campo para contrôle de mistura;

b) prova da firma ter executado serviço de pavimentação de misturas betuminosas a quente numa área superior a .... 200 . 000 m2., mediante Certidão de Orgãos Estaduais ou Federais.

3. O DER-Pa. inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado e fornecerá um Laudo de Vistoria com o qual o proponente fará a prova de que trata o item 2 desta Cláusula XI, no máximo cinco (5) dias, ou seja 120 horas, antes do dia da Concorrência.

4. Para a prova de capacidade financeira, será exigido:

a) que a firma possua capital registrado integralizado, superior a ... Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros);

b) deverá ser apresentado três (3) Atestados passados por três 3) estabelecimentos Bancários declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XII — DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços constam de uma capa de mistura asfáltica tipo Areia-asfalto usinado a quente, na expessura média de cinco (5) centímetros e de sete (7) metros de largura.

2. Todo e qualquer serviço que se faça necessário como obra complementar e suplementar, a critério da Fiscalização, e que seja constante do Conjunto de Tabela de Preços do DNER de ... 1964.

XIII — DIVERSOS

1. A critério do Presidente da Comissão Apuradora, será exigido o reconhecimento da firma do proponente.

2. O ligante betuminoso (asfalto) para imprimimação bem como para a mistura, será fornecido pelo DER-Pa.

XIV — DO REAJUSTAMENTO

1. Os preços propostos serão revistos na forma da lei n. 4.370, de 28 de julho de 1964 segunda a fórmula paramétrica: R=0,90, (i - io) V,

io

seguindo-se também o processo adotado pelo DNER, de conformidade com a Lei referida.

Belém,

(a.) JOSÉ FERNANDES CHAVES, pelo Presidente.

(Reg. n. 1074 — Dia 30-4-65).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D. E. R.-Pa

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Sr. Eng. Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), faz saber a todos quantos interessar possa que se acha aberta uma Concorrência Pública para realização dos serviços de "Melhoramentos com levantamento do Gréide e Execução de Brase" na Rodovia PA-25, trêcho CAPANEMA — BRAGANÇA, neste Estado, trabalhos êstes que serão custeados pelas verbas 4.1.1.2.2.1. do corrente exercício e de outras que venham a ocorrer em exercícios futuros.

I — DA INSCRIÇÃO

1. Poderá apresentar proposta tôda e qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2. No dia 18 de maio do corrente ano, serão recebidas e abertas as propostas na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), na sala onde funciona a Assistência Jurídica do Orgão sito à Av. Almirante Barroso, nesta cidade, às 10 horas, pela Comissão Apuradora, designada pela Portaria n. 449, de 7 de abril da Diretoria Geral, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 20.541, de 25 de abril de 1965.

3. As propostas deverão ser entregues em dois envelopes fechados e lacrados, subscritos, "Documentação" e "Proposta", o primeiro contendo a proposta de acôrdo com a Cláusula III. Ambos os envelopes deverão ter em sua parte externa as seguintes indicações:

a) Número dos documentos contidos e os dizeres, — "Concorrência Pública para a Realização dos Serviços de Melhoramentos com Levantamento do Gréide e Execução de Base" na Rodovia Pa-25, Trêcho Capanêma-Bragança, Nêste Estado.

II — DA IDONEIDADE

1. O primeiro envelope conterá os seguintes documentos:

a) Declaração expressa do concorrente que aceita as condições dêste Edital;

b) Prova de Registro da firma no Cadastro do DER-Pa., atualizado com Certidão passada pelo setor jurídico do Órgão;

c). Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., de acôrdo com a Cláusula VI, dêste Edital;

d) Certificado de Capacidade financeira de acôrdo com o ítem 4 da Cláusula XI dêste Edital;

e) Certificado de Capacidade técnica na forma dos ítens 2 e 3 da Cláusula XI, dêste Edital.

III — DA PROPOSTA

1. O segundo envelope conterá a proposta para execução dos serviços e deverá obedecer as seguintes formalidades e condições:

a) Ser apresentada em (3) três vias, datilografadas apenas de um lado de cada fôlha de papel, tipo almaço ou carta, escrita em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Conter a declaração expressa do proponente que executará o serviço de acôrdo com as normas técnicas do D.E.R. e D.N. E. R..

c) Declaração expressa de que concorda com todos os ítens do presente Edital.

IV — DO JULGAMENTO

1. O julgamento da concorrência caberá ao Conselho Executivo do DER-Pa., mediante parecer da Comissão Apuradora e homolcgada pela Diretoria Geral.

2. A execução da obra caberá ao concorrente que apresentar o menor preço, satisfazendo tôdas as demais exigências dêste Edital.

3. No caso de empate, considerar-se-á vencedora a firma proponente que apresentar menor prazo para execução total da obra, dêsde que possua maior maquinária disponível para o serviço.

4. O DER-Pa., reserva-se o direito de anular a presente concorrência de assim lhe convier, sem que isso caiba qualquer indenização aos concorrentes.

V — DO PREÇO

1. Será em percentagem de acréscimo ou diminuição sôbre o Conjunto de Tabelas de preços do DNER do ano de 1964 aprovada pelo Conselho Executivo daquêle Órgão em 18 de junho de 1965.

2 Não serão aceitas as propostas que fizerem diminuição sôbre os preços do proponentes mais baixo.

VI — DA CAUÇÃO

1. A participação na concorrência depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-Pa., no valor de ... Cr$ 3.000.000 (três milhões de Cruzeiros), em moéda corrente no País ou em títulos da dívida pública Federal ou Estadual, representados pelos respectivos valores nominais, mediante requerimento ao Diretor Geral, vinte e quatro (24) horas, antes da concorrência.

2. A Caução será devolvida a requerimento do interessado, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., e exclusão feita ao vencedor da concorrência.

3. Para refôrço da Caução serão deduzidos

das medições ou avaliações 3% (três) por cento do total dos serviços executados.

4. A Caução inicial e os respectivos refôrços serão levantados pela firma vencedora, depois de concluidos os serviços recebido definitivamente a obra pelo DER-Pa..

VII — DOS PRAZOS

1. O prazo para conclusão dos serviços de que trata o presente Edital será de 300 (trezentos) dias, a contar da primeira ordem de serviço.

2. Após a homologação da concorrência pelo Conselho Executivo do DER-Pa., o proponente vencedor será convidado a assinar o contrato dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data do recebimento do aviso, sob pena de, se não o fizer, perder a Caução e o direito a Empreitada.

3. O prazo para o início dos trabalhos fica fixado em oito dias contados da data do recebimento da ordem de serviço.

4. O proponente vencedor da concorrência se obriga a apresentar ao DER-Pa., na frente do serviço da obra contratada, todo o equipamento relacionado em sua proposta no prazo de dez (10) dias, após a assinatura do contrato.

5. A prorrogação dos prazos sòmente será possível nos seguintes casos:

a) Falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando a fornecimento dos mesmos couber ao DER-Pa.,

b) Período excepcional de chuvas;

c) Embaraço decorrente de desapropriação necessária;

d) Ordem escrita do DER-Pa., para paralizar ou restringir a execução do serviço no interesse da Administração.

VIII — DA ASSINATURA DO CONTRATO

1. O Contrato de Empreitada a ser assinado entre o DER-Pa. e o proponente vencedor da concorrência, observará as condições estipuladas nêste Edital e na proposta dêsde que as desta não colidam com as daquêle.

2. No caso do proponente primeiro colocado deixar de assinar o contrato, poderá êste ser transferido para o segundo dêsde que os preços dêste e as demais condições de sua proposta consultem aos interesses do DER-Pa.

3. O Contrato que for assinado não poderá ser transferido a terceiros sem ordem expressa do DER-Pa.

IX — DAS MULTAS

1. O Contrato estabelecerá as as seguintes multas ao empreiteiro:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços — Cr$ 2.000 (dois mil cruzeiros).

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando os serviços não forem executados de acôrdo com o projeto, as normas técnicas vigentes; quando fôr dificultada a Fiscalização dos trabalhos; quando a Administração fôr inexatamente informada; quando o contrato fôr transferido a terceiros ainda que com autorização do DER-Pa. — variável de Cr$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) a Cr$ 200.00 (duzentos mil cruzeiros).

X — DA RESCISÃO

1. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão independente de interpelação judicial sem que o contratante tenha direito à indenização de qualquer espécie quando o mesmo:

a) Não suprir qualquer das obrigações estipuladas no contrato a despeito da devida notificação pela Fiscalização;

b) Paralizar as obras com mais de trinta (30) dias, sem motivo justificado ou não der às mesmas o andamento previsto;

c) Falir ou falecer, nesta última hipótese, no caso de se tratar de firma individual;

d) Transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros sem prévia autorização do Diretor Geral e aprovação do Conselho Executivo do DER-Pa.

2. Estabelecerá também o contrato a modalidade de rescisão por mutuo acôrdo ou por exclusiva vontade do DER-Pa., condicionada porém sempre ao atendimento das conveniências da Autarquia Rodoviária e assegurado à firma Empreiteira o seguinte:

a) O valôr dos serviços executados, calculados mediante medição;

b) O Valôr das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados,

c) O valôr da Caução.

3. O DER-Pa se reserva o direito de deduzir do pagamento que faça à firma Empreiteira em virtude de liquidação ou não da relação contratual quaisquer quantia de que êste lhe seja devedor.

XI — DA PROVA DE CAPACIDADE

1. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica e financeira.

2. Para a prova de capacidade técnica serão exigidos as seguintes condições:

a) Que a firma possua como sua propriedade, no mínimo as seguintes máquinas:

—Três (3) Moto-Escavo-Transportador;

—Três (3) Tratores de Esteira médio, equipados com Bulldozer, tipo H-16 ou D-7;

—Uma (1) Motoniveladora pesada, tipo Cat-12;

—Um (1) Trator Agrícola de Pneus, 50 HP;

—Um (1) Rôlo Vibratório liso, rebocável;

—Seis (6) Caminhões Basculantes de 3m3, de capacidade;

—Uma (1) Pá Mecânica média de 1.1|2 j3., tipo Cat-955;

—Um (1) Rôlo Vibratório Pé de Carneiro, rebocável;

—Um (1) Rôlo Automotivo de três rodas liso, 10|12 tons.;

—Um (1) Carro Pipa com capacidade de 6.000 a 8.000 lts..

b) Prova da firma ter executado serviços de movimento de terra em rodovias ou aeroportos, num volume superior a 300.000m3 em prazo não superior a 400 dias mediante Certidão de Órgãos Estaduais ou Federais.

3. O DER-Pa inspecionará o equipamento cuja relação o concorrente tenha apresentado e fornecerá um Laudo de vistoria com o qual o proponente fará a prova de que se trata o item 2 desta Cláusula XI, no máximo cinco (5) dias, ou seja 70 (setenta) horas, antes do dia da concorrência.

4. Para a prova de capacidade financeira, será exigido:

a) Que a firma possua capital registrado e integralizado superior a Cr$ 150.000.000 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros);

b) Deverá ser apresentado três (3) Atestados passados por três (3) estabelecimentos bancários declarando que a firma tem idoneidade financeira.

XII — DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços constam de Melhoramentos e Levantamentos do Gréide com a colocação da plataforma em 11|13 mts., refôrço do su-leito e construção de base.

2. Todo e qualquer serviço que se faça necessário como obra complementar ou suplementar, a critério da Fiscalização e que seja constante de conjunto de Tabela de Prêço do DNER de 1964.

XIII — DIVERSOS

1. A critério do Presidente da Comissão Apuradora, caso êle ache que seja necessário, será exigido o reconhecimento da firma do signatário da proposta.

2. O projeto e dados técnicos, bem como o de mencionamento da base será fornecido pelo DER-Pa.

XIV — DO REAJUSTAMENTO

1. Os prêços propostos serão revistos na forma da Lei n. 4.370 de 28 de julho de 1964, segundo a fórmula paramétrica: = 0,90 (i - i0) V, seguindo-se

i0

nêste caso o mesmo processo adotado pelo DNER tudo de acôrdo com a Lei referida.

Dr. José Fernandes Chaves
pelo Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE TRÂNSITO
29 de abril de 1965

O Conselho Regional de Trânsito, de acôrdo com o artigo 22 do Regulamento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

RESOLVE:

Mudar a mão da rua Gaspar Viana, entre Presidente Vargas e Praça Magalhães, na direção daquela avenida para esta praça e estabelecer mão única na Boulevard, Marechal Hermes, entre praça Magalhães e Presidente Vargas na direção desta; passando os ônibus que subiam à Marechal Hermes a entrar pela Presidente Vargas e dobrar na rua Gaspar Viana.

RESOLVE: — Mais inverter o sentido de mão na rua Santo Antonio, entre Frei Gil de Vila Nova e Presidente Vargas, desta para equela.

Cumpra-se e Dê-se Ciencia.

José Manoel Ferreira Coêlho — Presidente do C. R. T.
Célio Sampaio, Cel. Maurício Ferreira, Joaquim Antunes, Dr. **Leorne Menescal.**

(Reg. n. 1916 — Dia 1-5-65)

M. V. O. P.

SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PÔRTO DO PARÁ (SNAPP)
Concorrência Administrativa n. 1|65

No dia 12 de maio de 1965, às 10 horas, na sala onde funciona a Divisão de Estatística e Análises Econômicas, situada à Av. Presidente Vargas, sede dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Pôrto do Pará (SNAPP), terá lugar a Concorrência Administrativa n. 1|65.

As propostas serão apresentadas para o fornecimento de víveres abaixo discriminados, destinados ao abastecimento dos navios, restaurante e demais dependências dos SNAPP.

Os prêços desta concorrência deverão ser considerados para o período de 90 dias, a contar do dia 12 de maio próximo.

Víveres	Especificação	Prêço Cr$	Prêço por extenso
Alface	Quilo		
Abacate	Unidade		
Abricó	”		
Abacaxi	”		
Banana	Penca		
Batata	Quilo		
Batata doce	”		
Beterraba	”		
Bacalhau	”		
Caranguejo	Côfo		
Caranguejo	Unidade		
Camarão fresco	Quilo		
Camarão sêco	”		
Cenoura	”		
Cheiro verde	”		
Couve	”		
Cupuaçu	Unidade		
Cebola	Quilo		
Côco sêco	Unidade		
Dôces em calda	Lata		
Dôces em massa	”		
Fermento sêco	Quilo		
Feijão verde	”		
Jerimu	”		
Galinha viva	Quilo		
Galinha abatida	”		
Jambú	”		
Lagôsta	”		
Laranja	Unidade		
Lima	”		
Limão	”		
Melão	Unidade		
Maçã	”		
Maracujá	”		
Mamão	”		
Maxixe	Maço		
Macacheira	Quilo		
Melancia	”		
Nabo	”		
Ovos	Unidade		
Pimentão	Quilo		
Pimenta fresca	Litro		
Pepinos	Quilo		
Pirarucu	”		
Peixe fresco de 1a.	”		
Peixe fresco de 2a.	”		
Pato	Unidade		
Perú	”		
Quiabo	Maço		
Repôlho	Quilo		
Tangerina	Unidade		
Tomate	Quilo		
Tucupi	Litro		
Tartaruga grande	Unidade		
Vagem	Quilo		

As propostas deverão obedecer rigorosamente aos têrmos dêste Edital e não serão consideradas aquelas que contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datilografadas num só lado do papel, em 3 vias assinadas pelo responsável.

A adjudicação do fornecimento dependerá da verificação não só do menor prêço, mas também das condições que resultem em menor ônus para os SNAPP.

O pagamento será feito em processo normal, na Tesouraria dos SNAPP, não sendo aceitas outras formas de compromisso em relação ao pagamento.

Belém, 28 de abril de 1965.

(a) **Fernando Martins da Silva**
Presidente da Comissão

(Reg. n. 1143 — Dia 1-5-65)

Presidência da República

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Processo 10653/64
Convênio n. 378/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aéroportos da Região Amazônica (Comara), para aplicação da verba consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964, destinada à construção, melhoramentos, ampliação e revestimento de campos de pouso : 04- — Amazonas — Cr$ 60.000.000.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Comissão de Aéroportos da Região Amazônica (Comara) daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA representada a primeira pelo seu Superintendente General Mario de Barros Cavalcanti e a segunda pelo Major Brig. do Ar, Armando Serra de Menezes, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois ..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642.), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, êste acompanha devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, a êste acompanha, dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará à EXECUTORA, a quantia de ..... Cr$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — S.P.V.E.A.; Despesas de Capital : Verba 3.0.0.0. — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações : 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa : 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.5.0.0 — Transportes e Comunicações; 3.5.2.0 — Transporte aéreo; 1 — Construção, melhoramentos, ampliação e revestimento de campos de pouso — 04 — Amazonas — Cr$ 60.000.000. — A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO :

— O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA : A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por êste Órgão.

O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a êste tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA : — A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA : A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA : — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 8 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

Maj. Brig. do Ar — ARMANDO SERRA DE MENEZES.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas :

Luiz Felipe Machado de Sant'Anna, Ten. Cel. Av.

Audácio Buenano, 1o. Ten. Esp. Av.

ORÇAMENTO

ESTADO DO AMAZONAS

Plano de aplicação de Cr$ 60.000.000, dotação de 1964, destinada à construção, melhoramentos, ampliação e revestimento de campos de pouso . 40 — Amazonas.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	Prêço Unitário	Prêço Total
A — IAUARETÉ				
I — CONSTRUÇÃO				
a) Desmatamento e destocamento para melhoria das aproximações	m2	48.000	20	960.000
b) Escavação, carga, transporte e descarga de material proveniente de desmonte de duna existente no prolongamento da pista de pouso, interessando a aproximação	m3	16.580	500	8.290.000
II — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	750.000
Total Parcial			Cr$	10.000.000
B — TEFÉ				
I — ESTRADA DE ACESSO AEROPORTO — CIDADE				
a) Estudos e Projetos :				
1. Estudos preliminares, levantamento topográfico e projeto definitivo	km	5	100.000	500.000
b) Construção :				
1. Importância cuja aplicação será especificada após a execução do projeto e sua aprovação pelo Setor de Obras da SPVEA	vb	—	—	19.500.000
Total Parcial			Cr$	20.000.000
C — WAUPÉS				
I — CONSTRUÇÃO				
a) Desmatamento e destocamento para melhoria das aproximações	m2	48.000	20	960.000
b) Escavação, carga, transporte, descarga, espalhamento e compactação de material selecionado para a pista de pouso, na espessura de 0,30 m.	m3	20.250	500	10.125.000
c) Execução de sistema de drenagem superficial, com abertura de valas	m3	3.000	500	1.500.000
II — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	2.415.000
Total Parcial			Cr$	15.000.000
D — PARI-CACHOEIRA				
1. CASA DE FÔRÇA TIPO KF-02C				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	85.0	90	7.650
b) Barracão para material	vb	—	—	174.500
c) Locação da obra	vb	—	—	11.000
d) Andaimes	m	54.0	430	23.220
				216.370
II — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavações	m3	4.00	1.000	4.000
b) Atêrro	m3	9.00	4.700	42.300
				46.300
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	4.00	14.500	58.000
b) Baldrames	m3	2.00	28.200	56.400
				114.400

IV — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m2	60.0	3.200	192.000
b) Passeio de proteção	m2	22.0	1.600	35.200
				227.200
V — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,25 m	m2	83.0	4.360	361.880
VI — CONCRETO ARMADO				
a) Vergas	m3	1.00	72.000	72.000
VII — COBERTURA				
a) Telhado	m2	85.0	4.800	408.000
b) Fôrro	m2	60.0	1.770	106.200
c) Aba e cimalha	m1	27.0	380	10.260
				524.460
VIII — REVESTIMENTO				
a) Interno e externo	m2	166.0	700	116.200
IX — PAVIMENTAÇÃO				
a) Ladrilho hidráulico	m2	60.0	3.850	231.000
b) Rodapé de ladrilho	m1	27.0	770	20.790
				251.790
X — INSTALAÇÕES				
a) Elétrica	vb	—	—	200.000
b) Aparelhos de iluminação	vb	—	—	200.000
				400.000
XI — ESQUADRIAS				
a) Externas	m2	12.20	10.000	122.000
XII — PINTURA				
a) Óleo	m2	84.40	750	63.300
b) Lavável	m2	83.00	630	52.290
c) Cal	m2	83.00	200	16.600
				132.190
XIII — DIVERSOS				
a) Limpeza geral	vb	—	—	20.000
XIV — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	460.310
			Cr$	3.065.100
2. CASA DE TRANSMISSORES TIPO K				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	225	90	20.250
b) Barracão para material	vb	—	—	174.500
c) Locação da obra	vb	—	—	11.000
d) Andaimes	m1	97	430	41.710
				247.460
II — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavação	m3	8	1.200	9.600
b) Atêrro	m3	16	4.700	75.200
				84.800
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	8	14.500	116.000
b) Baldrames	m3	3	28.200	84.600
				200.600
IV — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m2	84	3.200	268.800
b) Passeio de proteção	m2	45	1.600	72.000
				340.800
V — ALVENARIA DE TIJOLO				
a) Paredes de 0,15 m	m2	101	3.400	343.400
b) Paredes de 0,10 m	m2	37	2.260	83.620
				427.020

VI — CONCRETO ARMADO				
a) Vergas	m3	10	72.000	720.000
VII — COBERTURA				
a) Telhado	m2	103	4.800	494.400
b) Fôrro	m2	84	1.770	148.680
c) Abas e cimalhas	m1	48	380	18.240
				661.320
VIII — INSTALAÇÕES				
a) Elétrica	vb	—	—	300.000
b) Hidráulica	vb	—	—	200.000
c) Esgôtos	vb	—	—	150.000
d) Aparelhos sanitários	vb	—	—	192.000
				842.000
IX — REVESTIMENTOS				
a) Externo e interno	m2	276	700	193.200
b) Azulejo	m2	16	5.100	81.600
c) Rodapé de ladrilho hidráulico	m1	48	770	36.960
				311.760
X — PAVIMENTAÇÃO				
a) Ladrilho hidráulico	m2	84	3.850	323.400
b) Cimento liso	m2	19	1.600	30.400
c) Regularização de piso	m2	103	700	72.100
				425.900
XI — ESQUADRIAS				
a) Externas e internas	m2	36	10.000	360.000
b) Ferragens	—	—	—	125.000
c) Soleiras e peitoris	m2	3	9.500	28.500
d) Vidros	m2	24	7.260	174.240
				687.740
XII — PINTURA				
a) Cal	m2	101	200	20.200
b) Lavável	m2	260	665	172.900
c) Óleo	m2	84	1.400	117.600
				310.700
XIII — DIVERSOS				
a) Limpeza do prédio	vb	—	—	100.000
XIV — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	939.900
			Cr$	6.300.000
3. ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS TIPO K2				
I — SERVIÇOS PRELIMINARES				
a) Limpeza do terreno	m2	200	1.050	210.000
b) Barracão	vb	—	—	200.000
c) Locação da obra	vb	—	—	32.000
d) Andaimes	m1	64	500	32.000
				474.000
II — MOVIMENTO DE TERRA				
a) Escavação	m3	10	2.270	22.700
b) Atêrro	m3	18	930	16.740
				39.440
III — ALVENARIA DE PEDRA				
a) Fundações	m3	10	39.100	391.000
b) Baldrames	m3	4	82.000	328.000
				719.000
IV — CONCRETO SIMPLES				
a) Camada impermeabilizadora	m2	91	3.920	356.720
b) Passeio de proteção	m2	39	6.000	234.000
				590.720

V — ALVENARIA DE TIJOLOS				
a) Paredes de 0,20	m2	58	8.200	475.600
b) Paredes de 0,15	m2	23	5.150	118.450
c) Paredes de 0,10	m2	15	4.260	63.900
				657.950
VI — CONCRETO ARMADO				
a) Vergas e cintas	m3	3	122.700	368.100
				368.100
VII — COBERTURA				
a) Telhado	m2	122	10.340	1.261.480
b) Fôrro	m2	52	4.440	230.880
c) Abas e cimalhas	m1	40	490	19.600
				1.511.960
VIII — INSTALAÇÕES (parte)				
a) Elétrica	vb	—	—	280.000
b) Hidráulica	vb	—	—	194.000
				474.000
IX — EVENTUAIS E ADMINISTRAÇÃO				
a) Previsão	vb	—	—	799.730
Soma				Cr$ 5.634.900
Total Parcial				Cr$ 15.000.000
TOTAL GERAL				Cr$ 60.000.000

(Reg. n. 791 — Dia 30.4.65)

PROCESSO N. 06479/64
Convênio n. 385/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Fortuna, no Estado do Maranhão, para aplicação da dotação consignada no Orçamento geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das rêdes elétricas no Município de Fortuna — Cr$ 5.000.000.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, daqui por diante denominados. respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e a segunda pelo seu Procurador, senhor José Miguel Alves, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois ..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete .. (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um ... (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo, a EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de ..... Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.0.0 — Dispositivos Constitucionais; ... 3.2.0.2 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.0.0 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia; prosseguimento, aquisição e manutenção de serviço tricos; instalação, ampliação e renovação de rêdes elétricas integrantes dos planos regionais; 12 — Maranhão — 1) Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos inclusive ampliação e renovação das rêdes elétricas nos seguintes Municípios: 32) — Fortuna — Cr$ 5.000.000.

A quantia correspondente foi deduzida do cré-

dito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro, do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiros elucidativos de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.
JOSÉ MIGUEL ALVES
MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas.:
América Ribeiro da Cruz
Roberto Santos

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Fortuna, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das rêdes elétricas no Município de Fortuna.

1 —	Aquisição de 80 postes de madeira de lei, secção 7" x 7" e comprimento de 9,00 metros ..	640.000,00
2 —	Aquisição de 1.100 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, têmpera meio dura	2.860.000,00
3 —	Aquisição de 40 luminárias, tipo Econolite com refletor de 40 cm.	480.000,00
4 —	Aquisição de 160 armações secundárias tipo Presbow, de 2 estribos e 2 roldanas, com ferragens para postes de madeira de 7"	800.000,00
5 —	Eventuais	220.000,00
	TOTAL ..... Cr$	5.000.000,00

(Reg. n. 839 — Dia 30.4.65)

PROCESSO N. 02874/64
Convênio n. 318/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr$ 10.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com o combate a doenças e pragas da lavoura no referido Estado.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente, General Mário de Barros Cavalcanti, e o segundo pelo seu Procurador, Sr. David Martins de Carvalho e Silva, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois ..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete ... (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um ... (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA

entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital; Verba 3.0.00 — — Desenvolvimento Economico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; ... 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Economico e Social; 3.6.00 — Agricultura e Abastecimento; 3.6.3.0 — Produção Vegetal; 3.6.3.5 — Defesa sanitária vegetal; 4 — Despesas de qualquer natureza com o combate a doenças e pragas da lavoura: 10 — Goiás. Cr$ 10.000.000,00

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR presentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento ao presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de abril de 1965.

MARIO DE BARROS CAVALCANTI, Gen. Sup.

DAVID MARTINS DE CARVALHO E SILVA.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Ivo Augusto Soares Moreira Filho.

Acrísio Oliveira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com o combate a doenças e pragas da lavoura no referido Estado.

1.0.0 — PESSOAL		
1.0.1 — Pessoal assalariado		500.000,00
2.0.0 — MATERIAL DE CONSUMO		
2.0.1 — Inseticida, fungicida e formicida	3.450.000,00	
2.0.2 — Combustível e lubrificante	400.000,00	3.850.000,00
3.0.0 — MATERIAL PERMANENTE		
Polvilhadeira, pulverizadores manuais e motorizados, extintores para formiga, injetores de fumigantes do solo		1.000.000,00
4.0.0 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.0.1 — 1 (hum jeep Utilitário 101 c/ 2 portas, c/ 1/2 capota de aço, conforme prospecto, em anexo		4.500.000,00
5.0.0 — EVENTUAIS		
5.0.1 — Eventuais		150.000,00
TOTAL	Cr$	10.000.000,00

(T. n. 11755 — Reg. n. 812 — Dia 20.4.65)

PROCESSO N. 08334/64

Convênio n. 358/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, para aplicação da verba de Cr$ 5.000.000,00 consignada no Orçamento geral da União para o exercício de 1964, destinada à alimentação de lactentes, gestantes e nutrizes, a cargo do referido Govêrno.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, daqui por diante denaminados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintendente em exercício, doutor Carlos Pedrosa, e o segundo pelo seu Procurador, Sr. David Martins de Carvalho e Silva, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois ..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete ... (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um ... (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA entregará ao EXECUTOR, a quantia de ..... Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; .. 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Const. Federal) Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.2.00 — Saúde; 3.2.6.0 — Nutrição; 3.2.6.1 — Alimentação de Lactentes, Gestantes e Nutrizes: 10 — Goiás — Cr$ 5.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR apresentará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento ao presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela S. P. V. E. A.".

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração — 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA — Sup. em exercício.

DAVID MARTINS DE CARVALHO E SILVA.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

William Duarte Teixeira

Ivo Augusto Soares Moreira Filho

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Govêrno do Estado de Goiás, para aplicação da dotação de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento geral da União para o exercício de 1964 e destinada à alimentação de Lactentes, Gestantes e Nutrizes, a cargo do referido Govêrno.

1.	MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO		
1.1	— Leite em pó integral e leite modificado (leitelho, maternizado, semidesnatado, enriquecido, etc)	3.000.000,00	
1.2	— Farinhas alimentícias..	1.000.000,00	
1.3	— Açúcar, inclusive dietético	750.000,00	4.750.000,00

EVENTUAIS		250.000,00
TOTAL	Cr$	5.000.000,00

(T. n. 11752 — Reg. n. 761 — Dia 1.5.65)

PROCESSO N. 06480/64
Convênio n. 367/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos — Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr$ ..... 3.000.000 — dotação de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção de rêdes elétricas.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos — Estado do Maranhão, daqui por diante denominadas, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo Superintendente em exercício, doutor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo seu Procurador, senhor José Miguel Alves, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quàtro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes: Cláusula Primeira: O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização. **Cláusula Segunda:** Pelo presente acôrdo o EXECUTORA obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

Cláusula Terceira: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará à EXECUTORA a quantia de Cr$ ..... 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União, para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Snb-Anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (art. 199, da Const. Fed.); Discriminação da Despesa; 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.20 — Serviços Elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia, prosseguimento, aquisição e manutenção dos serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de Rêdes elétricas integrantes dos planos regionais; 12 — Maranhão; 1 — Despesas de qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das Rêdes elétricas no seguinte Município: — Montes Altos — Cr$ 3.000.000. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional. **Prágrafo Único:** O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior. **Cláusula Quarta:** A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por êste Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precebido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte. **Cláusula Quinta:** A EXECUTORA apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil. **Cláusula Sexta:** A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração. **Cláusula Sétima:** A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — **"Este Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi Financiado pela S.P.V.E.A.". Cláusula Oitava:** Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas, eu: — MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA, Oficial de Administração, 12-A da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA — Sup. em exercício.

JOSÉ MIGUEL ALVES

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Sebastião de Araújo Pinho.

Fernando Acatauassú Nunes.

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, para aplicação da dotação de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), consignada no orçamento geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de

qualquer natureza com o prosseguimento, aquisição, instalação e manutenção dos serviços elétricos, inclusive ampliação e renovação das Rêdes elétricas no Município de Montes Altos.

1 — Aquisição de 50 postes de madeira de lei, secção 7" x 7" e comprimento de 9,00 metros ..		400.000,00
2 — Aquisição de 700 quilos de fio de cobre nú n. 6 AWG, têmpera meio dura		1.820.000,00
3 — Aquisição de 100 armações secundárias tipo Presbow, de 2 estribos e 2 roldanas, com ferragens para postes de madeira, de 7"		500.000,00
4 — Aquisição de 20 luminárias tipo Econolite com refletor de 40 cm.		240.000,00
5 — Eventuais		40.000,00
TOTAL	Cr$	3.000.000,00

(Reg. n. 840 — Dia 1.5.65).

PROCESSO N. 05700/64

Convênio n. 359/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, para aplicação da dotação consignada no orçamento geral da União para o exercício de 1964, destinada às despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de Estações Agrícolas experimentais ou com estudos técnicos visando ao desenvolvimento da pecuária, no Estado do Pará — Cr$ 10.000.000,00.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte (IPEAN), daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTOR, representada a primeira pelo seu Superintentendente Substituto, Doutor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo Diretor, doutor José Maria Pinheiro Condurú, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo nos têrmos do artigo dezesseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958) da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de sua publicação no Órgão Oficial até o dia trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967).

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que, devidamente rubricado pelos representantes das entidades acordantes, a êste acompanha. dêle fazendo parte integrante como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo, a SPVEA, entregará ao EXECUTOR a quantia de Cr$ ..... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964. Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-anexo 09 — SPVEA; Despesas de Capital: Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: — 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 Valorização Econômica da Amazônia (art. 199 da Constituição Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.6.00 — Agricultura e Abastecimento; 3.6.1.6 — Estudos e Pesquisas; 1 — Despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de estações agrícolas experimentais ou com estudos técnicos visando ao desenvolvimento da pecuária. — 15 — Pará — Cr$ ..... 10.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuido ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas o segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — O EXECUTOR prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo as normas adotadas por êste Órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não ser a da que a êste tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — O EXECUTOR apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente,à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — O EXECUTOR se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiro elucidativo de que o mesmo foi financiado com recursos do Fundo de Valorização Econômima da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste empreendimento integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado a qualquer tempo, quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinatura de têrmos aditivos ao presente.

E por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA — Sup. substituto.

JOSÉ MARIA PINHEIRO CONDURÚ.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:
Alceu Moura
Maria Dulce Mergulhão

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Norte, para aplicação da dotação de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada às despesas de qualquer natureza com instalação ou manutenção de Estações Agrícolas Experimentais ou com estudos técnicos visando ao desenvolvimento da pecuária, no Estado do Pará.

I—PESSOAL		
Uma turma de 6 braçais a base mensal de .... Cr$ 31.000,00		2.232.000,00
II—MATERIAL PERMANENTE		
a) Balanças, ferramentas agrícolas, equipamento completo para contrôle leiteiro, inclusive aparelho para banho-maria		1.800.000,00
III—MATERIAL DE CONSUMO		
a) Matérias primas em geral material de coudelaria, contenção de animais, produtos químicos	2.268.000,00	
b) Peças sobressalentes para motores, material de limpeza e conservação	600.000,00	2.868.000,00
IV—CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INCLUSIVE CAMPOS DE PASTAGENS, À BASE DE Cr$ 12.000,00 por HA.		2.400.000,00
V—TRANSPORTES, MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, DIÁRIAS, ETC.		400.000,00
Eventuais		300.000,00
TOTAL	Cr$	10.000.000,00

(Reg. n. 865 — Dia 30-4-65)

PROCESSO N. 05058/64

Convênio n. 335/64

Têrmo de acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Arenápólis, Estado de Mato Grosso, para aplicação da verba de Cr$ ..... 20.000.000,00 — exercício de 1964 e destinada à instalação de sistema gerador de energia elétrica do referido Município.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e EXECUTORA, representada a primeira pelo seu Superintendente substituto, doutor Carlos Pedrosa, e a segunda pelo Procurador Hamilton Jorge de Oliveira Brandão, identificado nêste ato como o próprio, foi firmado o presente acôrdo, nos têrmos do artigo dezessseis (16), da Lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois ..... (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número mil seiscentos e quarenta e dois (1.642), de dezessete ... (17) de junho de mil novecentos e cinquenta e oito (1958), da SPVEA, e, especialmente pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O presente acôrdo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um ... (31) de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete (1967). A recusa do registro pelo Tribunal de Contas da União, não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acôrdo o EXECUTOR obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte, obedecendo ao plano de aplicação que a êste acompanha, devidamente rubricado pelos representantes das partes acordantes, e que faz parte do presente têrmo como seu único anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acôrdo a SPVEA entregará à EXECUTORA, a quantia de Cr$... 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 09 - SPVEA; Despesas de Capital: Verba .. 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; Consignações: .... 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais; 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199 da Const. Federal); Discriminação da Despesa: 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; 3.4.00 — Energia; 3.4.2.0 — Serviços elétricos; 1 — Implantação de sistemas geradores de energia, prosseguimento, aquisição e manutenção de serviços elétricos; instalação, ampliação e renovação de rêdes elétricas integrantes dos planos regionais; 13 — Mato Grosso: 10 — Instalação do sistema gerador de energia elétrica do Município de Arenápolis: — Cr$ 20.000.000,00.

A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda acordante no exercício anterior.

CLÁUSULA QUARTA: — A EXECUTORA prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento ao presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por êste órgão. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA QUINTA: — A EXECUTORA apresentará à SPVEA, relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização técnica e contábil.

CLÁUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamen-

to da importância convencionada, se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano aprovado, sem prejuizo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: — A EXECUTORA se obriga a afixar à frente da obra ou serviço objeto do presente acôrdo letreiros elucidativos de que os mesmos foram financiados com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia. Referido letreiro terá os seguintes dizeres: — "Êste Empreendimento Integra o Plano de Valorização Econômica da Amazônia e foi financiado pela SPVEA".

CLÁUSULA OITAVA: — Poderá êste acôrdo, ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo quando fôr de interêsse das partes acordantes, mas tôdas essas ocorrências deverão ser feitas mediante assinaturas de têrmos aditivos ao presente e submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo, as entidades interessadas eu, Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração, 12-A, da SPVEA, lavrei o presente têrmo, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 6 de abril de 1965.

CARLOS PEDROSA — Superintendente substituto.

HAMILTON JORGE DE OLIVEIRA BRANDÃO.

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Guilherme de Abreu Lima.

William Duarte Teixeira

Anexo ao convênio firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, para aplicação da dotação de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), consignada no Orçamento Geral da União para o exercício de 1964 e destinada à instalação de sistema gerador de energia elétrica do referido Município.

1.	Aquisição de um grupo gerador Diesel elétrico de 100 KVA, trifásico, 220/127 volts, 60 Hortz, Completo com quadro de Comando e contrôle e equipamento acessório	17.000.000,00
2.	Aquisição 1000 quilos de fio de cobre nú n. 4 AWC	2.600.000,00
3.	Eventuais	400.000,00
	Total ..... Cr$	20.000.000,00

(T. n. 11759 — Reg. n. 830 — Dia 2.5.65)

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Orivaldo Honório de Souza e Maria José Lameira Meninéa, êle, filho de José Honório de Souza e Tolentina Lobato de Souza, ela filha de Pedro Reis Meninéa e Neide Lameira Meninéa solteiros: — Raimundo Couto e Odivalda Tereza Falcão Teixeira, êle, filho de Ernestina Couto, ela filha de Orlando Teixeira e Emília Xavier Falcão Teixeira, solteiros: — Damião de Souza Gomes e Elivalda Palheta Cardoso, êle, filho de Raymundo Ferreira Gomes e Almira Souza Gomes, ela, filha de Antomone Palheta Cardoso e Ana Palheta Cardoso, solteiros: — Maurício do Livramento e Cilena Chagas Bezerra, êle, filho de Margarida do Livramento, ela, filha de Geraldo Chagas Bezerra, solteiros: — Carlos José Tavares dos Santos e Ilidia Alves Rodrigues, êle, filho de Benedito Tavares dos Santos e Theodora Barbosa dos Santos, ela, filha de José Rodrigues Mendes e de Maria Joaquina Alves Santa Brigida, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-es para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de abril de 1965. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(Reg. n. 1126 — Dia 30/4/65).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Sebastião Gemaque Tavares e Orcy Miranda Soares, êle, filho de Emílio Gemaque Tavares e Rosa Cândida Tavares, ela filha de Francisco Soares e Francisca Miranda Soares, êle, viúvo e ela solteira: — João Álvares de Lima e Marlene Rodrigues Damasceno, êle, filho de Sebastião Mário de Lima e Rosa Mendes de Lima, ela filha de João Marcelino Damasceno e Alzira Rodrigues Damasceno, solteiros: — Pedro Luiz Santa Rosa, e Eleonora Lima da Silva, êle, filho de Mancel Inácio Santa Rosa e Eulália Santa Rosa, ela, filha de João Rodrigues da Silva e Maria da Conceição Lima, solteiros: — Antonio Agostinho Pinto da Silva e Carmen Conceição Tavares Neves, êle, filho de Arnaldo Batista da Silva e Plisia Pinto da Silva, ela, filha de Amélia Goncalves Neves e Maria de Nazareth Tavares Neves, solteiros: — Lúcio Vaspasiano Mazzini do Amaral e Almira Rodrigues Gonçalves, êle, filho de Lúcio Amorim do Amaral e Maria Mazzini, ela filha de Walton de Pinho Gonçalves e Iraneide Rodrigues Gonçalves, solteiros: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém souber de impedimento, denuncie-es para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 29 de 1965. E eu,, Edith Puga Garcia escrevente juramentada, assino.

(Reg n. 1127 — Dia 30/4/65).